



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 8ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

**19/10/2020
SEGUNDA-FEIRA
às 08 horas**

Presidente: Senador Marcos Rogério

Vice-Presidente: Senador Wellington Fagundes



Comissão de Serviços de Infraestrutura

8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM

8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

Segunda-feira, às 08 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 72/2020 - Não Terminativo -	SENADOR ACIR GURGACZ	11
2	MSF 73/2020 - Não Terminativo -	SENADOR ESPERIDIÃO AMIN	41
3	MSF 74/2020 - Não Terminativo -	SENADOR JAQUES WAGNER	77
4	MSF 75/2020 - Não Terminativo -	SENADOR RODRIGO PACHECO	116
5	MSF 76/2020 - Não Terminativo -	SENADOR LUCAS BARRETO	156
6	MSF 58/2020 - Não Terminativo -	SENADOR FABIANO CONTARATO	185

7	MSF 66/2020 - Não Terminativo -	SENADOR ACIR GURGACZ	208
8	MSF 69/2020 - Não Terminativo -	SENADOR RODRIGO PACHECO	236
9	MSF 70/2020 - Não Terminativo -	SENADOR MARCOS ROGÉRIO	255
10	MSF 71/2020 - Não Terminativo -	SENADOR JAYME CAMPOS	285

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)		
Eduardo Braga(MDB)(8)	AM 3303-6230	1 Marcelo Castro(MDB)(8) PI 3303-6130
Jarbas Vasconcelos(MDB)(8)	PE 3303-3522 / 3593 / 3475	2 Jader Barbalho(MDB)(8) PA 3303-9831 / 9827 / 9832
Eduardo Gomes(MDB)(8)	TO 3303-6349 / 6352	3 Luiz do Carmo(MDB)(8) GO 3303-6439 / 6440 / 6445
Fernando Bezerra Coelho(MDB)(8)	PE 3303-2182	4 Rodrigo Pacheco(DEM)(7)(14)(13) MG 3303-2794 / 2795
Esperidião Amin(PP)(9)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	5 Dário Berger(MDB)(15) SC 3303-5947 / 5951
Vanderlan Cardoso(PSD)(12)	GO 3303-2092 / 2099	6 Luis Carlos Heinze(PP)(17) RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)		
Plínio Valério(PSDB)(6)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837	1 José Serra(PSDB)(6) SP 3303-6651 / 6655
Tasso Jereissati(PSDB)(10)(24)(20)	CE 3303-4502 / 4503	2 Izalci Lucas(PSDB)(6) DF 3303-6049 / 6050
Roberto Rocha(PSDB)(16)	MA 3303-1437 / 1506	3 VAGO(25)(11)
Bloco Parlamentar Senado Independente(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
Veneziano Vital do Rêgo(PSB)(3)(27)(23)(28)	PB	1 Weverton(PDT)(3) MA 3303-4161 / 1655
Acir Gurgacz(PDT)(3)	RO 3303-3131 / 3132	2 VAGO(3)(27)
Fabiano Contarato(REDE)(3)	ES 3303-9049	3 Kátia Abreu(PP)(3) TO 3303-2464 / 2708 / 5771 / 2466
Eliziane Gama(CIDADANIA)(3)	MA 3303-6741 / 6703	4 Alessandro Vieira(CIDADANIA)(3) SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)		
Jean Paul Prates(PT)(5)	RN 3303-1777 / 1884	1 Paulo Rocha(PT)(5) PA 3303-3800
Jaques Wagner(PT)(5)	BA 3303-6390 / 6391	2 Telmário Mota(PROS)(5) RR 3303-6315
VAGO		3 VAGO
PSD		
Lucas Barreto(2)(26)(22)	AP 3303-4851	1 Angelo Coronel(2) BA 3303-6103 / 6105
Carlos Viana(2)	MG 3303-3100	2 Nelsinho Trad(2) MS 3303-6767 / 6768
Irajá(2)	TO 3303-6469	3 Sérgio Petecão(2) AC 3303-6708 / 6709
Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)		
Marcos Rogério(DEM)(4)	RO 3303-6148	1 Jayme Campos(DEM)(4) MT 3303-2390 / 2384 / 2394
Wellington Fagundes(PL)(4)	MT 3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775	2 Zequinha Marinho(PSC)(4) PA 3303-6623
PODEMOS		
VAGO(21)(19)		1 Oriovisto Guimarães(19) PR 3303-1635
Alvaro Dias(19)(29)	PR 3303-4059 / 4060	2 Lasier Martins(19) RS 3303-2323 / 2329

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (5) Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- (6) Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- (7) Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
- (9) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (10) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (11) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- (12) Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
- (13) Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
- (14) Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
- (15) Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).

- (16) Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
- (17) Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
- (18) Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
- (19) Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLIID).
- (20) Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
- (21) Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
- (22) Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
- (23) Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
- (24) Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
- (25) Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
- (26) Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
- (27) Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
- (28) Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (29) Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 3303-3292
E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 19 de outubro de 2020
(segunda-feira)
às 08h

PAUTA

8ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

	Indicação de autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Relatório da MSF 70/2020 (16/10/2020 22:23)
2. Relatório da MSF 73/2020 (17/10/2020 13:31)
3. Relatório da MSF 72/2020 (17/10/2020 16:57)
4. Relatório da MSF 74/2020 (18/10/2020 13:32)
5. Relatórios das MSF 66 e 76/2020 (18/10/2020 20:17)

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 72, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de seis anos.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Acir Gurgacz

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 73, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome do Senhor ARTHUR PEREIRA SABBAT, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de cinco anos.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Esperidião Amin

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 74, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora MIRIAM WIMMER, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de dois anos.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Jaques Wagner

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública da indicada

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 4

MENSAGEM (SF) N° 75, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de três anos.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Rodrigo Pacheco

Relatório: Não apresentado

Observações:

Reunião destinada à arguição pública da indicada

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 5

MENSAGEM (SF) N° 76, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome do Senhor JOACIL BASILIO RAEL, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de quatro anos.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Lucas Barreto

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 6

MENSAGEM (SF) N° 58, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome do Senhor JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA, para exercer o cargo de

Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em vaga decorrente do término do mandato de Alex Castaldi Romera.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Fabiano Contarato

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 7

MENSAGEM (SF) N° 66, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Sérgio Maia Bezerra.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Acir Gurgacz

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 8

MENSAGEM (SF) N° 69, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor JULIANO ALCÂNTARA NOMAN, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Rodrigo Pacheco

Relatório: Não apresentado

Observações:

Reunião destinada à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 9

MENSAGEM (SF) N° 70, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Fenelon das Neves Júnior.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Marcos Rogério

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 10

MENSAGEM (SF) Nº 71, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor TIAGO SOUSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no mandato a iniciar em 20 de março de 2021 decorrente do término do mandato de Hélio Paes de Barros Júnior, que renunciou.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Jayme Campos

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1



SENADO FEDERAL

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 72, de 2020 (nº 618, de 2020, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome do Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de seis anos.*



SF/20119.48372-40

Relator: Senador **ACIR GURGACZ****RELATÓRIO**

Por meio da Mensagem (SF) nº 72, de 2020 (nº 618, de 2020, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Waldemar Gonçalves Ortunho Junior para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com mandato de seis anos.

Instituída pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a ANPD é, no seu contorno atual, órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República.



SENADO FEDERAL

A ANPD tem assegurada sua autonomia técnica e decisória, e os cinco membros de seu Conselho Diretor têm mandatos com duração fixa de quatro anos. Os membros da primeira composição do referido conselho, entretanto, terão mandatos de dois, três, quatro, cinco e seis anos, conforme estabelecido no ato de nomeação, como forma de proporcionar a renovação gradual do colegiado.

De acordo com o art. 55-D do referido instrumento legal, o Conselho Diretor da ANPD é composto por cinco Diretores, incluído o Diretor-Presidente, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação de nível superior e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. A apreciação da indicação em tela foi atribuída à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), responsável por opinar sobre os serviços de telecomunicações e seus assuntos correlatos, bem como sobre as agências reguladoras pertinentes, nos termos do art. 104 do Regimento Interno desta Casa.

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior é brasileiro, nascido em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Graduou-se como Oficial do Exército Brasileiro pela Academia Militar das Agulhas Negras, em 1979, e como Engenheiro Eletrônico pelo Instituto Militar de Engenharia, em 1988. É pós-graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília, em 1993, e em Pedagogia, pela Universidade de Quito, no Equador, em 1998.

Com relação a sua experiência profissional, atua há quarenta anos nas áreas de telecomunicações, radiodifusão e informática dos Ministérios da Defesa e das Comunicações. Tem experiência de mais de quinze anos como docente em cursos superiores em diversas instituições do Distrito Federal. Desde janeiro de 2019, é Presidente da Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRAS).

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declarou:



SF/20119.48372-40



SENADO FEDERAL

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) estar no exercício da função de Conselheiro no conselho de administração da empresa Telebras desde 24 de janeiro de 2019.

Apresentou, também, declaração escrita na qual detalha sua experiência profissional e procura demonstrar maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo pretendido.

Entendemos que o indicado atende aos requisitos previstos na LGPD, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade de atuação da Autoridade. Além disso, Waldemar Gonçalves Ortunho Junior tem abundante experiência profissional e docente e possui formação acadêmica compatível com o cargo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Waldemar Gonçalves Ortunho Junior para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da ANPD.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2020.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO



SF/20119.48372-40



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 72, DE 2020

(nº 618/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de seis anos.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da Mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 618

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de seis anos.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

16/10/2020

SEI/PR - 2174701 - OFÍCIO

00046.000827/2020-49



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 655/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de seis anos.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2174701** e o código CRC **BBB1029A** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000827/2020-49

SEI nº 2174701

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

16/10/2020

SEI/PR - 2174701 - OFÍCIO

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior

e-mail: waldemar.goncalves@telebras.com.br
SHIS QI 25 Conjunto 10 Casa 16 – Lago Sul
Brasília - DF - CEP: 71.660-300
Fones (61) 99868-1613

Pessoais

DATA DE NASCIMENTO: 26 de setembro de 1957
LOCAL DE NASCIMENTO: São José do Rio Preto - SP

Formação Escolar

PÓS-GRADUAÇÃO: **Engenharia Elétrica – (Latus Censu)**
Universidade de Brasília (UNB) – Brasília - DF - 1993

Pedagogia – (Especialização)
Escuela Politécnica del Ejército (EsPE) - Quito - Equador - 1998

CURSO SUPERIOR: **Engenharia Eletrônica**
Instituto Militar de Engenharia (IME) – Rio de Janeiro – RJ - 1988

Oficial do Exército Brasileiro
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Resende - RJ -1979

Sumário da Experiência Profissional

- Profissional com 40 anos de experiência nos Ministérios da Defesa (Exército Brasileiro) e das Comunicações, atuando na área de TI, com ênfase em telecomunicações, radiodifusão e informática.
- Telecomunicações Brasileiras S.A. – Brasília DF, de janeiro de 2019 até a data de hoje.
- Coordenador de projeto no Instituto Cesar – Recife PE, de dezembro de 2010 a janeiro de 2013.
- Coordenador de Telecomunicações do Comitê Local da FIFA – Brasília DF, de abril de 2013 a janeiro de 2014.
- Assessoria de Engenharia de sistema no projeto SISFRON – Brasília DF, de fevereiro de 2014 a agosto de 2015.
- Faculdades IESB - Brasília - DF
Função : Professor do Departamento de engenharia telecomunicações
Período : abril 2009 a Julho de 2015 .



- Universidade Católica de Brasília - Brasília - DF
Função : Professor do Departamento Exatas e Engenharia
Período : junho de 1989 a novembro de 1996.
- Escola Politécnica do Exército – Quito - Equador
Função : Assessor e Professor Comissionado, em engenharia de Elétrica, no Equador
Período : novembro de 1996 a dezembro de 1998.
- UniCEUB - Brasília - DF
Função : Professor do Departamento de Engenharia
Período : 2006.
- Faculdades Michelangelo - Brasília - DF
Função : Professor de Estatística e Matemática do Departamento de Sistemas de Informação
Período : 2004 - 2009.
- ICESP - Brasília - DF
Função : Professor do Departamento de Informática
Período : 2004 - 2005.
- Faculdade Alvorada - Brasília - DF
Função : Professor do Departamento de Matemática e Processamento de Dados
Período : março de 1992 a novembro de 1992.
- Graduado 1979 como Oficial de Artilharia pela Academia Militar das Agulhas Negras e como engenheiro eletrônico pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) em 1988 e pós-graduado em engenharia elétrica pela Universidade de Brasília (UNB) em 1993.
- Foi o representante do Brasil na Escola Politécnica do Exército Equatoriano, tendo sido designado pelo governo brasileiro para exercer por dois anos a função de assessor/instrutor, na área de processamento digital de sinais, naquela instituição.
- Fluência no idioma espanhol.

Atribuições Profissional

1. Telecomunicações Brasileiras S.A. – janeiro de 2019 até a data de hoje.

- Função: Presidente.

2. Comitê Local da FIFA – de abril de 2013 a janeiro de 2014

- Função: Coordenador de telecomunicações

1. Ministério das Comunicações – maio de 2004 a março de 2007

- Função: Coordenador-Geral de Avaliação de Outorgas do Serviço de Radiodifusão.
- Integrou o Grupo de Trabalho Interministerial, que propôs a atualização das normas do serviço de radiodifusão comunitária à Presidência da República.



2

- Gestor do projeto de reformulação da política de gestão de comunicação eletrônica e digital.
- Gestor do Projeto *Roaming* Internacional de Telefonia Móvel para a América do Sul, no comitê Iniciativa para Infra-estrutura Regional no continente Sul Americano (IIRSA), atuando nas reuniões realizadas na Argentina, Paraguai e Brasil.
- Representante do Ministério das Comunicações no Grupo Gestor da TV Digital, participando do processo de definições de parâmetros, seleção de "pool de universidades" responsável pelo desenvolvimento de cada subsistema do projeto SBTVD-brasileiro, acompanhamento de resultados obtidos e indicação de linhas de ação a ser adotada pelo governo federal.
- Responsável pela análise técnica e jurídica das infrações cometidas pelas emissoras de radiodifusão de sons e imagens licenciadas.
- Conselheiro do CONAMA pelo Ministério das Comunicações.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 1973 a 2003

- Como engenheiro militar serviu na Diretoria de Telecomunicações e no Gabinete do Ministro do Exército, posteriormente denominado Gabinete do Comandante do Exército, destacando os seguintes projetos:
 - ✓ implantação de redes de rádios privativas do Exército;
 - ✓ modernização dos sistemas de telecomunicações do QGEx;
 - ✓ Chefia do Centro de Telecomunicações do Exército, responsável pela especificação técnica, recebimento em fábrica e instalação dos equipamentos, que modernizaram as conexões via voz e dados do Exército Brasileiro em todo o território nacional;
 - ✓ Gerência do projeto da rede de telemática do Gabinete do Comandante do Exército, com a implantação de rede estruturada, substituição de equipamentos, servidores e treinamento do pessoal.

Iniciativa Privada

- Perito Técnico da área de TI, Engenharia Elétrica e Comunicações da empresa DALSTON CONSULTORIA em 2010.
- Coordenador de projeto no Instituto Cesar – Recife PE, de dezembro de 2010 a janeiro de 2013.

Professor Universitário

Atuei na área de ensino como professor/coordenador universitário de cursos na área de TI e Telecomunicações das seguintes instituições de ensino:

- IESB; desde 2009 a 2015;
- Faculdade Michelangelo; de 2004 a 2009;
- Universidade Católica de Brasília; 1989 a 1996;



- UNICEUB: 2006;
- UNICESP: 2004; e
- Faculdade Alvorada: 1992.

Cursos e Estágios

- **System Engineer**, ATT Informática (certificada pela Microsoft), 224 horas, 1999, Brasília - DF
- **Interferência Eletromagnética – Técnicas de Diagnóstico e Controle**, TELEBRAS, 35 horas, 1989, Brasília - DF
- **Curso Sopho tecnologia iS3000**, Philips Business Communications - BCS, 1995, Hilversum - Holanda
- **Curso Sopho S2500 e Sopho iS 3050/3070: Operação, Manutenção e Arquitetura**, Philips, 240 horas, 1993, São Paulo - SP
- **Curso Sopho iS 3050/3070: Operação e Manutenção Simplificada**, Philips, 120 horas, 1993, São Paulo - SP

Idiomas

- Inglês e Espanhol.

Títulos e Condecorações

Medalhas :

- Medalha Militar de Ouro – Exército Brasileiro
- Medalha do Pacificador – Exército Brasileiro
- Medalha da Vitória – Exército Brasileiro
- Medalha Estrela do Equador – Governo Equatoriano
- **Título:** Professor de Honra da Escuela Politécnica del Ejército - Exército Equatoriano

Brasília, DF, 15 de outubro de 2020


Waldemar Gonçalves Ortunho Junior

Item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Relativo a parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

- Não possuo nenhum parente exercendo atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

Brasília, 14 de outubro de 2020.



Waldemar Gonçalves Ortunho Junior
CPF 499.061.197-72

Item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Declaro, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do
Regimento Interno do Senado Federal, que não atuo como sócio, proprietário
ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


Waldemar Gonçalves Ortunho Junior
CPF 499.061.197-72

Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Eu, **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, portador da Carteira de Identidade de nº 2770.278 e inscrito no CPF sob o nº 499.061.197-72, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

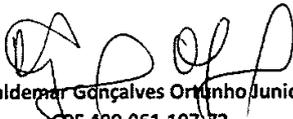

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior
CPF 499.061.197-72

Item 4 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Eu **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, inscrito no CPF **499.061.197-72**,
DECLARO para fins do disposto no artigo 383, I, "b", do Regimento Interno do
Senado Federal, que não figuro" como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


Waldemar Gonçalves Ortunho Junior
CPF 499.061.197-72

Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Declaro para os devidos fins, que eu, **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**,
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 499.061.197-72, exerço a
função de Conselheiro no conselho de administração da empresa Telebras, desde
24 de janeiro de 2019.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


Waldemar Gonçalves Ortunho Junior
CPF 499.061.197-72

Eu, Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, brasileiro, em união estável, nascido em 26 de setembro de 1957 em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tenho duas graduações, primeira como engenheiro eletrônico, pelo Instituto Militar de Engenharia - IME do Rio de Janeiro, em 1988, e como Oficial de Artilharia do Exército Brasileiro, pela Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, em 1979. Possui título de pós-graduação "lato sensu" em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília, concluída no ano de 1993, tendo ainda especialização em Pedagogia pela Escuela Politécnica del Ejército (EsPE), localizada na cidade de Quito, país Equador, no ano de 1998. Representei o Brasil na Escuela Politécnica del Ejército (EsPE), no Equador, tendo sido designado pelo Governo Brasileiro para exercer por dois anos a função de assessor/instrutor, na área de processamento digital de sinais, naquela instituição.

Minha atuação profissional, que já alcança mais de quatro décadas, pode ser dividida em três significativas etapas.

Na primeira delas, o destaque volta-se para a minha atuação na esfera pública, junto ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro no período compreendido entre os anos de 1973 a 2003, onde pude desenvolver e absorver habilidades quando apliquei meus conhecimentos técnicos e práticos nas áreas de Tecnologia da Informação com ênfase em telecomunicações, radiodifusão e informática. Neste período, ocupando a função de engenheiro militar, pude servir na Diretoria de Telecomunicações e no Gabinete do Ministro do Exército – posteriormente denominado Gabinete do Comandante do Exército, onde atuei no projeto de implantação de redes de rádios privadas do Exército. Nessa função, as atividades por mim desenvolvidas eram suprir Unidades de Engenharia com uma rede rádio destinada ao uso em atividades como construção de estradas e/ou pontes em regiões extremas do país. Seguidamente, pude contribuir com o projeto de modernização dos sistemas de telecomunicações do Quartel General do Exército, oportunidade na qual os meus préstimos atendiam as atividades de modernizar as comunicações, com a implantação de um Centro Telefônico no Quartel-General de Brasília. Ainda, ocupando o cargo de Chefe do Centro de Telecomunicações do Exército, fui responsável pela coordenação e elaboração da especificação técnica, pelo recebimento em fábrica e instalação dos equipamentos que modernizaram as conexões via voz e dados do Exército Brasileiro em todo o território nacional. Após a conclusão dessa fase, tive a oportunidade de Gerenciar a Rede de Telemática do Gabinete do Comandante do Exército, de modo que participei ativamente da implantação de uma rede estruturada, bem como da substituição dos equipamentos ativos de rede, desenvolvimento de diversos sistemas de informática, que automatizaram as tarefas daquele Gabinete, além de gerenciar o treinamento do pessoal para exploração das potencialidades da rede.

Já no ano de 2004, após passagem para reserva, fui nomeado para a Coordenação-Geral de Avaliação de Outorgas do Serviço de Radiodifusão.

Nessa função, exercia as atividades no fornecimento de outorgas de rádio comunitária, fruto de análise de propostas técnicas, a luz de critérios pré-estabelecidos. Integrei, no mesmo período, o Grupo de Trabalho Interministerial, o qual propôs a atualização das normas do serviço de radiodifusão comunitária à Presidência da República. Minha participação neste grupo foi no sentido de simplificar e agilizar o processo de fornecimento de outorgas, que era extremamente moroso. Também gerei dois grandes projetos junto ao Ministério das Comunicações. O primeiro deles era o Projeto de Reformulação da Política de Gestão de Comunicação eletrônica e digital. Como gestor desse projeto, o objetivo era a simplificação e modernização face as novas tecnologias oferecidas pelo mercado. Seguidamente, também fui gestor do Projeto *Roaming* Internacional de Telefonia Móvel para a América do Sul, atuando diretamente no Comitê de Iniciativa para Infraestrutura Regional no continente Sul Americano (IIRSA), participei ativamente em reuniões realizadas na Argentina, Paraguai e Brasil, onde se tratavam assuntos a respeito do roaming de telefonia celular entre os países do Mercosul, que necessitavam de acordos para fins de diminuir os custos das ligações entre os usuários.

Posteriormente, fui designado como representante do Ministério das Comunicações no Grupo Gestor da TV Digital, participei do processo de definições de parâmetros, seleção de "pool de universidades", para o desenvolvimento de cada subsistema do projeto SBTVD-brasileiro, acompanhando os resultados obtidos bem como as indicações das linhas de ação a serem adotadas pelo Governo Federal. O Projeto foi dividido em 22 subsistemas selecionados e distribuídos aos pesquisadores, sendo de grande valia e significado para o desenvolvimento do padrão de TV digital em nosso país.

Ainda no exercício da carreira junto ao Ministério das Comunicações, fui nomeado o responsável pela análise técnica e jurídica das infrações cometidas pelas emissoras de radiodifusão de sons e imagens licenciadas. Na oportunidade, pude trabalhar diretamente com equipes da Anatel, no acompanhamento da missão de fiscalização de diversas rádios comerciais brasileiras, o que pode me proporcionar uma visão ampla e crítica do mercado regulatório e de como obter e criar ferramentas que proporcionasse a efetiva fiscalização sobre o cumprimento da legislação.

Junto ainda ao Ministério das Comunicações, participei do CONAMA, ocupando o cargo de Conselheiro, no qual tinha como principal responsabilidade contribuir com a visão das Comunicações junto às equipes ligadas ao meio ambiente, muitas vezes vendo que podemos atingir nossos objetivos com menos impactos negativos ao meio ambiente.

A segunda etapa consiste em minha atuação na área de ensino que me oportunizou lecionar nas mais diversas e renomadas instituições de ensino do Distrito Federal.

Destaco minha atuação na área de ensino como Professor e em algumas ocasiões, como Coordenador Universitário de cursos na área de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, onde ministrei diversas disciplinas.

Junto à Faculdades IESB, localizada em Brasília/DF, exerci a função de Professor do Departamento de Engenharia de Telecomunicações pelo período de abril de 2009 a julho de 2015. Na mencionada instituição, pude ministrar aulas sobre os temas de engenharia digital, comunicação digital, programação em linguagem C, práticas de laboratório, dentre outras.

Perante a Universidade Católica de Brasília, ocupando o cargo de Professor do Departamento Exatas e Engenharia pelo lapso temporal de junho de 1989 a novembro de 1996, as disciplinas, que lecionei, ensinar foram nos cursos de Economia, Administração, Contabilidade e Engenharia.

Já na Escola Politécnica do Exército, em Quito/ Equador, assumi o cargo de Assessor e Professor Comissionado em Engenharia de Elétrica, oportunidade na qual pude desenvolver as atividades diretas com os alunos, especialmente na área de processamento digital de sinais, mas também atividades junto a Embaixada Brasileira no Equador, como assessor da Aditância Militar naquele país, pelo período de novembro de 1996 a dezembro de 1998.

Ocupei a cadeira de Professor do Departamento de Engenharia no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, durante o ano de 2006, onde lecionei a matéria de práticas de engenharia.

Na Faculdades Michelângelo, também em Brasília/DF, ministrei aulas de Estatística, Matemática, Algoritmos e Programação, junto ao Departamento de Sistemas de Informação.

Atuei também em mais duas outras instituições de ensino, quais sejam: ICESP, como Professor do Departamento de Informática, dando aulas de programação em Pascal, pelo período de 2004 a 2005 e também junto à Faculdade Alvorada, ano de 1992 como Professor do Departamento de Matemática e Processamento de Dados.

A terceira e última etapa, não menos importante, se deve à minha atuação perante à iniciativa privada, onde atuei na área de TI, Engenharia Elétrica e Comunicações, ocupando o cargo de Coordenador de projeto no Instituto Cesar – Recife PE, no período de dezembro de 2010 a janeiro de 2013, pude compor a equipe que tratou de ações técnicas de engenharia necessárias para especificar produtos necessários à grandes eventos.

Durante as copas das Confederações de 2013 e do Mundo de 2014, fui Coordenador de Telecomunicações junto ao Comitê Local da FIFA pelo período de abril de 2013 a janeiro de 2014, onde exerci as atividades junto ao Estádio Nacional de Brasília, garantindo que o padrão exigido pela FIFA seria atendido pelas diversas empresas prestadoras de serviços na área de telecomunicações

Finalmente prestei Assessoria de Engenharia de sistema no projeto SISFRON, de fevereiro de 2014 a agosto de 2015, como engenheiro de sistemas no projeto de monitoramento da fronteira brasileira com países da América do Sul.

Atualmente ocupo o cargo de presidente da Telecomunicações Brasileiras – Telebras. A percepção inicial assim que comecei minhas atividades na estatal foi a da importância que a empresa tinha para o Brasil, na medida em que, tão logo assumi a Presidência, ocorreu o acidente na barragem da Vale, na cidade de Brumadinho-MG. Quando da ocorrência do fato, prontamente organizei e mobilizei uma equipe especializada da empresa para que, em menos de 24 horas, estivessem no local disponibilizando internet banda larga para toda região, atendendo às equipes de salvamento do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Grupo de Resgate israelense, Exército Brasileiro e Aeronáutica. Ainda, foquei na disponibilidade de conectividade a toda população local que desesperadamente buscavam notícias de seus parentes e amigos atingidos pela tragédia. Esse primeiro grande desafio me oportunizou um preparo mais específico para que a minha gestão tivesse um foco mais pró-ativo do que eu já havia pensando para a estatal.

Tive oportunidade de exercer minhas habilidades em gestão e negociação junto aos diversos Ministérios e outros poderes que compõem nossa estrutura governamental. Foi necessário uma atuação direta para possibilitar o destravamento judicial do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações, SGDC, o qual já havia sido lançado ao espaço mas encontrava-se praticamente sem uso. Várias foram as reuniões perante órgãos como Tribunal de Contas da União e Supremo Tribunal Federal, a fim de que os Ministros pudessem ver através dos nossos olhos as vantagens que o satélite proporciona ao País, na medida em que atende a todo território nacional, além de indicar que a forma de contratação era totalmente legal. Evidenciamos junto aos agentes do governo a problemática do artefato ter data de morte definida e quais estavam sendo as consequências pelo passar do tempo sem uso do satélite, tempo este que jamais seria recuperado e que acarretava em desperdício de verba pública, na medida em que para o lançamento do satélite foi necessário realizar um alto investimento e esse investimento deveria ser revertido para a necessidade que a população brasileira mais desassistida tem em relação a esse projeto. Em quase dois anos de presidência, consegui movimentar as estruturas da empresa para que fossem alcançados o que temos hoje: o impressionante número de 13.000 pontos satelitais posicionados e em funcionamentos nos lugares mais remotos do país. Com a efetivação desse trabalho, foi possível alcançar mais de 2,7 milhões de estudantes atendidos com internet banda larga, além de contribuir no apoio às ações de combate ao Covid-19 quando a pandemia se instalou e proporcionar acesso à informação para comunidades indígenas, quilombolas, agronegócios, defesa nacional e área de fronteira. Com um choque de gestão, a Empresa mudou sua cara, sua cultura e atingiu relevantes números nas áreas técnicas, operacionais, comerciais e de governança, com sensível redução de despesas operacionais, crescente receita líquida e efetivas políticas de governança.

Avalio, deste modo, que minha extensa carreira profissional e acadêmica, nos cenários nacional e internacional são consistentes e coerente para a função que estou sendo proposto. Minhas experiências nas áreas de gestão e negociação serão muito oportunas neste momento de criação de toda estrutura da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, ANPD, considerando que para o deslinde e o sucesso de um projeto necessário como esse, é preciso um perfil experiente, principalmente nas esferas públicas, aonde se saiba apresentar às empresas a importância e a relevância que a proteção de dados pessoais de seus clientes merecem e precisam ter, a fim de que possa ser internalizado o conceito de que a proteção de dados vem mais como uma necessidade e não somente como uma obrigação legal que evita punições dos órgãos de regulação e fiscalização.

A extensa rede de relações profissionais que estabeleci ao longo de minha carreira, juntamente com meus conhecimentos técnicos e meu perfil pessoal com certeza poderão contribuir na atuação na ANPD em todo território nacional, de modo que mantenho o meu perfil comprometido em defesa dos interesses da população, sempre com o foco de estabelecer equilíbrio entre governo e empresas, da melhor forma possível, priorizando o que de fato precisa ser cumprido.

O percurso profissional que trilhei, sempre balizado pelo aprendizado contínuo, dedicação e busca de máxima eficiência, ratificados pelos resultados alcançados representam testemunho da capacidade de liderança e trabalho em equipes, buscando a qualidade e eficiência, atingindo os objetivos traçados com dedicação e compromisso, me deixam seguros e confortável em aceitar esse novo desafio.

Nesse sentido, posso assegurar que a minha nomeação para o cargo de Diretor Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, ANPD representará para mim uma grande honra bem como um significativo e enorme desafio, onde não medirei esforços para alcançar o objetivo maior que é assegurar ao povo brasileiro o direito de privacidade e proteção de seus dados pessoais. Nesta missão farei uso de toda minha toda minha bagagem de conhecimento técnicos adquiridos ao longo de anos, além de estar sempre buscando novas fontes de conhecimento que permitam a minha atualização, sempre com muita dedicação e empenho na conquista do objetivo traçado, que é a construção e efetivação de uma ANPD com excelente regulação e eficiente fiscalização.

Brasília, 15 de outubro de 2020.


Waldemar Gonçalves Ortunho Junior



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR
CPF: 499.061.197-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:03 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>
Válida até 07/02/2021
Código de controle da certidão: B51E.E1F6.3C70.19BC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR
499.061.197-72
(MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GONCALVES / WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.HUG2.JKU8.SZG7.UUFC.MA8Q**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR
499.061.197-72
(MARIA MARGARIDA OLIVEIRA GONCALVES / WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário (artigo 6º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações civis; execuções fiscais; execuções e insolvências civis; falências; recuperações judiciais; recuperações extrajudiciais; inventários; interdições; tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais; os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta. Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transida em julgado.
A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2020
Selo digital de segurança: 2020.CTD.CHP.JLXQX.S5TA.KOM5.ZZEO
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1

15/10/2020 17:24:02

NUCER - Núcleo de Emissões de Certidões do TJDFT
Fornecedores: Merson Sebastião Batista
Rua: SCS - Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 15/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR
 499.061.197-72
 (MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GONCALVES / WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2020
 Selo digital de segurança: 2020.CTD.0D3R.F1TE.N0WG.T740.4RKH
 *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 499.061.197-72

14/10/2020 18:00:21

Página: 1 / 1

CPF: 499.061.197-72 - WAIDEMAR GONCALVES ORTUÑO JUNIOR

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: DRF BRASÍLIA-DF Código da UA: 01.101.00
Endereço: QD SHIS QI 25 COM L 10,16 CEP: 71660-300 Município: BRASÍLIA UF: DF
Bairro: LAGO SUL Data de Nascimento: 26/09/1957
Situação: REGULAR
Certidão Emitida Emissão: 11/08/2020 Data de Validade: 07/02/2021
Certidão Negativa: BSIE.E1F6.3CT0.19BC

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FICHA DE PROCESSOS NO TCU

Nome: WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR
CPF/CNPJ: 499.061.197-72

Relação de processos em que o solicitante figura como responsável ou interessado

Processo: 012.891/2008-7 Tipo: Tomada de contas Assunto: CONTAS DA UI GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCÍCIO NO EXERCÍCIO 2007. Estado: Encerrado Qualificação: Responsável
Processo: 008.208/2004-4 Tipo: Tomada de contas simplificada Assunto: OF-127-2004-MD - TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003. Estado: Encerrado Qualificação: Responsável
Processo: 009.593/2003-2 Tipo: Tomada de contas simplificada Assunto: OF-121-2003 MEX - TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA DO EXERCÍCIO 2002.057 - TOMADA DE CONTAS PRESTAÇÃO DE CONTAS; Estado: Encerrado Qualificação: Responsável
Processo: 008.888/2002-6 Tipo: Tomada de contas simplificada Assunto: OF-99-2002-MD-EX TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001 Estado: Encerrado Qualificação: Responsável
Processo: 007.216/2001-1 Tipo: Tomada de contas simplificada Assunto: OF-218-01-MD-EX TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA - EXERCÍCIO 2000 Estado: Encerrado Qualificação: Responsável
Processo: 004.518/1997-7 Tipo: Tomada de contas simplificada Assunto: -TOMADA DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 1996.000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL (SOMENTE DOCUMENTOS E PROCESSOS DA ÁREA MEMO); Estado: Encerrado Qualificação: Responsável
Processo: 007.448/1996-1 Tipo: Tomada de contas Assunto: TOMADA DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1995 Estado: Encerrado Qualificação: Responsável

A consulta para emissão desta relação considera apenas os processos de controle externo constantes da base de sistemas informatizados deste Tribunal e disponibilizados no Portal TCU, excetuados os processos sigilosos.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR
CPF/CNPJ 499.061.197-72

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 20:23:40 do dia 15/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão P2JX151020202340

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR

CPF: 499.061.197-72

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:03:59 do dia 15/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: KSB1151020170359

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de um funcionário público.

2

RELATÓRIO Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 73, de 2020 (nº 617, de 2020, na origem), da Presidência da República, que *submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome do Senhor ARTHUR PEREIRA SABBAT, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de cinco anos.*



Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Mediante a Mensagem nº 73, de 2020 (nº 617, de 15 de outubro de 2020, na origem), o Presidente da República submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome do Senhor ARTHUR PEREIRA SABBAT, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com mandato de cinco anos.

Instituída pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a ANPD é, no seu contorno atual, órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República.

De acordo com o art. 55-D do referido instrumento legal, o Conselho Diretor da ANPD é composto por cinco diretores, incluído o Diretor-Presidente, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação de nível superior e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. A apreciação da indicação em tela foi atribuída à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), responsável por opinar sobre os serviços de telecomunicações e assuntos correlatos, bem como sobre as agências reguladoras pertinentes, nos termos do art. 104 do Regimento Interno desta Casa.

O indicado declara, em seu *curriculum vitae* e em sua argumentação escrita, que se graduou, primeiramente, no curso da Arma de Comunicações da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em novembro de 1991 e, posteriormente, no curso de Administração de Empresas do Centro Universitário Brasília (CEUB), em setembro de 1997.

Também informou possuir quatro títulos em cursos de pós-graduação. O primeiro é o mestrado *strictu sensu* em Aplicações Militares, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (ESAO), concluído em novembro de 1998. O segundo é o MBA em Gestão de Projetos, da UNINTER, concluído em agosto de 2015. O terceiro é a pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Segurança da Informação, pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB), concluído em abril de 2017. E, finalmente, o quarto é a pós-graduação *lato sensu* em Crimes Cibernéticos, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), concluído em julho passado. Destaca, ainda, que obteve, em maio deste ano, certificação denominada “*EXIN Privacy and Data Protection Essentials (PDPE)*”.

Descreveu sua formação e trajetória profissional no Exército Brasileiro, entre 1985 e 2018, quando passou à reserva remunerada. Desde então, manteve sua atuação no âmbito do governo federal, em cargos na Presidência da República.

Durante os três anos iniciais de sua carreira, estudou na Escola Preparatória de Cadetes do Exército. Nos quatro anos seguintes, passou à Academia Militar das Agulhas Negras.

Após sua formação inicial, exerceu as funções inerentes ao Oficial da Arma de Comunicações, entre 1992 e 2013. Salientou sua nomeação, em 2004, como Comandante da 6ª Companhia de Comunicações, em Cristalina, Estado de Goiás. Após passar o Comando, trabalhou na Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática e no Centro



SF720956.24786-50

de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX), no período de 2008 a 2013.

Em seguida, foi designado para a então Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), onde permaneceu de 2013 a 2015. Posteriormente, foi convidado a servir no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), onde atuou como Diretor do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC), atual Departamento de Segurança da Informação.

Relacionou a realização de 43 cursos de extensão no Brasil, mais três cursos e estágios na Alemanha, em diversas áreas de interesse, entre 1993 e 2020. Ressaltou, ainda, a conclusão de sete cursos específicos sobre a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nos últimos anos.

Escreveu artigo intitulado “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a Vitória de Pirro”, que integrou o livro “Direito, Tecnologia e Sociedade”, organizado por Sergio Gallindo, Daniel Stivelberg e Lucas Gomes, publicado pela Editora LiberArs neste ano de 2020. Adicionalmente, relatou a publicação de quatro outros artigos, por meio de rede social, sobre o tema em questão.

Também descreveu sua participação no processo de contribuições ao atual marco legal do tema, tendo integrado reuniões no âmbito da Presidência da República, assim como sua atuação em palestras, painéis e eventos para debater o tema de proteção de dados pessoais.

Em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que *disciplina o processo de aprovação de autoridades*, no âmbito desta Casa Legislativa, o indicado apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos que foram entregues a esta Comissão:

- declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade na ANPD;
- declaração de que não atuou em cargos ou funções como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- declaração de que não possui pendências fiscais, nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, juntamente com Certidão Negativa



de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 12 de abril de 2021, e Certidões Negativas de Contas Julgadas Irregulares, de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

- declaração de que não figura como autor ou réu em nenhuma ação judicial, juntamente com Certidões Negativas de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), em ações cíveis, criminais, de falências e recuperações judiciais, em 1ª e 2ª instâncias; e

- declaração de que não exerceu, nos últimos cinco anos ou em tempo algum, funções em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Afirma, ademais, em declaração assinada e datada de 14 de outubro do corrente ano, que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor do Conselho Diretor da ANPD.

Ante o exposto, entendemos que os membros da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor ARTHUR PEREIRA SABBAT, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 73, DE 2020

(nº 617/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ARTHUR PEREIRA SABBAT, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de cinco anos.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 617

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ARTHUR PEREIRA SABBAT, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de cinco anos.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

16/10/2020

SEI/PR - 2174677 - OFÍCIO

00046.000826/2020-02



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 654/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ARTHUR PEREIRA SABBAT, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de cinco anos.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2174677** e o código CRC **272F6F5F** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000826/2020-02

SEI nº 2174677

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

16/10/2020

SEI/PR - 2174677 - OFÍCIO

CURRICULUM VITAE

1. Nome: Arthur Pereira Sabbat

2. Data de Nascimento: 19 de março de 1968

3. Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ

4. Domicílio: Condomínio Ville de Montagne, Quadra 24, Casa 03, Brasília, DF.

5. Estado Civil: Casado com a Sra Renata Almeida Sabbat, Analista Legislativa da Câmara dos Deputados.

6. Filhos: Elisa Almeida Sabbat (22 anos), e João Pedro Almeida Sabbat (14 anos).

7. Graduações

a. Curso da Arma de Comunicações da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN: de 25 Jan 1988 a 30 Nov 1991, 7.200 h/aula.

b. Curso de Administração de Empresas, no CEUB, em 1997 (1994 a 26 Set 1997, 1.575 h/aula.

8. Pós-Graduações e Certificação

a. Curso de Mestrado *strictu sensu* em Aplicações Militares, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - EsAO: de 02 Mar a 31 Nov de 1998, 1.600 h/aula.

b. MBA em Gestão de Projetos, pela UNINTER, concluído em 31 de agosto de 2015.

c. Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Segurança da Informação, pelo IESB, concluída em 30 de abril de 2017.

d. Pós-Graduação *lato sensu* em Crimes Cibernéticos, pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, concluída em 30 de julho de 2020.

e. Certificação “EXIN Privacy and Data Protection Essentials (PDPE)”, obtida em 20 Maio 2020.

9. Cursos e Estágios no Exterior

a. Línguas do Curso de Estado-Maior, no Bundesprachenamt Institut, em Hürt, Alemanha (Abr a Maio/2002).

b. Estágio de Guerra Eletrônica, no Fernmelderegiment, em Donauwört, Alemanha (Maio a Jun/2002).

c. Curso de Comandante de Batalhão de Comunicações, em Feldafing, Alemanha (Jul a Ago/2002).

9. Cursos de Extensão

a. Curso de Guerra Eletrônica Categoria "A", no Centro Integrado de Guerra Eletrônica - CIGE: de 17 Jun 1993 a 26 Nov 1993, 1.000 h/aula.

b. Curso de Elaboração de Indicadores de Desempenho, no Gabinete do Comandante do Exército, de 19 a 23 Jul 2004, 35 h/aula.

c. Curso de Catalogação Aplicada à Logística, na Escola Naval, de 20 a 24 Out 2008, 32 h/aula.

d. Curso de Elaboração e Gerenciamento de Projetos, Fundação Trompowsky, 2012 (08 Out a 30 Nov, 50 h/aula).

e. Estágio de Sistema de Gestão de Desempenho para Avaliador, Fundação Trompowsky (6 a 12 Abr/2015, 8 h/aula).

f. Curso de Gestão da Informação, na ENAP, em 2001 (05 a 09 Mar), 40 Hs.

g. Curso da Auto-Avaliação Continuada da Gestão Pública, na ENAP, em 2004 (12 a 14 Abr, 20 h/aula)

h. Curso de Ética e Serviço Público, ENAP, em 2007 (9 a 30 Jul, 10 h/aula)

i. Curso de Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira, ENAP, em 2007 (13 Ago a 03 Set, 20 h/aula).

j. Curso de Análise e Melhoria de Processos, ENAP, 2007 (10 Set a 16 Out, 35 h/aula).

k. Curso de Orçamento Público, ENAP, 2008 (15 Fev a 10 Mar, 35 h/aula).

l. Curso de Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos, ENAP, 2008 (10 Jun a 02 Jul, 26 h/aula).

m. Curso de MS Project 2007, concluído em 17 de janeiro de 2014, Dytz Informática. (06 Jan a 17 Jan 2014, 40 h/aula) - já operando a versão 2010.

n. Curso de Avaliação Socioeconômica de Projetos - Gestão do Investimento Público, concluído em 24 de fevereiro de 2014, ENAP. (04 Fev a 24 Fev 2014, 12 h/aula).

o. Curso de Modalidades, Tipos e Fases da Licitação, concluído em 12 de março de 2014, Instituto Legislativo Brasileiro. (20 Fev a 12 Mar 2014, 40 h/aula).

p. Curso de Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público, concluído em 14 de março de 2014, Instituto Legislativo Brasileiro. (22 Fev a 14 Mar 2014, 35 h/aula).

q. Curso de Licitação e Contratos Administrativos, concluído em 18 de março de 2014, Programa de Educação Continuada do Portal Educação. (17 Fev a 18 Mar 2014, 60 h/aula).

r. Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Turma 1/2014 - nível intermediário, concluído em 9 de junho de 2014, ENAP. (13 Maio a 9 Jun 2014, 40 h/aula).



- s. Curso de Gestão de Projetos, concluído em 5 de maio de 2014, ENAP. (15 Abr a 5 Maio 2014, 24 h/aula).
- t. Curso de *Project Management*, concluído em 29 de julho de 2014, Saylor Academy, USA. (17 Mar a 29 Jul 2014, 136 h/aula).
- u. Curso de Relações Internacionais: Teoria e História, concluído em 25 de agosto de 2014, Instituto Legislativo Brasileiro. (5 a 25 Ago 2014, 60 h/aula).
- v. Curso Fundamentos da Integração Regional - O Mercosul, concluído em 29 de setembro de 2014, Instituto Legislativo Brasileiro. (9 a 29 Set 2014, 40 h/aula).
- x. Curso Fundamentos em Gerência de Projetos, concluído em 7 de outubro de 2014, Escola de Administração Fazendária - ESAF. (8 Set a 7 Out 2014, 60 h/aula).
- y. Curso Introdução ao Orçamento Público, concluído em 16 de outubro de 2014, Instituto Legislativo Brasileiro. (26 Set a 16 Out 2014, 40 h/aula).
- w. Curso Política Contemporânea, concluído em 22 de outubro de 2014, Instituto Legislativo Brasileiro. (2 Out a 22 Out 2014, 40 h/aula).
- z. Curso *Introduction to Cybersecurity*, concluído em de novembro de 2014, Excelsior College MOOC. (8 Set a 8 Nov 14, 30 h/aula).
- a.1. Curso de Resolução de Conflitos para Representantes de Empresas, concluído em 23 de novembro de 2014, Escola Nacional de Mediação e Conciliação. (20 Out a 23 Nov 14, 30 h/aula).
- b.1. Curso de Instrumentos para Entender a Gestão Pública, concluído em dezembro de 2014, Universidade Caixa. (Out a Dez 14, 40 h/aula).
- c.1. Curso de Noções de Relações Internacionais, concluído em 19 de fevereiro de 2015, Prime Cursos do Brasil. (02 a 19 Fev 15, 40 h/aula).
- d.1. Curso de Introdução à Gestão de Processos, concluído em 26 de agosto de 2015, ENAP. (11 Ago a 31 Ago 15, 20 h/aula).
- e.1. Curso de Introdução ao Direito Constitucional, concluído em 16 de setembro de 2015, Instituto Legislativo Brasileiro. (27 Ago a 16 Set 2015, 40 h/aula).
- f.1. Curso de Estratégia de Negócios, concluído em 17 de setembro de 2015, Escola Virtual Bradesco. (11 a 17 Set 2015, 20 h/aula).
- g.1. Curso de Logística Integrada - Elementos e Relação com o Marketing, concluído em 28 de setembro de 2015. Instituto de Educação Tecnológica - IETEC. (21 a 28 Set 2015, 6 h/aula).
- h.1. Curso de Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública, concluído em 1º de outubro de 2015, Instituto Legislativo Brasileiro. (11 Set a 1º Out 2015, 40 h/aula).
- i.1. Introduction to GDPR: General Data Protection Regulation, concluído em 2019. University College London - UCL. À distância. Duração de 3 semanas.
- j.1. Understanding the GDPR, concluído em 2019. University of Groningen. À distância. Duração de 4 semanas.
- k.1. General Data Protection Regulation (GDPR), concluído em 2019. Alison Institute.

l.1. Curso sobre a Nova Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Brasil, concluído em 2019. ATAME. Duração de 12 horas.

m.1. Curso “Proteção de Dados Pessoais no Setor Público”, concluído em 2020. Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Duração de 15 horas.

n.1. Curso “GDPR Data Protection Officer Skills”, concluído em 2020. University of Derby. Duração de 20 horas.

o.1. Curso “Exin Privacy & Protection Essentials”, concluído em 2020. DESERV Tecnologia & Serviços. Duração de 8 horas.

p.1. Curso “Decreto nº 10.139/2019 Revisão e Consolidação de Atos Normativos Infralegais”, concluído em 2020. ENAP. Duração de 5 horas.

q.1. Curso “Exin Information Security Foundation”, concluído em 2020. DESERV Tecnologia & Serviços. Duração de 16 horas.

10. Locais onde trabalhou

- a. 6ª Companhia de Comunicações, Goiânia/GO.
- b. Centro de Instrução de Guerra Eletrônica, Brasília/DF.
- c. 3º Batalhão de Comunicações de Exército, Porto Alegre/RS.
- d. Centro Integrado de Guerra Eletrônica, Brasília/DF.
- e. Regimento de Comunicações (Fernmelderegiment), em Donauwört, Alemanha.
- f. 6ª Companhia de Comunicações, Cristalina/GO.
- g. Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática, Brasília/DF.
- h. Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, Brasília/DF.
- i. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR)

11. Local onde trabalha atualmente

Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (DSI/GSI/PR), na qualidade de Diretor do Departamento.

12. Principais funções que exerceu

- a. Instrutor de Guerra Eletrônica e de Inteligência de Sinais, em Brasília/DF (Maio 1994 a Jan 1998).
- b. Comandante da Companhia Experimental de Com Área, em Porto Alegre/RS (Fev 1999 a Jan 2000).
- c. Instrutor de Guerra Eletrônica e de Inteligência de Sinais, em Brasília/DF (Mar 2000 a Jan 2002).
- d. Integrante da Divisão de Doutrina do CIGE, em Brasília/DF (Fev 2002 a Nov 2004).

- e. Comandante da 6ª Companhia de Comunicações, em Cristalina/GO (Jan 2005 a Jan 2007).
- f. Subchefe da Seção de Planejamento Orçamentário da Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática - DMCEI (Mar 2008 a Jul 2009).
- g. Chefe da Seção de Material de Comunicações Táticas da Divisão Logística do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército - CCOMGEX (Ago 2009 a Nov 2013).
- h. Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato do Projeto Brigada Braço Forte, com ênfase em Comando e Controle e Comunicações (Out 2011 a Fev 2012).
- i. Representante de Comando e Controle para o Grupo de Trabalho referente ao Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (Mar 2012 a Out 2013).
- j. Assessor Especial na Assessoria de Defesa da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE/PR, integrante da equipe do Projeto Fortalecimento do Setor Cibernético Brasileiro (Nov 2013 a Jan 2015).
- k. Assessor Militar Especial do Ministro da SAE/PR (Fev 2015 a Nov 2015)
- l. Coordenador-Geral do Centro de Tratamento de Incidentes de Redes do Governo, no Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) do GSI/PR (Dez 2015 a Set 2016).
- m. Diretor do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR, onde coordenou Grupo de Trabalho Interministerial que elaborou proposta de Política Nacional de Segurança da Informação, Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Federal, o qual, após análise jurídica na Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ), resultou no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018. (Set 2016 a Maio 2018).
- n. Integrante da delegação brasileira na reunião dos National Security Advisers (NSAs), do BRICS, em 2016.
- o. Representante da Presidência da República no Diálogo Brasil – União Europeia, em Bruxelas, Bélgica, em 2017.
- p. Integrante da delegação brasileira nas reuniões do Grupo de Peritos Governamentais sobre Crimes Cibernéticos, no âmbito da UNODC, em Viena, Áustria, de 2017 a 2018.
- q. Assessor do Departamento de Segurança da Informação, de junho de 2018 a maio de 2020.
- r. Diretor do Departamento de Segurança da Informação, de junho de 2020 até o momento.

13. Publicações e White papers

- a. Artigo “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a Vitória de Pirro”, publicado no Livro Direito, Tecnologia e Sociedade, organizado por Sergio Paulo Gomes Gallindo, Daniel Tivi Stivelberg e Lucas Sousa Gomes. 398 páginas. ISBN 978658612364-7. Editora LiberArs, 2020.
- b. White papers publicados no LinkedIn: “A Proteção de Dados e a Segurança da Informação”, “A ANPD e a Segurança da Informação”, “O Encarregado, ou DPO, na LGPD”; e “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a COVID-19”.



14. Participação como palestrante ou painelistas em eventos em que foi tratado o tema LGPD

- a. Ministério do Turismo: Jun/2019;
- b. Presidência da República: Set/2019;
- c. Câmara dos Deputados: Set/2019;
- d. 47º SECOP 2019: Set/2019;
- e. Security Leaders: Out/2019;
- f. ABIN: Nov/2019;
- g. Subcomitê de LGPD-SGD/ME: Jan e Fev/2020;
- h. IBMEC: Mar/2020;
- i. Security Leaders: Abr/2020;
- j. Convergência Digital: Jun/2020;
- k. IPEA: Ago/2020;
- l. CEBRI: Ago/2020;
- m. FINEP: Set/2020;
- n. Frente Especial em Defesa da LGPD e da Segurança Jurídica: Set/2020;
- o. Portal Migalhas.com: Set/2020; e
- p. Security Leaders Regional: Set/2020.

15. Idiomas

Inglês (Avançado), Espanhol (Intermediário) e Alemão (Básico).

Brasília, DF, 15 de outubro de 2020.



ARTHUR PEREIRA SABBAT

CPF: 107.968.428-09

Item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Relativo a parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

- Não possuo parentes que se enquadrem nesse dispositivo.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


ARTHUR PEREIRA SABBAT
CPF 107.968.428-09

Item 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Declaro, em cumprimento ao item 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do
Regimento Interno do Senado Federal, que não atuei em cargos ou funções
dessa natureza.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


ARTHUR PEREIRA SABBAT
CPF 107.968.428-09

Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Eu, **ARTHUR PEREIRA SABBAT**, portador da Carteira de Identidade de nº 114267193-0 e inscrito no CPF sob o nº 107.968.428-09, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

Não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


ARTHUR PEREIRA SABBAT
CPF 107.968.428-09

Item 4 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Eu, **ARTHUR PEREIRA SABBAT**, inscrito no CPF 107.968.428-09, DECLARO para fins do disposto no artigo 383, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


ARTHUR PEREIRA SABBAT
CPF 107.968.428-09

Item 5 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

Declaração

Declaro para os devidos fins, que eu, **ARTHUR PEREIRA SABBAT**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 107.968.428-09, jamais exerci funções em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


ARTHUR PEREIRA SABBAT
CPF 107.968.428-09

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Eu, ARTHUR PEREIRA SABBAT, brasileiro, casado, militar da reserva do Exército Brasileiro, sou graduado pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na Arma de Comunicações, em novembro de 1991 e pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), em Administração, em 1997.

Também realizei o Curso de Mestrado *strictu sensu* em Aplicações Militares, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), concluído em 1998, sendo meu trabalho de conclusão de curso intitulado “A Guerra Eletrônica e as Comunicações Via Satélite”. Realizei, ainda, a Pós-Graduação em Gestão de Projetos, pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER), concluída em 2015; a Pós-Graduação *Latu-Sensu* em Gestão de Segurança da Informação, pelo Centro Universitário IESB, concluída em 2017; e a Pós-Graduação *Latu-Sensu* em Crimes Cibernéticos, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), concluída em 2020.

Além desses cursos, e na busca do autoaperfeiçoamento em áreas relevantes para o exercício de minhas funções, e buscando a adequada sintonia com meu interesse profissional, realizei ao todo quarenta e três cursos de extensão, nas seguintes áreas: Guerra Eletrônica; Elaboração de Indicadores de Desempenho; Catalogação Aplicada à Logística; Elaboração e Gerenciamento de Projetos; Sistema de Gestão de Desempenho para Avaliador; Autoavaliação Continuada da Gestão Pública; Ética e Serviço Público; Análise e Melhoria de Processos; Orçamento Público; Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos; MS Project 2007; Avaliação Socioeconômica de Projetos - Gestão do Investimento Público; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação; Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público; Licitação e Contratos Administrativos; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; Gestão de Projetos, *Project Management*; Relações Internacionais: Teoria e História; Fundamentos da Integração Regional - O Mercosul; Fundamentos em Gerência de Projetos; Introdução ao Orçamento Público; Política Contemporânea; *Introduction to Cybersecurity*; Resolução de Conflitos para Representantes de Empresas; Instrumentos para Entender a Gestão Pública; Noções de Relações Internacionais; Introdução à Gestão de Processos; Introdução ao Direito Constitucional; Estratégia de Negócios; Logística Integrada - Elementos e Relação com o Marketing; Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública; *Introduction to GDPR: General Data Protection Regulation*; *Understanding the GDPR*; *General Data Protection Regulation (GDPR)*; Nova Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Brasil; Proteção de Dados Pessoais no Setor Público; *GDPR Data Protection Officer Skills*; *Exin Privacy & Protection Essentials*; Decreto nº 10.139/2019 Revisão e Consolidação de Atos Normativos Infralegais; e *Exin Information Security Foundation – ISO 27001*.

Esses cursos de extensão foram realizados por meio das seguintes organizações, ou nas seguintes instituições de ensino: Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE); Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex); Escola Naval (EN); Fundação Trompowsky; Escola Nacional de Administração Pública (ENAP); Dytz Informática;



Instituto Legislativo Brasileiro (ILB); Portal Educação; Saylor Academy; Escola de Administração Fazendária (ESAF); Excelsior College MOOC; Escola Nacional de Mediação e Conciliação; Universidade Caixa; Prime Cursos do Brasil; Escola Virtual Bradesco; Instituto de Educação Tecnológica (IETEC); University College London (UCL); University of Groningen; Alison Institute; Universidade ATAME; University of Derby; e DESERV Tecnologia & Serviços.

Esses cursos foram realizados de 1993 a 2020, tanto no período em que me encontrava no serviço ativo do Exército, como no período a partir de agosto de 2018, quando já havia passado à reserva remunerada, e me acrescentaram conhecimentos em diferentes áreas, que hoje forma um conjunto extremamente valioso de subsídios que me auxiliam na tomada de decisões e na análise de diferentes instrumentos normativos, de distintos níveis e amplitudes, mormente no que tange à área de proteção de dados pessoais, devido à transversalidade e à capilaridade desse tema tão relevante para a nossa sociedade e para o País.

De 1985, quando ingressei no Exército Brasileiro, até 1991, tive meus gratos anos de formação, sendo os três primeiros na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) e os quatro últimos na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Após minha formação, iniciei a vida profissional dedicada às lides castrenses, de 1992 a 2013, período em que exerci as funções inerentes ao Oficial da Arma de Comunicações.

Destaco como período que me trouxe grande acúmulo de conhecimentos o que passei em curso e em estágio, em 2002, na República Federal da Alemanha, onde tive a oportunidade de verificar, *in loco*, as atividades de uma organização de guerra eletrônica alemã, o então 220º Regimento de Comunicações (Fernmelderegiment), na cidade de Donauwört. Naquele país realizei, ainda, o curso de aprimoramento em Alemão do Curso de Estado-Maior, no Bundesprachenamt Institut, em Hürt, e o Curso de Comandante de Batalhão de Comunicações, em Feldafing.

Ao retornar ao Brasil, ao final de 2002, fui designado para a Divisão de Doutrina do Centro Integrado de Guerra Eletrônica, em Brasília, onde participei da formulação de diversos pareceres e manuais militares sobre guerra eletrônica.

Em 2004, fui nomeado Comandante da 6ª Companhia de Comunicações, em Cristalina, Goiás, onde tive a grata oportunidade de exercer a arte do comando e da gestão de homens e de recursos bélicos, além da intensa e natural parte administrativa, até passar o Comando, em janeiro de 2007.

De março de 2008 a julho de 2009, trabalhei na então Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática, em Brasília, onde exerci as funções de Subchefe da Seção de Planejamento Orçamentário.

Em agosto de 2009 fui designado para o Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX), onde exerci as funções de Chefe da Seção de Material de Comunicações Táticas da Divisão Logística daquele Centro, e gerei a aquisição, o recebimento e a distribuições de todo o material de emprego militar de comunicações



para todas as organizações militares do Exército, inclusive àquelas em missões no exterior, o que perdurou até novembro de 2013.

Nesse período, fui designado Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato do Projeto “Brigada Braço Forte”, com ênfase em Comando e Controle e Comunicações, e fui ainda designado como representante de Comando e Controle para o Grupo de Trabalho referente ao Projeto Estratégico do Exército “Defesa Antiaérea”.

Ao final de novembro de 2013, fui designado, por voluntariado, para a então Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), onde integrei a Assessoria de Defesa daquela Secretaria. Naquela ocasião, integrei a equipe que conduziu e elaborou o Projeto “Fortalecimento do Setor Cibernético Brasileiro”, trabalho que se houve concluído ao início de 2015. Em fevereiro daquele ano, por solicitação do Ministro da SAE, fui designado como Assessor Militar Especial daquela autoridade, permanecendo nessa função até novembro de 2015.

Em dezembro de 2015, fui convidado a servir no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que recentemente havia sido transformado em Casa Militar da Presidência da República. Ao chegar naquele novo órgão, fui designado para o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC), onde assumi a Coordenação-Geral do Centro de Tratamento de Incidentes de Redes do Governo (CTIR Gov). Em razão da natureza daquela atividade, trabalhei com minha equipe, ao lado de outras, na segurança cibernética dos Jogos Olímpicos RIO 2016, o que se mostrou um grande desafio mas que trouxe imenso aprendizado em segurança cibernética e na proteção de dados pessoais e organizacionais.

Como consequência da reestruturação ocorrida em meados de 2016, e com a recriação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, fui designado, *certe*, como Diretor do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) onde coordenei o Grupo de Trabalho Interministerial que elaborou proposta de Política Nacional de Segurança da Informação, Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Federal, o qual, após análise jurídica na Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ), resultou no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018.

Na qualidade de Diretor daquele Departamento, tive a oportunidade de representar a Presidência da República e, por vezes, o Governo Federal, em diversos eventos nacionais e internacionais, com destaque para a reunião dos National Security Advisers (NSAs), do BRICS, em 2016; o Diálogo Brasil – União Europeia, em Bruxelas, Bélgica, em 2017; e as reuniões do Grupo de Peritos Governamentais sobre Crimes Cibernéticos, no âmbito da UNODC, em Viena, Áustria, de 2017 a 2018.

Por motivo de reestruturação, de maio de 2018 a maio de 2020, exerci as funções de Assessor do Departamento de Segurança da Informação. Com nova reestruturação ao Decreto nº 9.668/19, fui nomeado, em junho de 2020, Diretor do Departamento de Segurança da Informação.

Minha relação com a proteção de dados pessoais começou em 2016, quando participei de diversas reuniões, no âmbito da Presidência da República, para tratar de

posicionamentos sobre a futura LGPD, oportunidade em que contribuí, com minha equipe, com propostas para a redação de alguns itens daquela Lei.

Já às vésperas da sanção da LGPD, e também a partir dela, procurei me aprimorar em conhecimentos sobre a proteção de dados pessoais, mas com profundidade, realizando cursos online por instituições internacionais, uma vez que no Brasil eram raras as instituições que abordavam o tema de forma didática.

Desse modo, dediquei-me e estudei a fundo a Lei, ao ponto de ter um artigo intitulado “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a Vitória de Pirro”, publicado no Livro Direito, Tecnologia e Sociedade, organizado por Sergio Paulo Gomes Gallindo, Daniel Tivi Stivelberg e Lucas Sousa Gomes, publicado pela Editora LiberArs, 2020. Além disso, elaborei *white papers* publicados no LinkedIn, como “A Proteção de Dados e a Segurança da Informação”, “A ANPD e a Segurança da Informação”, “O Encarregado, ou DPO, na LGPD”; e “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a COVID-19”.

Particpei, por fim, de diversos painéis e eventos similares, onde tive a oportunidade de debater, com diversas entidades e pessoas, o tema proteção de dados pessoais, e tenho, por derradeiro, certeza absoluta de que muito posso contribuir para a construção de uma ANPD forte, resiliente, e orientadora para a nossa sociedade, as nossas intuições e ao nosso País.

Brasília, DF, 15 de outubro de 2020.


ARTHUR PEREIRA SABBAT

Declaração pessoal – Demonstração de experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Particpei, desde 2016, do processo de contribuições à atual Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), integrando diversas reuniões sobre essa temática, no âmbito da Presidência da República, e acompanhando a evolução do assunto em todos os seus pormenores, e contribuindo com os instrumentos normativos subsequentes à mencionada Lei. Desde 2018, realizei sete cursos de extensão sobre Proteção de Dados Pessoais e obtive uma certificação EXIN em LGPD. Particpei em diversos eventos regionais e nacionais sobre o assunto, na qualidade de palestrante e de painalista, e associei-me, no intuito de manter-me atualizado, à Associação Internacional de Profissionais de Privacidade (IAPP, em Inglês). Particpei, ainda, do grupo de trabalho, no âmbito do Governo Federal, que elaborou, em 2020, o guia com as Orientações Básicas para Órgãos Públicos para implementação da LGPD. Publiquei, ainda, no LinkedIn, os seguintes artigos sobre o tema: “A Proteção de Dados e a Segurança da Informação”, “A ANPD e a Segurança da Informação”, “O Encarregado, ou DPO, na LGPD”; e “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a COVID-19”. Meu amplo conhecimento sobre a Segurança da Informação e a Segurança Cibernética poderá servir de valioso subsídio à concepção da atividade de proteção de dados pessoais, e creio que minha capacidade de diálogo pode ser de imensa valia na construção de conhecimentos nacionais sobre a LGPD. Ademais, as funções que desempenho, de Diretor do Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, atestam, além da capacidade de gestão, que sei como lidar com dados pessoais, com dados sensíveis, e com recursos de segurança no ambiente digital, tão essenciais para a prevenção no trato com dados pessoais.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


ARTHUR PEREIRA SABBAT
CPF 107.968.428-09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARTHUR PEREIRA SABBAT**
CPF: **107.968.428-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:46:57 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **9E6E.91FB.2AD8.EB8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, positioned in the lower right quadrant of the page.


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARTHUR PEREIRA SABBAT

107.968.428-09

(NILDE PEREIRA SABBAT / ARGEMIRO DE MELLO SABBAT)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.HQ6I.J3P0.36KY.2SBT.6UX7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARTHUR PEREIRA SABBAT

107.968.428-09

(NILDE PEREIRA SABBAT / ARGEMIRO DE MELLO SABBAT)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.UVS6.2GSK.50U7.64GT.6LK3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARTHUR PEREIRA SABBAT

107.968.428-09

(NILDE PEREIRA SABBAT / ARGEMIRO DE MELLO SABBAT)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.Y75N.MC9T.VYTT.P3LM.IDPZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 107.968.428-09

15/10/2020 11:06:20

Página: 1 / 1

CPF: 107.968.428-09 - ARTHUR PEREIRA SABBAT

Dados Cadastrais

Endereço: DRF BRASILIA-DF
Código da UA: 01.101.00
Endereço: CND VILLE DE MONTAGNE,24 - CASA 03
CEP: 71680-357 Município: BRASILIA UF: DF
Endereço: LAGO SUL
Data de Nascimento: 19/03/1968
Situação: REGULAR
Emissão: 14/10/2020
Certidão Negativa: 9E6E.91FB.2AD8.EB8D Data de Validade: 12/04/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Ministério da
Economia



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

107.968.428-09 - ARTHUR PEREIRA SABBAT

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

[Baixar\(PDF\)](#)

FICHA DE PROCESSOS NO TCU

Nome: ARTHUR PEREIRA SABBAT**CPF/CNPJ:** 107.968.428-09

Relação de processos em que o solicitante figura como responsável ou interessado

Processo: [007.496/2002-1](#) Tipo: Tomada de contas simplificada
Assunto: OF-99-2002 - MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO - TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA DO EXERCÍCIO DE 2001.
Estado: Encerrado Qualificação: Responsável

A consulta para emissão desta relação considera apenas os processos de controle externo constantes da base de sistemas informatizados deste Tribunal e disponibilizados no Portal TCU, excetuados os processos sigilosos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ARTHUR PEREIRA SABBAT**
CPF/CNPJ: **107.968.428-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 21:29:27 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: BF04141020212927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARTHUR PEREIRA SABBAT**

CPF: **107.968.428-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:27:14 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SV75141020212714

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de um funcionário público, localizada no lado direito da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARTHUR PEREIRA SABBAT**

CPF/CNPJ: **107.968.428-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:25:47 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MGHX141020212547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARTHUR PEREIRA SABBAT

107.968.428-09

(NILDE PEREIRA SABBAT / ARGEMIRO DE MELLO SABBAT)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.28PK.MW4Y.FZ16.J0M3.N5F7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

RELATÓRIO Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 74, de 2020 (nº 616, de 2020, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora MIRIAM WIMMER, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de dois anos.*



Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

RELATÓRIO

Por meio da Mensagem (SF) nº 74, de 2020 (nº 616, de 2020, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Miriam Wimmer para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com mandato de dois anos.

Instituída pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a ANPD é, no seu contorno atual, órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República.

De acordo com o art. 55-D do referido instrumento legal, o Conselho Diretor da ANPD é composto por cinco Diretores, incluído o Diretor-Presidente, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação

de nível superior e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Importante notar que o mandato dos membros do Conselho Diretor é de quatro anos, sendo que, na sua primeira composição, os nomeados terão dois, três, quatro, cinco e seis anos de mandato.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. A apreciação da indicação em tela foi atribuída à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), responsável por opinar sobre os serviços de telecomunicações e seus assuntos correlatos, bem como sobre as agências reguladoras pertinentes, nos termos do art. 104 do Regimento Interno desta Casa.

Miriam Wimmer é brasileira nata, nascida em Londres, Inglaterra, em 17 de outubro de 1980. Graduou-se em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em 2004. Obteve os títulos de Mestre em Direito Público também pela UERJ, em 2007, e o de Doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília (UnB), em 2012. Desde 2018, a indicada é certificada como especialista em proteção de dados pessoais pela Associação Internacional de Profissionais da Privacidade – IAPP.

No tocante à experiência profissional, Miriam Wimmer construiu sua carreira voltada para as áreas de Direito, regulação e tecnologia, iniciando sua trajetória em fevereiro de 2003 como estagiária e advogada associada do Escritório Xavier, Bernardes, Bragança, Sociedade de Advogados, onde permaneceu até outubro de 2005.

Ingressou no setor público em 2006, mediante aprovação, em quinto lugar, no concurso da carreira de Especialista em Regulação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo, portanto, servidora efetiva da Agência.

Na Anatel, a indicada atuou em diferentes áreas:

- entre janeiro e maio de 2007, esteve lotada na Presidência do órgão;



- entre maio de 2007 e abril de 2008, foi assessora da Procuradoria Federal Especializada da Agência;

- entre abril de 2008 e janeiro de 2011, foi assessora da Superintendência Executiva, onde também atuou como coordenadora nacional da Comissão Brasileira de Comunicações – 4 (Desenvolvimento das Telecomunicações).

Ainda em janeiro de 2011, Miriam Wimmer foi cedida ao Ministério das Comunicações (MC), assumindo o cargo de Diretora do Departamento de Serviços e de Universalização de Telecomunicações. Nesse período, a indicada representou o MC nas discussões governamentais sobre o Marco Civil da Internet e sobre o Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados Pessoais, elaborado pelo Ministério da Justiça.

Em julho de 2016, com a fusão do Ministério das Comunicações e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, a indicada assumiu a Diretoria de Políticas e Programas Setoriais em Tecnologias da Informação e da Comunicação, na Secretaria de Política de Informática. Nessa posição, tornou-se Conselheira Substituta do Comitê Gestor da Internet brasileira (CGI.br).

Em janeiro de 2019, passou a ser a titular da Diretoria de Serviços de Telecomunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Comunicações e Inovações (MCTIC).

Em julho de 2020, com a cisão do MCTIC, Miriam Wimmer assumiu a Diretoria de Políticas para Telecomunicações e Acompanhamento Regulatório no Ministério das Comunicações, posição que ocupa atualmente.

Deve-se destacar que, em 2018, a indicada foi condecorada como *Embaixadora Honorária do Movimento Brasil País Digital*, e, em 2020, foi homenageada com o prêmio *Destaques em Governança da Internet*, como reconhecimento pela contribuição em políticas públicas para o desenvolvimento da internet no Brasil.

A carreira acadêmica de Miriam Wimmer é profícua. Hoje ela é professora de Direito, Tecnologia e Inovação na Faculdade de Direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), em Brasília, onde também leciona nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado. É professora convidada de proteção de dados e de direito digital



em diversas outras instituições de ensino. A indicada é autora de um livro, de doze capítulos de livro e de dezessete artigos publicados em periódicos científicos no Brasil e no exterior.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, a candidata declarou:

- i) que seu cônjuge, Octavio Penna Pieranti, é servidor público federal, em exercício na Agência Nacional de Telecomunicações, e que não possui outros parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii) que não participou, em qualquer tempo, como sócia, proprietária, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;
- iii) que não possui pendências com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) que figura como autora (inventariante) em ações judiciais em curso perante a 5ª Vara de Órfãos e Sucessões do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, referentes ao inventário dos bens deixados por seu falecido pai;
- v) que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresentou, também, declaração escrita, na qual demonstra sua experiência profissional, maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo pretendido.



Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação da Senhora Miriam Wimmer para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da ANPD.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 74, DE 2020

(nº 616/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora MIRIAM WIMMER, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de dois anos.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 616

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora MIRIAM WIMMER, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de dois anos.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

16/10/2020

SEI/PR - 2174643 - OFICIO

00046.000828/2020-93



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 653/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MIRIAM WIMMER, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de dois anos.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2174643** e o código CRC **7CED9235** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000828/2020-93

SEI nº 2174643

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

16/10/2020

SEI/PR - 2174643 - OFÍCIO

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Miriam Wimmer, PhD, CIPP/E

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2365618822386653>

Apresentação

Doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília, Mestre em Direito Público e graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com período de estudos de um ano na Universidade de Waseda, em Tóquio, com distinção acadêmica. Certificada como especialista em proteção de dados pessoais pela *International Association of Privacy Professionals – IAPP (Certified Information Privacy Professional – Europe)*. Professora de Direito, Tecnologia e Inovação na Faculdade de Direito do IDP-Brasília e professora convidada de proteção de dados e de direito digital em diversas outras instituições de ensino. Autora de livro, capítulos de livro e artigos publicados no Brasil e no exterior.

É também servidora pública desde 2007, da carreira de Especialista em Regulação da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, onde trabalhou por quatro anos. Ocupou diferentes cargos de direção no Ministério das Comunicações e no Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, onde liderou a elaboração da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital e coordenou os trabalhos referentes à Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial. É, atualmente, Diretora de Políticas para Telecomunicações e Acompanhamento Regulatório, com atuação em temas ligados às telecomunicações, à Internet e à proteção de dados pessoais.

Formação acadêmica

- 2009 – 2012** Doutorado em Políticas de Comunicação e de Cultura, Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, UnB.
- 2005 - 2007** Mestrado em Direito Público, Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- 2001 - 2002** “Graduação-sanduiche”: *International Division Programme*, Waseda University, Tóquio. Bolsista da *Association of International Education Japan* e da Universidade de Waseda. Distinção acadêmica.
- 1998 - 2004** Graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ.
- 1998 - 2003** Graduação incompleta em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ.

Atuação profissional

1. Julho/2020 – atual: Diretora de Políticas para Telecomunicações e Acompanhamento Regulatório, Ministério das Comunicações

Diretora do departamento responsável pela supervisão da Anatel e pela elaboração de estudos e formulação de políticas relativas ao setor de telecomunicações, à Internet, à proteção de direitos e à segurança na rede.

2. Jan/2019 – julho/2020: Diretora de Serviços de Telecomunicações, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)

Diretora do departamento responsável pela formulação de políticas para as telecomunicações e pelo apoio à implementação da Estratégia Brasileira para Transformação Digital. Coordenadora dos trabalhos relativos ao *Peer Review* da OCDE sobre as políticas digitais brasileiras e ponto focal no Grupo de Trabalho sobre Governança de Dados e Privacidade na Economia Digital (DGP) da OCDE. Responsável pelo desenvolvimento da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial. Designada pelo MCTIC como especialista para participar das discussões no STF sobre cooperação jurídica internacional e acesso a dados localizados no exterior (ADC 51). Responsável pelos temas relacionados à implantação do 5G no Brasil. Recebeu o prêmio Destaques em Governança da Internet (Comitê Gestor da Internet, 2020) como reconhecimento pela contribuição em políticas públicas para o desenvolvimento da Internet nos últimos 10 anos.

3. Jul/2016 – Jan/2019: Diretora de Políticas para a Transformação Digital / Diretora de Políticas e Programas Setoriais em TICs, MCTIC

Diretora do Departamento responsável pela elaboração e aprovação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital e pela formulação de políticas relativas ao desenvolvimento da Internet no Brasil. Apoiou o desenvolvimento do Plano Nacional de Internet das Coisas quanto aos seus aspectos jurídico-regulatórios. Designada pelo MCTIC como especialista para participar das discussões no STF sobre criptografia e bloqueio de aplicativos (ADPF 403 e ADI

5527).

Participou das discussões governamentais acerca da aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, tanto durante a tramitação dos projetos no Congresso Nacional como também na discussão sobre sanção presidencial. Participante do *International Visitors Leadership Program*, a convite do Departamento de Estado do governo dos EUA, sobre legislação e regulação para a era digital. Nomeada embaixadora honorária do Movimento Brasil País Digital como reconhecimento às contribuições ao setor de Tecnologia da Informação e transformação digital do Brasil.

4. Jan/2011 – Jul/2016: Diretora do Departamento de Serviços e de Universalização de Telecomunicações, Ministério das Comunicações – MC

Diretora do Departamento responsável pela supervisão da Anatel e pela formulação de políticas públicas para o setor. Secretária de Telecomunicações Substituta entre março de 2011 e setembro de 2013. Gestora dos projetos estratégicos do Ministério das Comunicações para (i) rediscussão do atual modelo de concessões de telefonia fixa e (ii) governança da Internet. Designada pelo MC como especialista para participar das discussões no STF sobre a constitucionalidade da nova legislação de TV por Assinatura (ADIs 4679, 4747, 4756 e 4923).

Representou o MC nas discussões de governo acerca do Marco Civil da Internet e integrou o grupo técnico responsável pela elaboração da minuta de decreto para sua regulamentação. Também representou o ministério nas discussões lideradas pelo Ministério da Justiça sobre o Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Interlocutora do Ministério junto a outros órgãos públicos na definição e defesa de posições brasileiras em fóruns relacionados à governança da Internet, como a ICANN, o IGF, a UIT, a WCIT e NetMundial.

5. Jan/2007 a Jan/2011 – Especialista em Regulação na Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

- **Mar/2008 – jan/2011: Assessora no Gabinete do Superintendente Executivo.** Vice coordenadora do grupo de trabalho responsável pela interlocução com o Ministério da Justiça sobre o Marco Civil da Internet e pela revisão da Norma 04/95. Coordenadora dos dois Grupos de Trabalho encarregados da análise das contribuições à consulta pública e propositura da redação final do Regulamento de Sanções da Anatel.

- **Abr/2008 – jan/2011: Coordenadora da Comissão Brasileira de Comunicações - 4 – Desenvolvimento das Telecomunicações.** Responsável pela definição das posições brasileiras relativas ao desenvolvimento das telecomunicações na União Internacional de Telecomunicações, no MERCOSUL, na CITEL e em outras organizações internacionais. Liderou e integrou diversas missões internacionais e coordenou a preparação brasileira para a Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações de 2010.

- **Mai/2007 – abr/2008: Assessora na Procuradoria Federal Especializada da Anatel.** Assessoramento em direito regulatório das telecomunicações, direito societário e direito administrativo.

- **Jan/2007 – mai/2007: Especialista em Regulação no Gabinete da Presidência da Anatel.** Análise de processos administrativos e instrução técnica para julgamento de pedidos de efeito suspensivo em grau recursal.

5. Fev/2003 a out/2005 – Xavier, Bernardes, Bragança, Sociedade de Advogados – XBB. Advogada Associada. Inicialmente como estagiária e posteriormente como advogada associada, trabalho em consultoria e contencioso em Direito Administrativo, Direito Econômico e Direito das Telecomunicações.

6. Set/2000 a ago/2001 – Intelig Telecomunicações Ltda. – INTELIG. Estagiária na área de contratos e negócios com operadoras de telecomunicações, auxiliando na estruturação e negociação de contratos de interconexão e de exploração industrial de linhas dedicadas.

Idiomas

- **Inglês fluente** – *Certificate of Proficiency in English - Grade A*, University of Cambridge (1993); *Certificate of Translation from and into Portuguese - Grade A*, University of Cambridge (1995).
- **Alemão fluente** – *Goethe Zertifikat C2* – proficiência em alemão, Goethe Institut (2014).
- **Francês intermediário** – *Diplôme d'Études en Langue Française - Delf B2* (2009).
- **Espanhol intermediário**



Outubro/2020

**Miriam Wimmer**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2365618822386653>

Última atualização do currículo em 08/10/2020

Resumo informado pelo autor

Doutora em Políticas de Comunicação e Cultura pela Faculdade de Comunicação da UnB, Mestre em Direito Público e graduada em Direito pela UERJ. Certificada como especialista em proteção de dados pessoais (Europa) pela International Association of Privacy Professionals (CIPP/E). Bolsista do programa internacional da Universidade de Waseda em Tóquio entre 2001 e 2002, com Distinção Acadêmica. Professora da disciplina Direito, Tecnologia e Inovação no IDP-Brasília e professora convidada em diversas instituições de ensino de nível superior, em temas relacionados ao direito digital e à proteção de dados pessoais. É servidora pública desde 2007, integrante da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações da Anatel. Ocupou diferentes cargos de direção no Ministério das Comunicações - MC e no Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, onde coordenou a elaboração da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. É, atualmente, Diretora de Políticas de Telecomunicações e de Acompanhamento Regulatório no Ministério das Comunicações. Desenvolve atividades profissionais e acadêmicas em temas ligados à Internet, às telecomunicações, às políticas digitais e à proteção de dados pessoais.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Miriam Wimmer

Dados pessoais

Filiação Helmut Wimmer e Claudete Marlene Wimmer

Nascimento 17/10/1980 - Londres/ - Inglaterra

Carteira de Identidade 0117957209 SSP/RJ - RJ - 23/05/2000

CPF 085.757.807-35

Formação acadêmica/titulação

- 2009 - 2012** Doutorado em Comunicação.
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
Título: Direitos, democracia e acesso aos meios de comunicação de massa, Ano de obtenção: 2012
Orientador: Murilo César de Oliveira Ramos
- 2005 - 2007** Mestrado em Direito.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Conflitos de Competência na Administração Pública, Ano de obtenção: 2007
Orientador: Paulo Braga Galvão
- 1998 - 2004** Graduação em Direito.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Defesa da concorrência no Sistema Financeiro Nacional: o conflito de competências entre o CADE e o Banco Central
Orientador: Sônia Rabello de Castro
- Graduação interrompido(a) em Engenharia Mecânica.
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
Ano de interrupção: 2003
- 2001 - 2002** Aperfeiçoamento em International Division Prog. (graduação-sanduíche).
Waseda University, W.U., Shinjuku-Ku, Japão
Título: n/a
Orientador: n/a
Bolsista do(a): Association of International Education Japan

Formação complementar

- 2016 - 2016** Extensão universitária em Gestão Pública. (Carga horária: 80h).
Instituto Politécnico de Ensino a Distância, IPED, Sao Paulo, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Consultor Legislativo - Parecer e Minuta de Proposição. (Carga horária: 40h).
UNILEYA EDITORA E CURSOS S/A, Unyleya, Brasília, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Condutas Anticompetitivas. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas / FGV-Online, FGV ONLINE, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Direitos Autorais e Sociedade. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas / FGV-Online, FGV ONLINE, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Argumentação Jurídica. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas / FGV-Online, FGV ONLINE, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Diversidade nas Organizações. (Carga horária: 15h).
Fundação Getúlio Vargas / FGV-Online, FGV ONLINE, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em 6th European Summer School on Internet Governance. (Carga horária: 40h).
European Summer School on Internet Governance, EUROSSIG, Alemanha
- 2010 - 2011** Curso de curta duração em Processo Legislativo. (Carga horária: 45h).
Instituto Legislativo Brasileiro - Senado Federal, ILB, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Novo Cód. Civil e implicações no setor de telecom. (Carga horária: 40h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em X Sem. Política Externa para Altos Funcionários. (Carga horária: 20h).
Instituto Rio Branco, IRB, Brasil
- 2008 - 2008** Extensão universitária em Tópicos especiais: teoria do serviço público. (Carga horária: 30h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em Tutorial de professores. (Carga horária: 45h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

- 2008 - 2008 Extensão universitária em Filosofia Política e teoria crítica. (Carga horária: 60h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Projeto Eurobrasil 2000 (MPOG/UE): Teoria Regulaçã. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília
Bolsista do(a). Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 2007 - 2008 Curso de curta duração em Políticas Públicas para las TICs. (Carga horária: 40h).
OEA - Comisión Interamericana de Telecomunicaciones, OEA/CITEL, Estados Unidos
Bolsista do(a) Organização dos Estados Americanos
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Central & South America National Informatization. (Carga horária: 160h).
Korean Agency for Digital Opportunity & Promotion, KADO, Coreia do Sul
Bolsista do(a). Korea Agency for Digital Opportunity and Promotion
- 2006 - 2006 Curso de curta duração em Curso de Formação: Espec. Serv. Públ. de Telecom.. (Carga horária: 160h).
CESPE/UNB, CESPE/UNB, Brasil

Atuação profissional

1. Ministério das Comunicações - MC

Vínculo institucional

- 2020 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Diretora de Pol. de Telecom e Acomp. Regulat., Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Diretora de Políticas de Telecomunicações e Acompanhamento Regulatório.
- 2011 - 2016 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Diretora de Serv. Universalização de Telecom., Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Diretora do Departamento responsável pela supervisão da Anatel e pela formulação de políticas públicas para o setor. Gestora dos projetos estratégicos do Ministério das Comunicações para (i) rediscussão do atual modelo de concessões de telefonia fixa e (ii) governança da Internet. Representou o MC nas discussões de governo acerca do Marco Civil da Internet e integrou o grupo técnico responsável pela elaboração da minuta de decreto para sua regulamentação. Coordenou GT envolvendo a Anatel e o Banco Central do Brasil sobre m-payments, culminando na edição da MP 615/2013. Interlocutora do MC junto a outros órgãos públicos na definição e defesa de posições brasileiras em fóruns como o ICANN, o IGF, a UIT, a WCIT e NetMundial. Participação em comitês e conselhos: Conselho Consultivo da Anatel; Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações da Anatel; Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Comitê Consultivo do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG); Comitê Técnico de Consumo e Regulação do Observatório Nacional das Relações do Consumo do Ministério da Justiça, Comitê Gestor do programa Humaniza Redes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Comitê Gestor da Internet (CGI.br), Secretária de Telecomunicações Substituta entre março de 2011 e setembro de 2013.

2. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

Vínculo institucional

- 2019 - 2020 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Diretora de Serviços de Telecomunicações, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Diretora do departamento responsável pela formulação de políticas para as telecomunicações e pelo apoio à implementação da Estratégia Brasileira para Transformação Digital. Coordenadora dos trabalhos relativos ao Peer Review da OCDE referente às políticas digitais brasileiras. Participação em comitês e conselhos: Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br); Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações; Comitê de Prestadoras de Pequeno Porte da Anatel; Comitê Interministerial para a Transformação Digital (CITDigital).
- 2018 - 2019 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Diretora de Políticas para Transf. Digital, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Diretora do Departamento de Políticas para a Transformação Digital, departamento responsável pela elaboração e aprovação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (Decreto n. 9.319/2018 e Portaria MCTIC n. 1.556/2018), e pela formulação de políticas relativas ao desenvolvimento da Internet no Brasil, inclusive no que se refere à proteção de dados pessoais.
- 2016 - 2018 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Diretora de Políticas Setoriais em TIC, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Responsável pela formulação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital e pela formulação de políticas públicas para o ambiente cibernético.

3. Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Vínculo institucional

- 2007 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Especialista em Regulação de Telecomunicações, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
1) Mar/2008 a Jan/2011: Assessora no Gabinete do Superintendente Executivo. Vice-coordenadora do grupo de trabalho responsável pela interlocução com o Ministério da Justiça sobre o Marco Civil da Internet, e pela revisão da Norma 04/95. Coordenadora dos dois Grupos de Trabalho encarregados da análise das contribuições à consulta pública e proposição da redação final do Regulamento de Sanções da Anatel. 2) Abr/2008 a Jan/2011: Coordenadora da Comissão Brasileira de Comunicações - 4 (Desenvolvimento das Telecomunicações). Responsável pela definição das posições brasileiras relativas ao desenvolvimento das telecomunicações na UIT, no MERCOSUL, na CITEL e em outras organizações internacionais. 3) Mai/2007 a Abr/2008: Assessora na Procuradoria Federal Especializada da Anatel. Consultoria em direito regulatório das telecomunicações, direito societário e direito administrativo. 4) Jan/2007 a Mai/2007: Especialista em Regulação no Gabinete da Presidência da Anatel. Análise de processos administrativos e instrução técnica para julgamento de pedidos de efeito suspensivo em grau recursal.

4. Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP

Vínculo institucional

- 2020 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professor Titular, Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora da Disciplina DIREITO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Graduação em Direito, matutino e noturno.

WWS

Professora da disciplina "Seminário Avançado de Dissertação", Mestrado Acadêmico em Direito.

- 2020 - Atual** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Titular , Carga horária: 5, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora da disciplina Seminário de Tese, Doutorado em Direito do IDP.
- 2019 - 2019** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professora , Carga horária: 10, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora da disciplina Proteção de Dados, da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil Contemporâneo (carga horária 10 horas)
- 2019 - Atual** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Líder de Grupo de Pesquisa, Regime: Parcial
Outras informações:
Líder de Grupo de Pesquisa sobre Proteção de Dados Pessoais, juntamente com Profa. Dra. Laura Schertel e Prof. Dr. Danilo Doneda.

Atividades

09/2019 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, ESCOLA DE DIREITO DE BRASÍLIA

Linhas de pesquisa:
Grupo de Pesquisa em Proteção de Dados Pessoais

5. Escola Paulista de Direito - EPD

Vínculo institucional

- 2020 - 2020** Vínculo: Professora convidada , Enquadramento funcional: Professora convidada , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora da disciplina "Aspectos jurídicos da Transformação Digital no Brasil (Algoritmos, IoT, Inteligência Artificial e Proteção de Dados)", da Pós-Graduação lato sensu em Direito Eletrônico.
- 2018 - 2018** Vínculo: Professora convidada , Enquadramento funcional: Professora convidada , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora da disciplina Aspectos jurídicos da Transformação Digital no Brasil (Algoritmos, IoT, Inteligência Artificial e Proteção de Dados), da Pós Graduação lato sensu em Direito Eletrônico

6. Data Privacy Brasil - DPB

Vínculo institucional

- 2019 - 2019** Vínculo: Professora convidada , Enquadramento funcional: Professora , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora do Módulo Avançado Proteção de Dados Pessoais na Administração Pública.

7. Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro - ITS

Vínculo institucional

- 2020 - 2020** Vínculo: Professora convidada , Enquadramento funcional: Professora convidada , Carga horária: 2, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora da disciplina "Cibersegurança e identidade única digital", no curso "Lei Geral de Proteção de Dados: Aspectos Gerais e Desafios"
- 2019 - 2019** Vínculo: Professora convidada , Enquadramento funcional: Professora convidada , Carga horária: 2, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora da disciplina de Proteção de Dados Pessoais no Setor Público, no curso de extensão Lei Geral de Proteção de Dados (curso online em tempo real)

8. Universidade de Brasília - UnB

Vínculo institucional

- 2007 - Atual** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Participação em Grupo de Pesquisa, Regime: Parcial
Outras informações:
Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações - GETEL/UnB Linha de pesquisa: PRINCÍPIOLOGIA CONSTITUCIONAL DAS COMUNICAÇÕES

Atividades

03/2008 - 07/2008 Extensão Universitária, Faculdade de Direito - UnB

Especificação
Aluno especial da disciplina "Filosofia Política e teoria crítica" - 60 horas/aula

03/2008 - 07/2008 Extensão Universitária, Faculdade de Direito - UnB

Especificação
Aluno especial da disciplina "Tópicos especiais: teoria do serviço público" - 40 horas/aula

10/2007 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, GETEL - Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações

Linhas de pesquisa:
Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações - GETEL/UNB

9. Fundação Getúlio Vargas / FGV-Online - FGV ONLINE

Vínculo institucional

- 2009 - 2010** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professora-tutora, Regime: Parcial
Outras informações:
Tutora do curso online Direito da Tecnologia da Informação

Atividades

08/2009 - 10/2009 Pós-graduação, Direito da Tecnologia da Informação

Disciplinas ministradas:
Direito da Tecnologia da Informação

02/2009 - 04/2009 Pós-graduação, Direito da Tecnologia da Informação

Disciplinas ministradas:
Direito da Tecnologia da Informação

10. Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Vínculo institucional

2009 - 2009 Vínculo: Colaborador, Enquadramento funcional: Professora-tutora, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora-tutora do curso de aperfeiçoamento "Formação de Tutores" do UemaNet para atuação na educação à distância, resultado de um convênio entre a Uema e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do MEC (Secad/MEC), no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Atividades

03/2009 - 06/2009 Aperfeiçoamento

Especificação:
Formação de tutores

11. União Internacional de Telecomunicações - UIT

Vínculo institucional

2009 - 2010 Vínculo: Colaborador, Enquadramento funcional: Vice-presidente de Grupo de Trabalho, Carga horária: 0, Regime: Parcial
Outras informações:
Vice-presidente do Grupo de Trabalho sobre Desenvolvimento de Recursos Humanos (WGHRD), do Grupo Assessor de Desenvolvimento das Telecomunicações (TDAG) da UIT

12. Xavier, Bernardes, Bragança, Sociedade de Advogados - XEB

Vínculo institucional

2003 - 2005 Vínculo: Colaborador, Enquadramento funcional: Advogada Associada, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Inicialmente como estagiária e depois como advogada associada, trabalhou com consultoria e contencioso em Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Econômico e Direito das Telecomunicações, notadamente com relação a concessões de serviços públicos e aspectos regulatórios em telecomunicações.

Atividades

02/2003 - 10/2005 Serviço Técnico Especializado

Especificação:
Consultoria e contencioso em Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Econômico e Direito das Telecomunicações, notadamente com relação a concessões de serviços públicos e aspectos regulatórios em telecomunicações.

13. Waseda University - W.U.

Vínculo institucional

2001 - 2002 Vínculo: Colaborador, Enquadramento funcional: Professor assistente, Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora assistente de língua inglesa para estudantes japoneses

Atividades

09/2001 - 06/2002 Aperfeiçoamento

Especificação:
Inglês - conversação e gramática para adultos

14. Intelig Telecomunicações Ltda. - INTELIG

Vínculo institucional

2000 - 2001 Vínculo: Estagiária, Enquadramento funcional: Estagiária, Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Estagiária no Departamento de Negócios com Operadoras, apoiando negociação de contratos de interconexão e de exploração industrial de linhas dedicadas.

Atividades

09/2000 - 08/2001 Serviço Técnico Especializado, Negócios com Operadoras

Especificação:
Estávo na área de contratos e negócios com operadoras de telecomunicações auxiliando na

Linhas de pesquisa

1. Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações - GETELUNB
Objetivos: Regulação das Telecomunicações no Brasil
2. Grupo de Pesquisa em Proteção de Dados Pessoais

Idiomas

Alemão	Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem
Inglês	Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem
Espanhol	Compreende Bem , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Bem
Francês	Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem
Português	Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Prêmios e títulos

- 2020** Prêmio Destaques em Governança da Internet no Brasil. Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br
- 2018** Certified Information Privacy Professional - Europe (CIPP/E), IAPP
- 2018** Embaixadora Honorária do Movimento Brasil País Digital, ABES
- 2014** Aprovada em concurso público para Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados - área XIV (Comunicação) - 4º lugar, Câmara dos Deputados
- 2014** Goethe Zertifikat C2 - Grosses Deutsches Sprachdiplom (mais alto nível da escala de competências do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas), Goethe Institut
- 2011** Goethe Zertifikat C1 - conceito "Muito Bom" - certificado de proficiência em alemão, Goethe Institut
- 2010** Goethe Zertifikat B2 - conceito "Muito Bom" - certificado de conhecimentos avançados em alemão, Goethe Institut
- 2009** Diplôme d'Études en Langue Française - Delf B2 (certificado de conhecimentos avançados em francês), Centre International d'Études Pédagogiques
- 2008** Bolsista do Central and South American National Informatization Expert Course em Seoul, Coreia do Sul, Korean Agency for Digital Opportunity and Promotion - KADO, Korean Agency for Digital Opportunity and Promotion - KADO
- 2006** Aprovada em concurso para Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações - área jurídica - 5º lugar, Agência Nacional de Telecomunicações
- 2006** Aprovada em concurso público para Advogado Junior, Caixa Econômica Federal
- 2006** Aprovada em concurso público para Advogado Junior - consultivo e contencioso administrativo e judicial, Transportadora Brasileira Casoduto Bolívia-Brasil S/A - TBG
- 2002** Academic Distinction, Universidade de Waseda (Tóquio) - International Division Programme
- 2001** Bolsista do programa de um ano no International Division Program, Universidade de Waseda, Tóquio, Japão, Association for International Education in Japan - AIEJ
- 1995** Certificate of Translation from and into Portuguese - Grade A, University of Cambridge
- 1993** Certificate of Proficiency in English - Grade A (mais alto nível do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas), University of Cambridge

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **WIMMER, Miriam**
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público: incidência, bases legais e especificidades. REVISTA DO ADVOGADO. , v.144, p.126 - 133, 2019.
2. **WIMMER, Miriam**
Pluralismo e diversidade nos meios de comunicação de massa: sobre consensos e contendas. Revista Brasileira de Políticas de Comunicação. , v.1, p.5 - , 2011.
3. **WIMMER, Miriam**
Os Projetos de Lei de Comunicação de Massa por Assinatura: controvérsias, interesses e expectativas. Revista de Direito, Estado e Telecomunicações (Impresso). , v.02, p.231 - 258, 2010.
4. **WIMMER, Miriam**
A conflituosa relação entre Poder Executivo central e agências reguladoras: a busca pelo equilíbrio (artigo republicado). BDA (São Paulo). , v. 10, p.1136 - 1151, 2009.
5. **WIMMER, Miriam**
Gazing into the future: a closer look at regulatory trends in Brazil. Convergence. , v.5, p.24 - 35, 2009.
6. **WIMMER, Miriam; PIERANTI, Octavio Penna; ARANHA, Marcio Iorio**
O paradoxo da internet regulada: a desregulação dos serviços de valor adicionado no Brasil. Eptic On-Line (UFS). , v.IX, p.4 - , 2009.
7. **WIMMER, Miriam**
Que comunicação para que democracia?. Constituição & Democracia. , v.1, p.1 - , 2009.
8. **WIMMER, Miriam; PIERANTI, Octavio Penna**
Serviços Públicos de Radiodifusão? Incoerências, insuficiências e contradições na regulamentação infraconstitucional. Eptic On-Line (UFS). , v.XI, p.187 - 182, 2009.
9. **WIMMER, Miriam**
A conflituosa relação entre Poder Executivo Central e Agências Reguladoras: a busca pelo equilíbrio. RDE. Revista de Direito do Estado. , v. 10, p.171 - 194, 2003.
10. **WIMMER, Miriam**
Discrecionalidade administrativa, conceitos jurídicos indeterminados e controle judicial: limites e possibilidades. Revista de Direito de Informática e Telecomunicações. , v.5, p.141 - 158, 2008.
11. **WIMMER, Miriam**
Estado e serviços públicos de radiodifusão: ameaça ou garantia a direitos fundamentais?. Comunicação & Política. , v.26, p.69 - 50, 2008.
12. **WIMMER, Miriam**
O direito à comunicação na Constituição de 1988: o que existe e o que falta concretizar. Eco (UFRJ). , v.44, p.440 - 455, 2008.



WIMMER, Miriam; PIERANTI, Octavio Penna
The Right to Communicate in Brazil: Historical Development and Current Challenges. *Global Media Journal*, v.7, p.14 - , 2008.

14. WIMMER, Miriam
As Relações de Sujeição Especial na Administração Pública. *Direito Público (Porto Alegre)*, v.18, p.2 - , 2007.
15. WIMMER, Miriam
As relações de sujeição especial na Administração Pública. *Revista IOB de Direito Administrativo*, v.20, p.30 - 53, 2007.
16. WIMMER, Miriam
Pluralismo jurídico e as transformações do Estado contemporâneo. *Revista de Direito Público da Economia*, v.20, p.183 - 207, 2007.
17. WIMMER, Miriam
Políticas de ação afirmativa nas universidades norte-americanas: a posição da Suprema Corte. *RDE. Revista de Direito do Estado*, v.3, p.385 - 403, 2006.

Livros publicados

1. WIMMER, Miriam
Direitos, Democracia e Acesso aos Meios de Comunicação de Massa: um estudo comparado sobre pluralismo interno na televisão. Scotts Valley, CA: CreateSpace, 2014. v.1. p.271.

Capítulos de livros publicados

1. WIMMER, Miriam
Autoridades de Proteção de Dados Pessoais no Mundo: fundamentos e evolução na experiência comparada. In: *Temas Atuais de Proteção de Dados*.1 ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, v.1. p. 1-1.
2. WIMMER, Miriam
Cidadania, Tecnologia e Governo Digital: Proteção de Dados Pessoais no Estado Movido a Dados In: *TIC Governo Eletrônico 2019: Pesquisa Sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação no Setor Público Brasileiro*.1 ed.São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2020, v.1, p. 27-35.
3. WIMMER, Miriam
Educação e Tecnologia: a Proteção de Dados Pessoais diante da Infância na Era Digital In: *Educação, Inovação, Inclusão e Proteção de Dados*.1 ed.: (no prelo), 2020, p. 1-.
4. WIMMER, Miriam
Interfaces entre Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação: um debate sobre a relação entre Direito e Tecnologia In: *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A caminho da efetividade: contribuições para a implementação da LGPD*.1 ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, v.1, p. 1-1.
5. WIMMER, Miriam
Os desafios do enforcement na LGPD: fiscalização, aplicação de sanções administrativas e coordenação intergovernamental In: *Tratado da Proteção de Dados no Brasil, no Direito Estrangeiro e Internacional (Título provisório, NO PRELO)*.1 ed.São Paulo: NO PRELO, 2020, p. 1-.
6. WIMMER, Miriam
Regime Jurídico do Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público. In: *Tratado da Proteção de Dados no Brasil, no Direito Estrangeiro e Internacional (Título provisório, NO PRELO)*.1 ed.NO PRELO: NO PRELO, 2020, v.1, p. 1-11.
7. WIMMER, Miriam
Inteligência Artificial, Algoritmos e o Direito: um panorama dos principais desafios. In: *Direito Digital: Debates Contemporâneos*.1 ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, v.1, p. 1-1.
8. WIMMER, Miriam
Responsabilidade de agentes empresariais por ilícitos administrativos praticados por sistemas de inteligência artificial. In: *Inteligência Artificial e Direito: Ética, Regulação e Responsabilidade*.1 ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, v.1, p. 373-396.
9. PIERANTI, Octavio Penna; WIMMER, Miriam; DALCANAL, Verônica
George Tavares: a técnica jurídica e a política militar In: *Os advogados e a ditadura de 1964. A defesa dos perseguidos políticos no Brasil*. ed.Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, PUC-Rio, 2010, v.1, p. 136-147.
10. SCHOLZE, S. H. C.; WIMMER, Miriam
A regulação das telecomunicações no Brasil: passado, presente e desafios futuros In: *Desafios da regulação no Brasil* ed.Brasília: ENAP, 2009, p. 155-162.
11. WIMMER, Miriam; PIERANTI, Octavio Penna
Mass media, civil society and the right to communicate in Latin America In: *The Right to Communicate: Historical Hopes, Global Debates and Future Premises*.1 ed.Dubuque: Kendall/Hunt Publishing Company, 2009, v.1, p. 343-367.
12. PIERANTI, Octavio Penna; WIMMER, Miriam
Revisando a televisão: definições, desafios e novos caminhos em tempos de digitalização In: *Televisão digital: desafios para a Comunicação* ed.Porto Alegre: Editora Sulina, 2009, v.1, p. 324-344.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. WIMMER, Miriam; PIERANTI, Octavio Penna; ARANHA, Marcio Iorio
O paradoxo da internet regulada: a desregulação dos serviços de valor adicionado no Brasil. In: III CONFERÊNCIA ACORN-REDECOM, 2009, Cidade do México.
III CONFERÊNCIA ACORN-REDECOM. Cidade do México: Americas Information and Communication Research Network, 2009. v.1. p.207 - 214
2. WIMMER, Miriam
O direito à comunicação na Constituição de 1988: o que existe e o que falta concretizar In: *V Colóquio Brasil-Espanha de Ciências da Comunicação*, 2008, Brasília.
Políticas de comunicação e da cultura: contribuições acadêmicas e intervenção social. Intercom, 2008.
3. WIMMER, Miriam; PEIXOTO, E. V. L.
Participação e Democracia nas Agências Reguladoras: como se conjugam Autonomia Decisória, Especialização Técnica e Participação Popular na Anatel In: *EnAnpad 2008*, 2008, Rio de Janeiro. *EnANPAD 2008*, Rio de Janeiro: Anpad, 2008.
4. WIMMER, Miriam; PIERANTI, Octavio Penna
Serviços públicos de radiodifusão? Incoerências, insuficiências e contradições na regulamentação infraconstitucional In: *XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*, 2008, Natal. *Intercom 2008 - mídia, ecologia e sociedade*. Intercom, 2008.

Artigos em jornal de notícias

1. WIMMER, Miriam
Dados Pessoais, Repensando o consentimento. Resenha ao livro 'Proteção de Dados Pessoais: a função e os limites do consentimento', de Bruno R. Bonini. *Portal Jota*. online, 2018.

Demais produções bibliográficas

1. WIMMER, Miriam



2. **WIMMER, Miriam**
Reforma legislativa da televisão no Chile ante o futuro digital: um passo à frente, outro atrás. Brasília: Revista de Direito, Estado e Telecomunicações, 2010. (Artigo, Tradução)
3. **WIMMER, Miriam**
Civil Rights e ação afirmativa nos Estados Unidos: uma visão geral. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. (Artigo, Tradução)

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **WIMMER, Miriam; e outros**
Estudo técnico para atualização da regulamentação das telecomunicações no Brasil, 2008

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **WIMMER, Miriam**
Ciência é Tudo fala sobre conectividade, 2020
2. **WIMMER, Miriam; ALVES, F. M.**
Entrevista com Miriam Wimmer, PhD, CIPPE, Diretora de Serviços de Telecomunicações @ MCTIC, 2020
3. **WIMMER, Miriam**
ADM Entrevista: Lei Geral de Proteção de Dados, 2019 
4. **WIMMER, Miriam**
Novas regras para o mercado de TV por Assinatura, 2012 
5. **WIMMER, Miriam**
Projeto Banda Larga 0800 disponibiliza acesso gratuito à Internet por meio de smartphones, 2012 

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Débora Ferreira Machado. *Da Prova Digital à Proteção de Dados de Conteúdo*. 2019. Monografia (Pós Graduação Lato Sensu em Direito Civil Contemporâneo) - Instituto Brasileiro de Direito Público

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.  Patrícia Berto Buani. *A compatibilidade entre o ordenamento jurídico brasileiro e a Convenção sobre Cibercrimes*. 2020. Curso (Direito) - Instituto Brasileiro de Direito Público

Orientações e supervisões em andamento

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.  Mairon Micael Soares Rocha. *(a definir)*. 2020. Curso (Direito) - Instituto Brasileiro de Direito Público
2.  Tayná Gouveia Ramos. *(a definir)*. 2020. Curso (Direito) - Instituto Brasileiro de Direito Público
3.  Yara Nascimento. *(a definir)*. 2020. Curso (Direito) - Instituto Brasileiro de Direito Público
4.  Marcelo Silveira. *(a definir)*. 2020. Curso (Direito) - Instituto Brasileiro de Direito Público
5.  Fabíola Alves de Oliveira dos Passos. *A DEFINIR*. 2020. Curso (Direito) - Instituto Brasileiro de Direito Público

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. MENDES, L. S.; ANTONIALLI, D.; SILVA, V. A.; **WIMMER, Miriam**
Participação em banca de Marcela Mattiuzzo. *Algorithmic Discrimination - The Challenge of Unveiling Inequality in Brazil*, 2019 (Faculdade de Direito) Faculdade de Direito da USP

Graduação

1. **WIMMER, Miriam; PINHEIRO, Guilherme P.; SANKIEWICZ, A.**
Participação em banca de Patrícia Berto Buani. *A compatibilidade entre o ordenamento jurídico brasileiro e a Convenção sobre Cibercrimes*, 2020 (Direito) Instituto Brasileiro de Direito Público
2. **PINHEIRO, Guilherme P.; SANKIEWICZ, A.; WIMMER, Miriam**
Participação em banca de Milton Rodrigues de Aragão. *O começo, meio e fim da coleta e proteção de dados pessoais e as possíveis consequências jurídicas e financeiras para o próprio Estado, sob a égide da Lei 13.709/2018*, 2020 (Direito) Instituto Brasileiro de Direito Público

Wimmer

Participação em banca de Viviane Prisca Fortunato. **Open Banking: uma análise do modelo brasileiro, à luz da Lei Geral de Proteção de Dados**, 2020
(Direito) Instituto Brasileiro de Direito Público

4. Veronese, A.; **ARANHA, Marcio Iório, WIMMER, Miriam**
Participação em banca de Karina Ellen do Nascimento Miranda. **Regulação e autorregulação do marketing de influência no ambiente digital brasileiro - Um estudo à luz das teorias de Lawrence Lessig e Andrew Murray**, 2019
(Direito) Universidade de Brasília
5. **ALMEIDA, G. H. L. R.; WIMMER, Miriam; LAENDER, Gabriel Boavista**
Participação em banca de Rodrigo de Oliveira Fernandes. **Serviços titularizados pelo Estado e Regime Prisão**, 2009
(Faculdade de Direito) Universidade de Brasília
6. **WIMMER, Miriam; DINIZ, D. M.; LAENDER, Gabriel Boavista**
Participação em banca de Eder Moraes Abdão. **A utilização da prova indiciária nos processos administrativos sancionadores pecuniários das agências reguladoras**, 2008
(Faculdade de Direito) Universidade de Brasília
7. **WIMMER, Miriam; SOUZA, R.; MIRAGAYA, R.; RABELLO de CASTRO, S.**
Participação em banca de Amanda Fernandes da Silva. **A função reguladora no Brasil e os órgãos incumbidos da sua execução**, 2004
(Direito) Universidade do Estado do Rio de Janeiro
8. **WIMMER, Miriam; SOUZA, R.; MIRAGAYA, R.; RABELLO de CASTRO, S.**
Participação em banca de Sabrina Bravo Nazar. **A responsabilidade civil extracontratual do Estado pela omissão do poder de polícia ambiental**, 2004
(Direito) Universidade do Estado do Rio de Janeiro
9. **WIMMER, Miriam; RABELLO de CASTRO, S.; MIRAGAYA, R.; SOUZA, R.**
Participação em banca de Ana Beatriz Pollo Macedo. **Áreas de Proteção ao Ambiente Cultural: uma Modalidade de Preservação**, 2004
(Direito) Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Exame de qualificação de mestrado

1. PINHEIRO, Guilherme P.; MENDES, L. S.; **WIMMER, Miriam**
Participação em banca de Rafael Siveira Garcia. **O papel da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e os Co-Legitimados na defesa dos titulares de dados pessoais**, 2020
(Constituição e Sociedade) Instituto Brasileiro de Direito Público
2. **BIANCO, Nelia R.; ARANHA, Marcio Iório; WIMMER, Miriam**
Participação em banca de Marcelo Mendes Barbosa. **Neutralidade da Rede e Produção Científica: influência, aspectos e alinhamento teórico-ideológico de autores**, 2014
(Comunicação) Universidade de Brasília

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 14/10/2020 às 21:26:00.

Item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

Declaração

Relativo a parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

- meu cônjuge, Octavio Penna Pieranti, é servidor público federal, em exercício na Agência Nacional de Telecomunicações;
- não possuo outros parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas a minha atividade profissional;

Brasília, 14 de outubro de 2020.



Miriam Wimmer
CPF 085.757.807-35

Item 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

Declaração

Declaro, em cumprimento ao item 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, não participei, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


Miriam Wimmer
CPF 085-757.807-35

Item 3 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

Declaração

Eu, **Miriam Wimmer**, portadora da Carteira de Identidade de n. 011795720-9 e inscrito no CPF sob o n. 085.757.807-35, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


Miriam Wimmer
CPF 085.757.807-35

Item 4 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

Declaração

Eu, **Miriam Wimmer**, inscrita no CPF 085.757.807-35, DECLARO para fins do disposto no artigo 383, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, que figuro como autora (inventariante) nas ações judiciais de números 0495250-70.2012.8.19.0001 e 0124977-66.2017.8.19.0001, em curso perante a 5ª Vara de Órfãos e Sucessões do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, referentes ao inventário dos bens deixados por meu falecido pai.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


Miriam Wimmer
CPF 085.757.807-35

Item 5 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

Declaração

Declaro para os devidos fins, que eu, **Miriam Wimmer**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 085.757.807-35, não atuei, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, ¹⁴ de outubro de 2020.


Miriam Wimmer
CPF 085.757.807-35

Carta de Apresentação

Eu, **Miriam Wimmer**, brasileira, servidora pública da carreira de Especialista em Regulação, professora universitária, sou Doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília (2012), Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2007) e Bacharel em Direito pela mesma instituição (2004). Durante quatro anos cursei graduação em Engenharia Mecânica na Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo trancado a matrícula antes da conclusão do curso. Entre 2001 e 2002, fui bolsista da Universidade de Waseda, em Tóquio, onde fui condecorada com distinção acadêmica.

Desde 2018 sou certificada como especialista em proteção de dados pessoais pela *International Association of Privacy Professionals – IAPP (Certified Information Privacy Professional – Europe)*.

Durante toda a minha vida profissional e acadêmica, trabalhei na **interseção do direito, da regulação e da tecnologia**. Em função de minha atuação em diferentes órgãos do governo federal, tive a oportunidade de participar de processos negociadores complexos de natureza interdisciplinar, como aqueles que conduziram à realização da NetMundial, à aprovação do Marco Civil da Internet, à construção da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital e à elaboração, tramitação e aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Para além de minha carreira na administração pública federal, desenvolvi também uma **carreira acadêmica**. Sou autora de um livro, de 12 capítulos de livro e de 17 artigos publicados em periódicos científicos no Brasil e no exterior. Minha área de pesquisa mais recente tem focado em proteção de dados pessoais, com publicações voltadas principalmente para a discussão das especificidades desse tema no setor público, para os desafios de *enforcement*, para arranjos regulatórios internacionais e para os desafios associados a novas tecnologias como Inteligência Artificial. Sou **professora de Direito, Tecnologia e Inovação** na Faculdade de Direito do IDP Brasília, onde também leciono nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado. Sou professora convidada de proteção de dados e de direito digital em diversas outras instituições de ensino, como o Data Privacy Brasil, a Escola Paulista de Direito, o ITS-Rio e a PUC-Rio. Meu currículo acadêmico completo pode ser consultado na Plataforma Lattes mantida pelo CNPq.

Minha atuação profissional teve início no setor de telecomunicações, em 2000, dois anos após a privatização do antigo Sistema Telebrás. Estagiei na primeira empresa brasileira competitiva de longa distância nacional, na área de contratos e negócios com operadoras de telecomunicações, auxiliando na estruturação e negociação de contratos de interconexão e de exploração industrial de linhas dedicadas. Posteriormente trabalhei em escritório de advocacia, com atuação em contencioso e consultoria em Direito Administrativo, Direito Econômico e Direito das Telecomunicações.

Em 2005, iniciei o **Mestrado em Direito Público na UERJ**, onde defendi dissertação acerca de conflitos de competência na Administração Pública. Posteriormente, em 2012, concluí o **Doutorado em Comunicação** na UnB, na linha de pesquisa de Políticas de Comunicação e de Cultura.

Em 2006, prestei concurso para a **Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel**, tendo sido aprovada em quinto lugar para a carreira de **Especialista em Regulação**. As atividades que desenvolvi ao longo dos quatro anos em que trabalhei na autarquia reguladora permitiram que eu adquirisse conhecimentos aprofundados acerca da dinâmica de regulação de um setor intensivo em tecnologia, além de experiência em coordenar grupos interdisciplinares e em liderar negociações internacionais.

Na Anatel, atuei inicialmente como **especialista jurídica no Gabinete da Presidência**, na análise de processos administrativos e instrução técnica para julgamento de pedidos de efeito suspensivo em grau recursal. No mesmo ano de ingresso na Agência, fui convidada a ser **assessora técnica na Procuradoria Federal Especializada** da Agência, onde atuei no campo do direito regulatório das telecomunicações e na análise jurídica de fusões e aquisições no setor de telecomunicações.



Em 2008, fui convidada a assumir a função CCT-V (equivalente a DAS 5) como **Assessora no Gabinete da Superintendente Executiva** da Agência. Além do assessoramento jurídico, meu trabalho relacionava-se à coordenação de processos que envolvessem mais de uma Superintendência da Agência. Dentre as diversas desenvolvidas nesse período merece destaque a coordenação de dois Grupos de Trabalho voltados à construção do novo **Regulamento de Sanções** da Anatel.

Também em 2008 fui designada **Coordenadora Nacional da Comissão Brasileira de Comunicações – 4**, responsável pela coordenação, definição e defesa das posições brasileiras relativas ao desenvolvimento das telecomunicações na União Internacional de Telecomunicações – UIT, no MERCOSUL, na CITEL e em outras organizações internacionais. Nessa qualidade, liderei e integrei diversas missões internacionais, coordenei a preparação brasileira para a Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações de 2010 e fui delegada da Conferência de Plenipotenciários da UIT, de 2010.

Em 2011, fui cedida ao Ministério das Comunicações para ser **Diretora do Departamento de Serviços e de Universalização de Telecomunicações**, responsável pela supervisão da Anatel e pela formulação de políticas públicas para o setor.

No Ministério das Comunicações, tive a oportunidade de participar de discussões importantes para o setor, como a criação do novo marco legal para a televisão por assinatura (Lei 12.485/2011) e a elaboração da Medida Provisória sobre arranjos de pagamento para viabilizar os pagamentos móveis (MPV 615/2013). Fui designada gestora dos projetos estratégicos do Ministério das Comunicações para (i) rediscussão do atual modelo de concessões de telefonia fixa; e (ii) governança da Internet. Atuei como interlocutora do Ministério junto a outros órgãos públicos na definição e defesa de posições brasileiras em fóruns relacionados à governança da Internet. Fui também designada pelo Ministério como especialista para participar das discussões no STF sobre a constitucionalidade da nova legislação de TV por Assinatura (ADIs 4679, 4747, 4756 e 4923).

Foi também nesse período que me aproximei das discussões sobre proteção de dados pessoais e regulação do ambiente digital. Representei o Ministério nas discussões governamentais sobre o **Marco Civil da Internet** (Lei 12.965/2014) e integrei o grupo técnico que elaborou seu decreto regulamentador. Fui também a principal representante do Ministério nas discussões governamentais sobre o **Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados Pessoais**, elaborado pelo Ministério da Justiça.

Em 2016, com a fusão do Ministério das Comunicações e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, fui convidada a assumir a posição de **Diretora de Políticas e Programas Setoriais em Tecnologias da Informação e da Comunicação** na Secretaria de Política de Informática¹. Nessa posição, passei a apoiar as atividades do Comitê Gestor da Internet brasileira – CGI.br, tornando-me conselheira substituta.

No MCTIC, também tive a responsabilidade de coordenar a elaboração da **Estratégia Brasileira para a Transformação Digital**, uma política pública transversal que, a partir da coordenação de inúmeros órgãos públicos e em diálogo com setores não governamentais, propôs-se a apresentar medidas para que o Brasil pudesse colher os benefícios sociais e econômicos da digitalização. Após mais de um ano de trabalho, duas consultas públicas e inúmeras etapas de diálogo com atores públicos e privados, a política pública foi aprovada pelo Decreto 9.319/2018, com a criação do Comitê Interministerial para a Transformação Digital.

Como decorrência desse trabalho, o MCTIC passou a atuar de maneira intensa junto ao **Comitê de Políticas para a Economia Digital da OCDE** e minha equipe passou a apoiar diversos processos negociadores internacionais em ambientes como **G20, OMC, BRICS, Mercosul e CEPAL**.

Durante os anos em que trabalhei no MCTIC, tive a possibilidade de contribuir para diversas políticas

¹ Posteriormente, refletindo a importância que se pretendia atribuir ao fenômeno digital, o Departamento mudou de nome e passei a ser **Diretora de Políticas para a Transformação Digital**.



públicas relevantes para a Internet e para o ambiente digital. Apoiei o desenvolvimento do **Plano Nacional de Internet das Coisas** quanto aos seus aspectos jurídico-regulatórios. Particpei do grupo de trabalho do GSI para elaboração da **Política Nacional de Segurança da Informação**. Fui também designada pelo MCTIC como especialista para participar das discussões no STF sobre **criptografia e bloqueio de aplicativos** (ADPF 403 e ADI 5527).

Também nesse período, continuei acompanhando de perto a discussão sobre **proteção de dados pessoais**, com organização de workshops e participação em inúmeros debates sobre o tema. Nesse sentido, vale observar que a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital incluiu um capítulo específico sobre a Confiança no ambiente digital, apontando para a importância de aprovação da LGPD e da criação ou identificação de uma estrutura institucional para lidar com o tema no governo federal. **Representei o Ministério nas discussões governamentais sobre os projetos de lei de proteção de dados pessoais, tanto durante sua tramitação pelo Congresso Nacional como também no momento de sanção presidencial.**

Em 2018, fui participante do *International Visitors Leadership Program*, a convite do Departamento de Estado do governo dos EUA, sobre legislação e regulação para a era digital. No mesmo ano, fui condecorada como **Embaixadora Honorária do Movimento Brasil País Digital**, como reconhecimento às contribuições ao setor de Tecnologia da Informação e transformação digital do Brasil.

Em 2019, tornei-me **Diretora de Serviços de Telecomunicações do MCTIC**, responsável pela formulação de políticas para as telecomunicações, pelo apoio à implementação da Estratégia Brasileira para Transformação Digital e pelos temas relacionados à implantação do 5G no Brasil. Fui indicada pelo MCTIC como especialista para participar das discussões no STF sobre cooperação jurídica internacional e acesso a dados localizados no exterior (ADC 51). Fui designada coordenadora dos trabalhos relativos ao *Peer Review da OCDE* sobre as políticas digitais brasileiras e ponto focal no **Grupo de Trabalho sobre Governança de Dados e Privacidade na Economia Digital (DGP) da OCDE**. No mesmo ano, foram iniciados, sob minha coordenação, os trabalhos referentes ao desenvolvimento **Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial**, que passou por consulta pública entre dezembro de 2019 e março de 2020.

Em 2020, fui homenageada com o **prêmio Destaques em Governança da Internet**, como reconhecimento pela contribuição em políticas públicas para o desenvolvimento da Internet nos últimos dez anos. Em julho de 2020, com a cisão do MCTIC, fui convidada a ser **Diretora de Políticas para Telecomunicações e Acompanhamento Regulatório** no Ministério das Comunicações, posição que ocupo atualmente.

Ao longo desses quase catorze anos de serviço público, aprendi a liderar processos complexos de negociação no âmbito do governo e a estabelecer uma relação construtiva com interlocutores do setor público, do setor privado, da comunidade científica e da sociedade civil. Na minha vida acadêmica, tenho buscado contribuir para o aprofundamento da discussão sobre temas ligados à proteção de dados pessoais e à regulação do ambiente digital. Tenho também me empenhado em compartilhar o conhecimento adquirido, seja nos bancos universitários, seja por meio das inúmeras capacitações que já realizei em diferentes órgãos públicos.

Como servidora pública, tenho grande satisfação em ter ajudado a construir políticas públicas importantes para o país e acredito que minha experiência e formação me habilitam a contribuir para a construção da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD. Assim, é com muita honra que submeto ao Senado Federal a presente carta de apresentação.

Outubro de 2020.



Declaração pessoal – Demonstração de experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Eu, **Miriam Wimmer**, brasileira, servidora pública da carreira de Especialista em Regulação, professora universitária, sou Doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília, Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Bacharel em Direito pela mesma instituição. Desde 2018 sou certificada como especialista em proteção de dados pessoais pela International Association of Privacy Professionals – IAPP (Certified Information Privacy Professional – Europe).

Durante toda a minha vida profissional e acadêmica, trabalhei na interseção do direito, da regulação e da tecnologia. Acompanhei as discussões sobre a Lei Geral de Proteção de Dados desde a fase de debates sobre o Anteprojeto de Lei desenvolvido pelo Ministério da Justiça.

Desde 2007, quando ingressei no serviço público, ocupei diferentes cargos de direção no Poder Executivo Federal, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e do Ministério das Comunicações. Fui, em diversas ocasiões, designada para representar o governo federal em audiências públicas no Congresso Nacional e no STF sobre temas ligados ao direito e à tecnologia e participei de negociações internacionais relevantes. Coordenei a elaboração de políticas públicas transversais, como a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

Para além de minha carreira na administração pública federal, desenvolvi também uma carreira acadêmica. Sou autora de dezenas de trabalhos acadêmicos publicados no Brasil e no exterior. Minhas pesquisas recentes têm focado em proteção de dados pessoais, em particular no que tange às especificidades desse tema no setor público, aos desafios de *enforcement*, a arranjos regulatórios internacionais e às questões associados a novas tecnologias como Inteligência Artificial. Sou professora de Direito, Tecnologia e Inovação na Faculdade de Direito do IDP Brasília, onde também leciono nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado. Sou professora convidada de proteção de dados e de direito digital em diversas outras instituições de ensino, como o Data Privacy Brasil, a Escola Paulista de Direito e o ITS-Rio.

Ao longo desses quase catorze anos de serviço público, liderei processos complexos de negociação no âmbito do governo e estabeleci uma relação construtiva com interlocutores do setor público, do setor privado, da comunidade científica e da sociedade civil. Na minha vida acadêmica, tenho buscado contribuir para o aprofundamento da discussão sobre temas ligados à proteção de dados pessoais e à regulação do ambiente digital.

Assim, acredito que minha experiência profissional e minha formação acadêmica me habilitam a exercer o cargo de Diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


Miriam Wimmer
CPF 085.757.807-35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIRIAM WIMMER
CPF: 085.757.807-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:48:16 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **443B.A8CC.C231.BB43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mmf

14/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 312077915632020

NOME: MIRIAM WIMMER

CPF: 085.757.807-35

FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 12 de janeiro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 20:52:58 e deve ser validada no endereço

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 15/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MIRIAM WIMMER

085.757.807-35

(CLAUDETE MARLENE WIMMER / HELLMUT WIMMER)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.AZVE.KX6P.KC0X.PPVN.X73G**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

mmf



TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MIRIAM WIMMER

085.757.807-35

(CLAUDETE MARLENE WIMMER / HELLMUT WIMMER)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.UK9V.KRJN.FSQ8.CBZ8.F763**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

MMS

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 15/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MIRIAM WIMMER

085.757.807-35

(CLAUDETE MARLENE WIMMER / HELLMUT WIMMER)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.CV56.JED9.Y3OQ.AO29.3LQD**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

mm



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 085.757.807.

15/10/2020 15:11

Página: 1 / 1

085.757.807-35 - MIRIAM WIMMER

Dados Cadastrais

UF: DF	Código da UA: 01.101.00
Endereço: QD SQN 303 BLOCO E,304	
Bairro: ASA NORTE	Município: BRASÍLIA
Situação: REGULAR	Data de Nascimento: 17/10/1980
Cidade Emitida	
Certidão Negativa: 443B.A8CC.C231.BB43	Emissão: 14/10/2020
	Data de Validade: 12/04/202

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

NNN



Ministério da
Economia



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

85.757.807-35 - MIRIAM WIMMER

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUIDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 1º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin

15/10/2020

MM5

1 / 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FICHA DE PROCESSOS NO TCU

Nome: MIRIAM WIMMER
CPF/CNPJ: 085.757.807-35

Relação de processos em que o solicitante figura como responsável ou interessado

Processo: 021.998/2013-2 Tipo: Prestação de contas Assunto: Contas ordinárias do exercício 2012 - Secretaria Executiva do Ministério das Comunicações Estado: Encerrado Qualificação: Responsável

A consulta para emissão desta relação considera apenas os processos de controle externo constantes da base de sistemas informatizados deste Tribunal e disponibilizados no Portal TCU, excetuados os processos sigilosos.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MIRIAM WIMMER**
CPF/CNPJ: **085.757.807-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:58:44 do dia 15/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: MSXN151020145844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MWM



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MIRIAM WIMMER**

CPF: **085.757.807-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:28 do dia 15/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: MXA8151020145728

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MW

4



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 75, DE 2020

(nº 615/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de três anos.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 615

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de três anos.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

16/10/2020

SEI/PR - 2174632 - OFICIO

00046.000825/2020-50



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 652/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de três anos.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2174632** e o código CRC **C7F569A0** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000825/2020-50

SEI nº 2174632

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

16/10/2020

SEI/PR - 2174632 - OFÍCIO

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

DADOS PESSOAIS

CPF: 054.888.584-23 // Data de nascimento: 01/12/1984 // Nacionalidade: Brasileira // Estado civil: Casada
Endereço profissional: Rua Senador José Henrique, 224, 11º andar, Ilha do Leite, CEP: 50070-460 – Recife/PE
Fones: (81) 2119-0023 e 8714-2765
E-mail: nairane@serur.com.br
OAB-PE: 28.135

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Conclusão em 2008.2.

Especializações e certificações:

Especialista em Direito Tributário, curso com carga horária de 360h/aula, pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – Conclusão em maio de 2013.

Certificada em Privacy&Data Protection Essentials pela Exin – Conclusão em fevereiro de 2020.

Certificada em Information Security Foundation (ISO/IEC 27001) pela Exin – Conclusão em março de 2020.

Cursos:

Curso de Privacidade e Proteção de Dados pela Data Privacy Brasil – Conclusão em 2020.

Cursou Lei Geral de Proteção de Dados: da Teoria à Prática pela Privacy Academy – Conclusão em 2020.

Cursou Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais pela Nextlaw – Conclusão em 2020.

Certificada em planejamento do gerenciamento e identificação de riscos em projetos pela Fundação Getúlio Vargas – Conclusão em 2020.



ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Sócia do escritório Serur Advogados, responsável pela área de Direito Regulatório e de Privacidade e Proteção de Dados – Período: 2011- Atual

Professora convidada no Centro de Estudos Avançados em Tecnologia, Privacidade e Proteção de Dados/CEAPD – Período: 2020 - Atual

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Membro do IAPP - Associação Internacional de Profissionais da Privacidade

Membro de Comitê Estratégico Jurídico da AMCHAM Brasil, na qualidade de representante do Serur Advogados

Membro do comitê de controladoria do escritório Serur Advogados

PUBLICAÇÕES

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Alves, Fabrício da Mota. Autocomposição em proteção de dados: uma realidade possível. Estadão. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/autocomposicao-em-protecao-de-dados-uma-realidade-possivel/>

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Mello, Luiz Fernando Brandeira de. Afinal, quando a LGPD entra em vigor? Estadão. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/afinal-quando-a-lgpd-entra-em-vigor/>.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Barros, Loueine Chrystie de Lima. Os desafios do marketing e do CRM frente à nova Lei de Proteção de Dados. Jota. São Paulo, 2020. Disponível em: https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/opiniaoe-analise/artigos/os-desafios-do-marketing-e-do-crm-frente-a-nova-lei-de-protecao-de-dados-01072020.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Senado rejeita parte da MP 959 e aprova LGPD. Jota. São Paulo, 2020. Disponível em: https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/opiniaoe-analise/artigos/senado-rejeita-parte-da-mp-959-e-aprova-lgpd-27082020

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Barros, Loueine Chrystie de Lima. A restrição de medicamentos à base de cloroquina pela ANVISA. Lex Latin. Londres, 2020. Disponível em: <https://br.lexlatin.com/opiniaoe/o-uso-de-tecnologias-pelo-poder-publico-no-enfrentamento-da-covid-19>.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Barros, Loueine Chrystie de Lima. O uso de tecnologias pelo poder público no enfrentamento da Covid-19. Lex Latin. Londres, 2020. Disponível em: <https://br.lexlatin.com/opiniao/o-uso-de-tecnologias-pelo-poder-publico-no-enfrentamento-da-covid-19>.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Por que a LGPD não deve ser adiada. Estadão. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/por-que-a-lgpd-nao-deve-ser-adiada/#:~:text=Enquanto%20alguns%20imploram%20pelo%20adiamento,de%20direitos%20importantes%20aos%20cidad%C3%A3os>.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Decisão belga sobre proteção de dados pode ter reflexo no Brasil. Conjur. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-jun-02/nairane-leitao-protacao-dados-belgica-brasil>.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Lei da Liberdade Econômica e o controle dos atos administrativos pelo Judiciário. Jota. São Paulo, 2019. Disponível em: https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/lei-da-liberdade-economica-e-o-controlé-dos-atos-administrativos-pelo-judiciario-20102019.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. A imprecisão (ou não) da nova lei sobre compensação ambiental. Jota. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-impresicao-ou-nao-da-nova-lei-sobre-compensacao-ambiental-17062018>.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. O culturalismo jurídico e alguns de seus expositores da Escola do Recife. In: Anais do VI Congresso Jurídico de Estudantes de Direito. Recife: UFPE, 2007.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Regime de bens: participação final nos aquestos e separação de bens. In: Silvio Neves Baptista (Coordenador). Manual de Direito de Família. Pernambuco: Bargaço, 2008.

EVENTOS & ENTREVISTAS

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Senado aprova vigência imediata da LGPD, mas prazo depende de sanção. Entrevista concedida a Renan Truffi e Vandson Lima. Valor Econômico. Brasília, 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/08/27/alcolumbre-impugna-artigo-e-lgpd-passa-no-senado.ghtml>.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. LGPD: o que é e para que serve a nova lei de proteção de dados. Entrevista concedida a Leonardo Guimarães. CNN Brasil. São Paulo, 2020, 27 ago 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/2020/08/27/lgpd-o-que-e-e-para-que-serve-a-nova-lei-de-protacao-de-dados>.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Senado retira de MP artigo que adiava LGPD e advogados divergem sobre vigência da lei. Entrevista concedida a Pablo Santana. InfoMoney. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/politica/lgpd-entra-em-vigor-nesta-quinta-feira-apos-senado-retirar-de-mp-artigo-que-adiava-a-vigencia/>.



LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Senado aprova vigência imediata da LGPD, mas prazo depende de sanção. Entrevista concedida a Sérgio Rodas. Conjur. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-26/lei-geral-protecao-dados-vigencia-imediata-senado>.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. As questões jurídicas que envolvem a discussão da biodiversidade no Brasil. Entrevista concedida a Luciano Teixeira. Lex Latin. Londres, 2020. Disponível em: <https://br.lexlatin.com/reportagens/questoes-juridicas-que-envolvem-discussao-da-biodiversidade-no-brasil>.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Participante no webinar Lei Geral de Proteção de Dados. Sua empresa está preparada?. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Santa Catarina, 2020.

LEITÃO, Nairane Farias Rabelo. Mediadora no webinar Autocomposição de conflitos sobre Proteção de Dados. Câmara de Arbitragem Empresarial. Pernambuco, 2020.

Nairane Rabelo

Item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

DECLARAÇÃO

Relativo a parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

Possuo irmã, Danielli Farias Rabelo Leitão, que exerce a função de juíza federal desde fevereiro de 2013 até o momento atual;

Possui irmão, Marcos Rabelo Leitão Júnior, que exerce a profissão de advogado, com atuação predominantemente na área trabalhista, desde agosto de 2012.

De Recife/PE para Brasília/DF, 13 de outubro de 2020.


NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

Item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

DECLARAÇÃO

No que diz respeito a minha participação, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, declaro que:

1 - Atualmente, sou sócia do Serur, Camara, Mac Dowell, Meira Lins, Moura E Rabelo Advogados, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 03.003.646/0001-10, posição que passei a ocupar desde 2011;

2 - Tão logo nomeada, providenciarei afastamento imediato das atividades de administração da sociedade, assim como também do exercício da advocacia e suspenderei o registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

De Recife/PE para Brasília/DF, 13 de outubro de 2020.


NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

Artigo 383, I, "b", 3, do Regimento Interno do Senado Federal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual ou municipal, conforme certidões anexas.

De Recife/PE para Brasília/DF, 13 de outubro de 2020.


NAIRANE FARIAS RÁBELO LEITÃO

Artigo 383, I, "b", 4 do Regimento Interno do Senado Federal

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, em relação à existência em nome da subscriitora desta declaração de ações judiciais em curso como autora ou réu, **declaro**, para os devidos fins, que:

I – Figuro no polo ativo da ação judicial n.º 0030217-62.2018.8.17.2001, por mim promovida em face de um Companhia de Seguro Saúde, em trâmite perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco, atualmente pendente de apreciação de embargos de declaração em face da sentença parcialmente favorável por mim interpostos;

II – Figuro no polo passivo da ação judicial n.º 0000820-19.2020.5.06.004, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ainda pendente de citação;

III - Não figuro, como polo passivo ou ativo, em qualquer ação judicial no âmbito das demais justiças do país.

De Recife/PE para Brasília/DF, 13 de outubro de 2020.


NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

Artigo 383. I, "b", 5 do Regimento Interno do Senado Federal

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 383. I, "b", 5, do Regimento Interno do Senado Federal declaro, para os devidos fins, que não atuei em outro cargo senão como advogada privada em juízos ou tribunais nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a presente indicação.

Ademais, declaro também que não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a presente indicação.

De Recife para Brasília/DF, 13 de outubro de 2020.


NAIRANE FARIAS RÁBELO LEITÃO

Excelentíssimo Senhor Senador Relator, em nome de quem cumprimento todos os outros parlamentares e autoridades presentes.

Início esta mensagem mencionando que fiquei muito honrada com a indicação e a possibilidade de contribuir com o país na Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

É com grande satisfação que submeto à análise de Vossas Excelências as razões por meio das quais, modesta e sucintamente, julgo possuir não somente formação técnica e experiência profissional adequadas, mas, sobretudo, perfil pessoal compatível e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD. Com isso, espero atender à determinação constante do art. 383, I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal.

Nesse intuito, peço a devida vênua para, invertendo a ordem estabelecida no dispositivo supradito, iniciar a presente argumentação escrita por minha trajetória acadêmica: graduei-me em direito pela Universidade Federal de Pernambuco, onde, desde cedo, dediquei-me às atividades voltadas para o estudo do direito público.

Uma vez graduada, foi natural permanecer nessa trajetória: concentrei meus estudos em direito público por meio de cursos de aprimoramento realizados junto a grandes nomes do cenário jurídico, tendo firmado atuação profissional no Direito Administrativo e Regulatório.

Com o avizinhamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em nosso ordenamento jurídico, ainda enquanto projeto de lei, resolvi desbravar esse novo marco regulatório brasileiro.

Assim é que, posteriormente, concentrei-me em solidificar os conhecimentos já adquiridos mediante a realização de cursos de aperfeiçoamento ofertados pelas principais instituições com expertise em Direito da Privacidade e de Proteção de Dados do Brasil.

Desse modo, junto à Data Privacy Brasil, concluí o curso de Privacidade e Proteção de Dados; por sua vez, junto à Privacy Academy, concluí o curso de Lei Geral de Proteção de Dados: da Teoria à Prática; e, junto à Nextlaw, concluí o curso de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Igualmente, movida pela aspiração de lograr os padrões internacionais, certifiquei-me em Privacy & Data Protection Essentials e também em Information Security Foundation (ISO/IEC 27001) ambos pela EXIN.

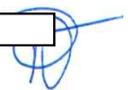
Além disso, sou também membra da IAPP - Association of Privacy Professionals que reúne o maior fórum global de profissionais atuantes na área de privacidade da informação, num esforço conjunto de diversas organizações para garantir o adequado gerenciamento dos riscos e da proteção dos dados pessoais em nível global.

E, imbuída pelo desejo de contínua excelência, escrevi diversos artigos relativos ao direito à privacidade e à proteção de dados pessoais, publicados nos principais portais jurídicos do país e da América-Latina, o que, por consequência, me tornou fonte técnica para matérias jornalísticas de veículos como Valor Econômico, CNN Brasil, Infomoney e Consultor Jurídico.

Na minha trajetória profissional, ainda enquanto graduanda, iniciei minha carreira na qualidade de estagiária em escritório de advocacia com atuação nas áreas de Direito Tributário e Direito Administrativo.

Em 2011, tornei-me sócia da banca de advogados, oportunidade em que assumi a área de Direito Administrativo e de Direito Regulatório e em seguida fundei no escritório a área de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais.

Além de atuar por mais de dez anos enquanto advogada, atualmente exerço o ofício de professora convidada no Centro de Estudos Avançados em Tecnologia, Privacidade e Proteção de Dados/CEAPD.



Igualmente, sou membro do Comitê Estratégico Jurídico da AMCHAM Brasil, que reúne grandes nomes da advocacia num ambiente diversificado e propulsor de enriquecedores debates para o setor privado.

É da junção de um espírito inquieto na busca por permanente aperfeiçoamento com a experiência acumulada ao longo de uma vasta atuação na área do Direito Público que espero contribuir para o estabelecimento de uma cultura no Brasil efetivamente alinhada à tendência irreversível e de caráter global de proteção da privacidade dos indivíduos.

O mandato de membro do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais é, sob qualquer circunstância, um grande desafio. E isso se se revela especialmente verdadeiro neste primeiro momento, pois permeado por obstáculos próprios de todo início de caminhada: estar-se-á diante de contexto que exige profundo compromisso, conhecimento e experiência com o interesse coletivo.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais é órgão destinado a desempenhar um relevantíssimo papel social, pois necessita viabilizar uma mudança de cultura, estimular a valorização à proteção de dados e aos direitos da personalidade, ao tempo em que deve levar ao conhecimento das pessoas suas prerrogativas e dar meios para seu exercício.

As funções da ANPD, assim, são diversas e complexas e, à medida que exercidas, exigirão a criação de soluções sintonizadas com a atual conjuntura econômica, política e social do país como garantia para efetividade dos direitos da personalidade e da própria Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

E tais soluções surgirão a partir de debates técnicos para os quais, humildemente, entendo ser capaz de contribuir em virtude de minha formação acadêmica e profissional majoritariamente voltadas para ramos de direito que exigem a concordância não só teórico, mas, sobretudo prática, entre o interesse público e os interesses particulares.

Nessa perspectiva, acredito que minha ampla atuação como advogada me instrumentalize com o domínio da técnica, o conhecimento jurídico e a experiência necessária

para exercer com excelência as competências próprias do Conselho Diretor, seja sob o aspecto da atividade orientadora, seja sob o viés essencialmente regulatório – que exigirá um profundo conhecimento das prerrogativas constitucionais do indivíduo em compatibilização com o exercício da livre iniciativa, - seja sob o aspecto da atividade sancionadora – que reclamará um sólido conhecimento não apenas do Direito à Privacidade e da Proteção de Dados Pessoais, mas dos melindres e do grande impacto dos processos decisórios que eventualmente necessitarão ser conduzidos no seio da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

Assim sendo, é a partir de tais predicados que espero integrar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais com vistas a desempenhar com a serenidade e o zelo necessários o tão nobre cargo de Diretora. Sem prejuízo de quaisquer outros esclarecimentos que Vossas Excelências entenda necessários, registro os meus mais elevados votos de estima, consideração e agradecimento.


Nairane Farias Rabelo Leitão

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2020.000005370984-63

Data de Emissão: 12/10/2020

DADOS DO REQUERENTE

CPF: 054.888.584-23

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **09/01/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
138393602

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO ROMA

2. CMC

3. Endereço

RUA TENENTE JOAO CICERO 712 , BOA VIAGEM, 51020190 - RECIFE
 , PE

4. CNPJ/CPF

054.888.584-23

5. Atividade Econômica

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que a pessoa acima qualificada, não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes, encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional, relativos ao(s) imóvel(is) de sua propriedade, conforme detalhamento:

Imóvel, sequencial 741.161-8, com parcela de débito imobiliário a vencer.

7. Ressalva

Certidão solicitada pelo processo 15.642723.20

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

785.4965.1207

10. Expedida em

Recife, 14 de OUTUBRO de 2020

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
 07 de OUTUBRO de 2020



Superior Tribunal de Justiça

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o CPF indicado pelo interessado, PARA FINS ELEITORAIS,

CERTIFICA

que deles NADA CONSTA em nome de "NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO", CPF N. 05488858423.

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as ações penais de competência originária do STJ com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea e do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do ST com os seguintes dados:

Número da Certidão: **2635936**

Código de Segurança: **B556.9FF0.B360.27AB**

Data de geração: **11 de Outubro de 2020, às 10:20:54**

14/10/2020

Certidão Negativa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
59565964**

Certificamos que contra

Nome: **NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO**

CPF: **054.888.584-23**

Data de Nascimento: **01/12/1984**

Nome da mãe: **LUCIA DE FATIMA FARIAS RABELO LEITAO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/10/2020 às 00:05:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

14/10/2020

Certidão PJe



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Forum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/10/2020 19h18min

Data de Validade: 13/11/2020

Nº da Certidão: 645078/2020

Nº da Autenticidade: DW.FP.IM.1M.S6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)	
Nome: NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO	Data de Emissão: 17/08/2012
Documento Identificação: 28135 OAB/PE	Título de Eleitor:
CPF: 054.888.584-23	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe: LUCIA DE FATIMA FARIAS RABELO LEITÃO	Dt Nascimento: 01/12/1984
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira	Compl:
Endereço Residencial: RUA TENENTE JOAO CICERO,, 712	Cidade: Recife/PE
Bairro: BOA VIAGEM	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência Cível, Executivos fiscais e Execução de Título Extrajudicial, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

14/10/2020

Antecedentes Criminais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
 SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
 Fórum Des. Rodolfo Aurélio
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX): 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/10/2020 21h09min Data de Validade: 12/11/2020
 Nº da Certidão: 02936234/2020 Nº da Autenticidade: BY.0J.I6.GP.02

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO	Data da Emissão: 19/09/2000
Documento Identificação: 6377984 SDS/PE	Título de Eleitor:
CPF: 054.888.584-23	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe: LUCIA DE FÁTIMA FARIAS RABELO LEITÃO	Dt Nascimento: 01/12/1984
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira	Compl:
Endereço Residencial: RUA TENENTE JOÃO CICERO, 712	Cidade: Recife/PE
Bairro: BOA VIAGEM	

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, **AÇÃO PENAL**, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163 § 2º da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO**, CPF/CNPJ N° **054.888.584-23**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte) às 07:56:39.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados apenas processos em tramitação.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8.3515-9425-3

11/10/2020

JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO - Certidão Negativa



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000720313
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO
CPF: 054.888.584-23

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 11/10/2020 09:11:20

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiã, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'A' or similar character, located in the bottom right corner of the page.

14/10/2020

JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO - Certidão Negativa



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000729493
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO
CPF: 054.888.584-23

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 14/10/2020 19:35:31

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

1243008/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO**, CPF/CNPJ N.º **054.888.584-23**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte) às 19:34:51.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.





PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Certidão de Distribuição

**A Secretária Judiciária,
Bacharela Patrícia Pereira de Moura Martins,**

certifica, a requerimento de pessoa interessada (Protocolo STF n. 2020101208039174), que após pesquisa realizada no sistema informatizado deste Tribunal, considerando os processos autuados até 13/10/2020, – tendo como base o nome indicado no formulário eletrônico e possíveis variações de grafia – esta Secretaria verificou **não constar, neste Tribunal**, registro de **processo** em nome de **NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO ROMA**.

NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 14 de outubro de 2020.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente





Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o CPF indicado pelo interessado, **PARA FINS ELEITORAIS**,

CERTIFICA

que deles **NADA CONSTA** em nome de "NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO", CPF N. 05488858423.

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as ações penais de competência originária do STJ com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea e do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **2635936**

Código de Segurança: **B556.9FF0.B360.27AB**

Data de geração: **11 de Outubro de 2020, às 10:20:54**

14/10/2020

Certidão Negativa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
59565964**

Certificamos que contra

Nome: NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

CPF: 054.888.584-23

Data de Nascimento: 01/12/1984

Nome da mãe: LUCIA DE FATIMA FARIAS RABELO LEITAO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/10/2020 às 00:05:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO**

Inscrição: **0681 1562 0884**

Zona: 002 Seção: 0289

Município: 25313 - RECIFE

UF: PE

Data de nascimento: 01/12/1984

Domicílio desde: 13/02/2003

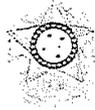
Filiação: - LUCIA DE FATIMA FARIAS RABELO LEITAO
- MARCOS RABELO LEITAO

Certidão emitida às 19:51 em 14/10/2020



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GJMR.GDZL.S030.IQZR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO
CPF: 054.888.584-23
Certidão nº: 26325183/2020
Expedição: 11/10/2020, às 09:19:03
Validade: 08/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO, inscrita no CPF sob o nº 054.888.584-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO

054.888.584-23

(LUCIA DE FATIMA FARIAS RABELO LEITAO / MARCOS RABELO LEITAO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, Informando-se o número do selo digital de segurança Impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.7P7Y.DTFP.2XRG.B3R8.K8L6

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

14/10/2020

Certidão PJe



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDJP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/10/2020 19h30min Data de Validade: 13/11/2020
 Nº da Certidão: 645098/2020 Nº da Autenticidade: 5G.Y6.IF.PG.P3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)	
Nome: NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO	Data da Emissão: 17/08/2012
Documento Identificação: 28135 OAB/PE	Título de Eleitor:
CPF: 054.888.584-23	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe: LUCIA DE FATIMA FARIAS RABELO LEITÃO	Dt Nascimento: 01/12/1984
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira	Compl:
Endereço Residencial: RUA TENENTE JOAO CICERO,, 712	Cidade: Recife/PE
Bairro: BOA VIAGEM	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru, nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 054.888.584

15/10/2020

Página: 1

CPF: 054.888.584-23 - NAIRANE PARIAS RABELO LEITAO

Dados Cadastrais

JA de Domicílio: DRF RECIFE-PE
Endereço: R TENENTE JOAO CICERO, 712 - AP 102
Bairro: BOA VIAGEM
Situação: REGULAR

CEP: 51020-190 Município: RECIFE
Data de Nascimento: 01/12/1984

Código da UA: 04.107

UF:

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	De. Vcto	VL.Original	Sdo.Devedor	Situação
1138-08 - CP-PATRONAL	04/2020	07/10/2020	85,33	85,33	A ANLISAR-A VENCER
1646-09 - CP-PATRONAL	04/2020	07/10/2020	8,53	8,53	A ANLISAR-A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Ministério da
Economia



Receita Federal do Brasil

Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

054.888.584-23 - NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUIDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos da Lei nº 10.522/2002)

14/10/2020

https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces?jsessionid=QxuhJHaku6XTClbn9MdlLuGj_host1a11:ce03-arcref7**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**Requerente: **NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO**CPF: **054.888.584-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO**, CPF 054.888.584-23, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h05min48 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: DZF4.6NGB.DBVD.CAS7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO
CPF/CNPJ: 054.888.584-23

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 19:07:18 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: SRAW141020190718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO

CPF: 054.888.584-23

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:08:34 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: DO70141020190834

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



5



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 76, de 2020 (nº 614, de 2020, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome do Senhor JOACIL BASILIO RAEL, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de quatro anos.*



Relator: Senador Lucas Barreto

RELATÓRIO

Por meio da Mensagem (SF) nº 76, de 2020 (nº 614, de 2020, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Joacil Basilio Rael para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com mandato de quatro anos.

Instituída pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a ANPD é, no seu contorno atual, órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República.

A ANPD tem assegurada sua autonomia técnica e decisória, e os cinco membros de seu Conselho Diretor têm mandatos com duração fixa de quatro anos. Os membros da primeira composição do referido conselho, entretanto, terão mandatos de dois, três, quatro, cinco e seis anos, conforme



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

estabelecido no ato de nomeação, como forma de proporcionar a renovação gradual do colegiado.

De acordo com o art. 55-D do referido instrumento legal, o Conselho Diretor da ANPD é composto por cinco Diretores, incluído o Diretor-Presidente, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação de nível superior e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. A apreciação da indicação em tela foi atribuída à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), responsável por opinar sobre os serviços de telecomunicações e seus assuntos correlatos, bem como sobre as agências reguladoras pertinentes, nos termos do art. 104 do Regimento Interno desta Casa.

Joacil Basilio Rael é brasileiro. Graduou-se como no Curso de Artilharia da Academia Militar das Agulhas Negras, em 1978, e como Engenheiro de Computação pelo Instituto Militar de Engenharia (IME), em 1988. Concluiu mestrado em Sistemas da Computação pelo IME, em 1993, e doutorado em Ciências da Computação pela Universidade de Brasília, em 2001.

Com relação a sua experiência profissional, atuou, de 1980 a 1997, no Exército Brasileiro. Entre 1997 e 2017, atuou como docente, coordenador e diretor em diversas instituições de ensino superior do Distrito Federal. Atualmente, exerce a função de Encarregado da Proteção de Dados na Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRAS).

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declarou:

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;



SF720314.52050-43



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

- ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) não ter atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresentou, também, declaração escrita na qual detalha sua experiência profissional e demonstra capacidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo pretendido.

Entendemos que o indicado atende aos requisitos previstos na LGPD, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade de atuação da Agência. Além disso, Joacil Basilio Rael tem extensa experiência profissional e docente, além de larga formação acadêmica compatível com o cargo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Joacil Basilio Rael para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da ANPD.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 76, DE 2020

(nº 614/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JOACIL BASILIO RAEL, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de quatro anos.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 614

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JOACIL BASILIO RAEL, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de quatro anos.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

16/10/2020

SEI/PR - 2175340 - OFÍCIO

00046.000830/2020-62



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 656/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOACIL BASILIO RAEI, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de quatro anos.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2175340** e o código CRC **AF29DB23** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000830/2020-62

SEI nº 2175340

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Currículo Resumido Joacil Basilio Rael

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado pela AMAN (Curso de Artilharia), conclusão em 1978.
- Graduado em Engenharia de Computação, IME 1988.
- Mestrado em Sistemas e Computação pelo Instituto Militar de Engenharia (1993).
- Doutorado em Ciências da Informação pela Universidade de Brasília (2001).

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) No EB

- 1980 / 1984 – NPOR / 16º GAC

Funções:

- Instrutor do Núcleo de Formação de Oficiais da Reserva.
 - Comandante de Sub-Unidade (1ª Bateria).
 - Chefe da Primeira Seção (S1).
 - Comandante de Sub-Unidade (2ª Bateria).
- 1985 - Instituto Militar de Engenharia.
Função: Chefe do Setor de Pagamento.
 - 1989 / 1991 - CENTRO DE INFORMÁTICA NÚMERO 11
Funções:
 - Chefe da Seção de Operação de computadores e Entrada de Dados.
 - Chefe do Suporte Técnico
 - Chefe da Seção de Teleprocessamento.
 - Acompanhamento e fiscalização dos contratos referentes aos sistemas computacionais fornecidos ao CINFOR 11: Hardware e Software.
 - Participação em inúmeras comissões de recebimento de materiais permanente de TI.
 - Controle e fiscalização dos contratos de manutenção e acompanhamento dos serviços prestados.
 - Participação direta na expansão da rede de Computadores (teleprocessamento) abrangendo o então Ministério do Exército e diversos Departamento e Diretorias localizadas no QGEx.

- Integrante do Grupo de Estudos para Implantação da Rede de Computadores no âmbito do Exército;
- Membro do Grupo de Trabalho Encarregado da Elaboração das Normas para Gerenciamento da Rede de Computadores do Exército;
- 1994 a 1997 EMFA.
Função: Ajunto da Comissão para Desenvolvimento e implantação do Sistema Militar de Comando e Controle (CISMC2). Responsável pela área informática da Comissão.
 - Análise, Projeto e Desenvolvimento de Sistema Criptográfico destinado à transferência segura de dados entre a 2ª Sub Chefia e o COCS (Centro de Operações do Comando Supremo).
 - Participação em inúmeras comissões de recebimento de materiais permanente de TI.
 - Integrante do grupo de estudo da COMASSE para o projeto de capacitação em algoritmos criptográficos.
 - Participação no estudo da segurança criptográfica do Sistema de Comunicações Militares por Satélites (SISCOMIS).
 - Responsável, no período, pela interligação do COCS com os Centros Operacionais das Forças (COTER - EB, CCPAB - Aeronáutica e CCTOM – Marinha).

b) No Ensino Superior

Na função de Direção

- 2002 /2004 - ICESP (Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa)
Diretor Geral
- 2010 - Faculdade Michelangelo
Diretor Acadêmico.

Na função de Coordenador

- 1997 – FIPLAC
Coordenador do Curso de Ciência da Computação
- 1998 /1999 – UCB
Coordenador do Curso de Trabalhos de Conclusão de Curso
- 2000 / 2001 – ICESP
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados
- 2004 / 2006 – Faculdade Michelangelo
Coordenador do curso de Licenciatura em Computação



- 2004 / 2006 e 2008 – Faculdade Michelangelo
Coordenador do curso de Sistemas de Informação
- 2004 e 2009 – Faculdade Michelangelo
Coordenador de Pós-graduação.
- 2007 – Faculdade Michelangelo
Coordenador Geral dos Cursos de Graduação
- 2010 – UNICESP / PROMOVE.
Coordenador do Curso de Tecnologia em Segurança da Informação
- 2012 / 2013 – Faculdade Evangélica.
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação
- 2013 – UNICESP / PROMOVE.
Coordenador dos Cursos Superiores de “Tecnologia em Segurança da Informação” e “Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas”

Na Função de professor

- 2010 / 2017 - UNICESP / PROMOVE.
Professor das disciplinas: Segurança de Dados, Programação Estruturada. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.
- 2004 / 2009 - Faculdade Michelangelo.
Professor das disciplinas: Tópicos Avançados, Segurança da Informação, Redes de Computador I, Segurança Criptográfica de Dados, Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.
- 1997 / 2001 UCB (Universidade Católica de Brasília).
Professor das disciplinas: Paradigmas de programação, Informática Aplicada a Comunicação, Segurança Computacional e Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.
- 1999 a 2000 - UNICESP (Instituto Compacto de Ensino Superior e Pesquisa).
Professor das disciplinas: - Segurança Criptográfica de Dados e Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.
- 1999 - CREA-DF / UnB:
Curso ministrado: Segurança Criptográfica de Dados: CREA-DF.
- 2000 - CREA-DF / CNAB:
Curso ministrado: Segurança Criptográfica de Dados.
- 2001 - CREA-DF / UNICESP:

Curso ministrado: Segurança Criptográfica de Dados: CREA-DF.

- 1998 - UNEB (União Educacional de Brasília).
Professor da disciplina: Segurança de Dados (Pós-Graduação).
- 1998 a 2000 - UPIS (União Pioneira de Integração Social).
Professor das disciplinas: Redes de computadores, Administração de CPD, Computação III e Segurança de Dados e Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.
- 1995 / 1997 FIPLAC (Faculdades Integradas do Planalto Central).
Professor das disciplinas: Projeto de Sistemas Operacionais, Teoria da Codificação e Criptografia de dados, Linguagem de programação Pascal, Linguagem de programação "C", Orientação de Estágio Supervisionado e Orientação de Monografia.
- 1995 a 2017 – nas IES FIPLAC, UPIS, UCB, Michelangelo e ICESP: membro de dezenas Bancas Examinadoras de TCCs..

4. QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

4.1 Cursos de extensão:

- Curso de PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETO (C++) (1994)
- Curso de ENGENHARIA DE SOFTWARE (1994)
- Curso sobre BANCO DE DADOS DISTRIBUÍDO (1996)
- Curso de PROGRAMAÇÃO EM VISUAL BASIC. (1996)
- Curso de INTRODUÇÃO AO SISTEMA OPERACIONAL UNIX (1994)
- Curso de Programação SHELL (1995)
- Curso de OPENWINDOWS (1995)
- Curso de ADMINISTRAÇÃO SOLARIS I (1995)
- Curso de ADMINISTRAÇÃO SOLARIS II (1995)
- Curso de ADMINISTRAÇÃO NIS PLUS (1995)
- Curso de ADMINISTRAÇÃO REDE SOLARIS (1995)
- Curso de ACCESS BÁSICO (1995)
- Curso de ACCESS AVANÇADO + SUPORTE (1996)
- Curso de Introdução ao TELCOM e CMS1100 (1989)
- Curso "SITE ADMINISTRATION", para equipamentos UNISYS (1989)
- Curso IPF 1100 - USAGE, para equipamento UNISYS (1989)
- Curso de Análise de Suporte para Ambiente PC (1991)
- Curso de Comunicações Micro-Mainframe (1991)

- Estágio na COBRA COMPUTADORES (1988)

4.2 1987 - ANFUP-RJ (Associação Nacional de Fundações)

Cargo:

- Consultor, Analista de Sistema e Programador.
- Assessoria e Coordenação de Informática.
- Análise, projeto, desenvolvimento e execução de Folha de Pagamento.

4.3 Projetos Pedagógicos dos seguintes Cursos Superiores de Graduação, incluindo: grade curricular e ementas das disciplinas.

- Tecnologia em Redes de Computadores – Faculdades do Instituto Científico de Ensino superior e pesquisa / Promove (2013);
- Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistema – Faculdades do Instituto Científico de Ensino superior e pesquisa / Promove (2012);
- Sistemas de Informação – Faculdades Evangélica de Brasília do Instituto Científico de Ensino superior e pesquisa / Promove (2011);
- Sistemas de Informação – Faculdades JK (2011);
- Tecnologia em Processamento de Dados – Faculdades do Instituto Científico de Ensino superior e pesquisa (1998);
- Tecnologia em Processamento de Dados – Faculdades AD1 (1998);
- Ciência da Computação – Faculdade Planalto (1999);
- Sistemas de Informação – Faculdade Michelangelo (2000);
- Licenciatura em Computação – Faculdade Michelangelo (2000);
- Tecnologia em Segurança da Informação – Faculdades do ICESP (2001). **Concepção e implantação do primeiro curso de Tecnologia Segurança da Informação do país** (Obs: O MEC passou a adotar posteriormente esse curso em sua grade de cursos);
- Tecnologia em Desenvolvimento para Web – Faculdades do ICESP (2001);
- Tecnologia em Segurança da Informação – Faculdades AD1 (2002);
- Tecnologia em Desenvolvimento para Web – Faculdades AD1 (2002);

4.4 Projetos Pedagógicos de seguintes Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em:

- Orientação a objeto - Faculdades do Instituto Científico de Ensino Superior e pesquisa (2003);

- Segurança Criptográfica e Redes - Faculdades do Instituto Científico de Ensino superior e pesquisa (2003);
- Banco de dados - Faculdades do Instituto Científico de Ensino superior e pesquisa (2003);
- Criptografia - Faculdades do Instituto Científico de Ensino superior e pesquisa (2018);

4.5 Outras Atividades

- Tese de Mestrado: Tese em Tratamento da Informação / Segurança de Dados com ênfase em Criptologia e Compactação de Dados. **Desenvolvimento e implementação de um Sistema** para realizar Compactação de Dados e simultaneamente com a Criptografia (1993).
- Tese de Doutorado: Tese em Tratamento da Informação: Integridade de Informações em Meios Eletrônicos. **Desenvolvimento e implementação de um Sistema** para verificação de integridade de dados, baseado em matrizes modulares não inversíveis (2000).
- No Censipam / FAP – Participação em Projeto de Pesquisa por meio do Convênio 14/2010 do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF).

Atividade de pesquisa e participação na elaboração do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (Biênio: 2011/2012)** composto das seguintes partes: Estrutura Organizacional do Censipam, Plano Plurianual, Programa e Ações do Censipam, Metas e Iniciativas da EGTI-SLTI/MPOG, Diagnóstico da Infra-Estrutura Física e Lógica de TIC, Análise Crítica do Ambiente de TIC, Plano de Ação da Diretoria Administrativa e Financeira, Plano de Ação da Diretoria Produtos, Plano de Ação da Diretoria Técnica, Plano de Ação da Coordenação Geral de Inteligência, Política de Uso de Recursos de TIC, Política de Contratação de Serviços de TIC, Política de Padronização da Rede de TIC.

- Na FGL (Fundação Gonçalves Lêdo) - Assessoria para o planejamento da implantação de **Gestão de Governança**, abrangendo: ERP (Enterprise Resource Planning) compreendendo os módulos: Administrativo e **BI (Business intelligence)**.
- No CESAR – Centro de Estudos e Sistemas Avançados de Recife. Participação no Projeto BBF (Brigada Braço Forte), na função de **líder do Sistema de Inteligência**, tendo participado da confecção de vários planos.

- Na BRISA - Integrante da Comissão formada pela BRISA, para Estudo sobre Segurança em Correio Eletrônico, Redes Corporativas e EDI. Palestrante no workshop de encerramento dos trabalhos (1998).
- Faculdade do ICESP:
 - Presidente da Comissão do Processo Seletivo (Vestibular), de Jan/2002 a Jun/2004
 - Presidente do Conselho Superior de Ensino das Faculdades do ICESP, de Jan/2002 a Jun/2004.
 - Presidente do Conselho Acadêmico Ensino das Faculdades do ICESP, de Jan/2002 a Jun/2004.
 - Presidente do Colegiado dos Cursos de TI (2010 e 2013).
 - Presidente do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de TI (2010 e 2013).
- UCB (Universidade Católica de Brasília):
 - Assessor do Diretor do Curso de Ciência da Computação da UCB (1997 / 1998).
- Faculdade Evangélica de Brasília:
 - Presidente do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de TI (2012 e 2013)
- Palestra proferida:
 - **Palestra proferida no evento "Guardião Cibernético 2.0"- (Palestrante de Notório Saber). Palestra intitulada "Criptografia: Contexto Global e Alternativas Nacionais"**
 - Palestra proferida na UnB, no 4º Colóquio Internacional de Arquitetura da Informação e Multimodalidade. Palestra intitulada "Privacidade da Informação na sociedade da Informação" em agosto/2015.
 - Palestra proferida na Faculdade ALVORADA, em 23/10/98, na semana de informática, com o título "Segurança Criptográfica de Dados".
 - Palestra proferida na Faculdade UPIS, em Out / 98, na semana de informática, com o título "Segurança Dados".
 - Palestra proferida na Faculdade UPIS, em Out / 99, na semana de informática, com o título "Segurança Dados".
 - Palestra proferida na Faculdade UPIS, em Maio / 2000, na semana de informática, com o título "Segurança Dados".
 - **Aula inaugural** do primeiro Curso de Especialização em Criptografia ministrada no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) - 1995.
 - Palestra proferida no **Cento de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE)** sobre o tema **Extensões do Método De Guazzo com Aplicações Criptográficas - 1995**

- Palestra proferida no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) sobre "A Situação atual da **Criptografia no Mundo**" em 1996.
- Participação em Banca Examinadoras Stricto sensu:
 - Universidade de Brasília (UnB): Avaliação da TESE de Doutorado intitulada "Avaliação da Similaridade Semântica entre Classes de Entidades Espaciais, representadas numa ontologia AD-HOC", apresentada por Paulo César Rodrigues Borges.
 - Universidade de Brasília (UnB): Avaliação da Dissertação de Mestrado intitulada "Uma Proposta de Arquitetura para Criptoanálise do DES em um ambiente de Processamento de dados", apresentada por Silas Leite Albuquerque.
 - Universidade Católica de Brasília (UCB): Avaliação da Dissertação de Mestrado intitulada "FAM-Autofaces: Um modelo Híbrido para Detecção e reconhecimento Facial", apresentada por Antônio de Souza Dantas.


Joacil Bastião Rael

Item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Relativo a parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

- Não Possui.

Brasília, 15 de outubro de 2020.


JOACIL BASILIO RAEL
CPF 420.928.097-68

Item 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Declaro, em cumprimento ao item 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do
Regimento Interno do Senado Federal, que não atuo como sócio, proprietário
ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 15 de outubro de 2020.


JOACIL BASILIO RAEL
CPF 420.928.097-68

Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Eu, JOACIL BASILIO RAEI, portadora da Carteira de Identidade de nº 0134012020, MD/EB, e inscrito no CPF sob o nº 420.928.097-68, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 15 de outubro de 2020.


JOACIL BASILIO RAEI
CPF 420.928.097-68

Item 4 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Eu, JOACIL BASILIO RAEI, inscrita no CPF 420.928.097-68, DECLARO para fins do disposto no artigo 383, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 15 de outubro de 2020.


JOACIL BASILIO RAEI
CPF 420.928.097-68

Item 5 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Declaro para os devidos fins, que eu, **JOACIL BASILIO RAEI**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 420.928.097-68, não exerço / exerci as seguintes funções nos últimos 05 anos, em “indicar se cargos em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras e o respectivo período”, conforme descrito abaixo:

Brasília, 15 de outubro de 2020.


JOACIL/BASILIO RAEI
CPF 420.928.097-68

Argumentação

Eu, Joacil Basilio Rael, considero que tenho formação adequada: sou engenheiro de computação. Mestre em sistemas e Computação, com dissertação de mestrado em criptografia e Doutor em Ciência da Informação, com tese de doutorado também na área de segurança da informação.

Atuei em área técnica nas funções: Chefe de Seção de Operação, Chefe de Suporte, Chefe de teleprocessamento e Ajunto da Comissão para Desenvolvimento e implantação do Sistema Militar de Comando e Controle. Participei no estudo da segurança criptográfica do Sistema de Comunicações Militares por Satélites e Desenvolvimento de Sistema Criptográfico destinado à comunicação segura. Atuei na BBF (Brigada Braço Forte) como líder do Sistema de Inteligência e no Sisfron como acompanhamento e fiscalização do sistema de Comando e Controle. Na área de Ensino Superior estive por mais de 20 anos exercendo as funções de professor, coordenador, Diretor Acadêmico e Diretor Geral e foi o criador do 1^o Curso de Graduação em Tecnologia da Segurança da Informação (designação posteriormente adotada pelo MEC).

Atualmente na Telebras, exerço a função de Encarregado da proteção de dados pessoais. Participei em exercícios cibernéticos, na qualidade de palestrante de notório saber.

Estuo a mais de duas décadas ministrando aulas, fazendo palestra e envolvido com privacidade de dados. A privacidade de dados pessoais é um sob conjunto da privacidade de dados em geral.

Creio que poderei contribuir na preservação e segurança dos direitos dos titulares de dados pessoais.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

JOACIL BASILIO RAEL



15/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOACIL BASILIO RUEL
CPF: 420.928.097-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:32:23 do dia 15/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2021.

Código de controle da certidão: **1F5C.1FC4.E712.50EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Basilio Ruel', with a long horizontal flourish extending to the right.

15/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 314078011902020

NOME: JOACIL BASILIO RUEL

CPF: 420.928.097-68

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 13 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 15/10/2020 às 22:57:36 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOACIL BASILIO RAEI
420.928.097-68
(ALMIRA RAEI DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar**, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/09/2020
Selo digital de segurança: 2020.CTD.CJW9.JBD9.46CN.Q093.DY7R
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 29/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOACIL BASILIO RAEI
420.928.097-68
(ALMIRA RAEI DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar**, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/09/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.TB30.45KP.GJ14.XDGE.MXGT**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOACIL BASILIO RAEI
420.928.097-68
(ALMIRA RAEI DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar**, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/09/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.530P.FLIM.J1Y6.541N.S3UU**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 29/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOACIL BASILIO RAEI
420.928.097-68
(ALMIRA RAEI DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/09/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.B71F.3KC4.5YS4.SJ6U.HDRX**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **JOACIL BASILIO RUEL**
CPF/CNPJ: **420.928.097-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 21:46:26 do dia 15/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: CNLX151020214626

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOACIL BASILIO RAEL**

CPF: 420.928.097-68

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:47:00 do dia 15/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SHEN151020214700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. A. A.', is located at the bottom right of the page.

6

RELATÓRIO Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 58, de 2020, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome do Senhor JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA, para exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em vaga decorrente do término do mandato de Alex Castaldi Romera.*



Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 58, de 2020, submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA para exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal e no art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, de acordo com o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação em tela cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI). Em conformidade com o art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

De acordo com a Lei nº 13.848, de 2019, o ouvidor deverá ter notório conhecimento em administração pública ou em regulação de setores econômicos, ou no campo específico de atuação da agência reguladora.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Sr. JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA, que passo a resumir.

O indicado é cidadão brasileiro, bacharel em Direito, graduado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Além do curso de graduação já mencionado, sua formação registra: MBA de Gestão em Política de Segurança Pública, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); Curso Superior de Polícia, pela Academia Nacional de Polícia (ANP); Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, pela Escola Superior de Guerra (ESG); e, pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Curso de Defesa do Usuário e Simplificação, Curso de Gestão em Ouvidoria e Curso de Tratamento de Denúncias em Ouvidoria.

O currículo que encaminha apresenta o início de sua atuação profissional na Polícia Militar do Rio de Janeiro em 1983, onde exerceu atividades de policiamento ostensivo e comando de guarnição de patrulhamento tático motorizado.

Posteriormente, a partir de 1988, passou a integrar o corpo de servidores da Polícia Federal (PF). Nesta corporação exerceu atividades de polícia judiciária da União, atividades de polícia marítima e de fronteiras, atividades correicionais e disciplinares e de investigação de crimes ambientais.

Em cargos de chefia nessa corporação, assevera ter obtido experiência em gestão de equipes e liderança de equipes operacionais, gestão de processos, elaboração e gestão de contratos administrativos, gestão de recursos de TIC e planejamento estratégico, ordenação de despesas, e elaboração de normas administrativas, inclusive de aviação. Atuou no sistema nacional de procurados e impedidos, na implantação do projeto de expedição do novo passaporte brasileiro e no planejamento de grandes eventos.

Quanto a sua atuação na ANAC, consta em seu currículo que o indicado é atualmente Chefe de Gabinete. Iniciou sua atuação nessa Agência no ano de 2015, tendo já exercidos os cargos de Assessor Técnico, atuando junto a Diretoria Colegiada na análise de processos submetidos à decisão dos Diretores, e de Assessor Especial, atuando na análise de processos a serem decididos pelo Diretor-Presidente. Alude ainda o indicado que os diversos cargos exercidos na ANAC permitiram-no colher experiências específicas em áreas como: gestão de conflitos, processos seletivos para ocupação de



cargos, estruturação de canais de atendimento, elaboração de normativos internos e, também, sobre temas relacionados às atividades de Auditoria, Corregedoria e Ouvidoria.

No que concerne à Ouvidoria, ressalta que compartilhou com a equipe desse órgão de assistência à Diretoria da ANAC a tarefa de sua reestruturação e adequação ao Código de Defesa dos Usuários do Serviço Público e seu regulamento, com atualização de normativos internos, instituição de nova sistemática de tratamento das manifestações e interação com as unidades finalísticas.

Como Chefe de Gabinete, cargo que exerce presentemente, pontua que continua adquirindo experiência nos assuntos administrativos da Agência e referentes a seu relacionamento institucional. Destaca ainda que participa do Subcomitê de Integridade, onde são discutidas as medidas de conformidade com a legislação e com o Código de Ética e Conduta da Agência.

E que, no intuito de consolidar sua experiência na ANAC, dedica-se atualmente a concluir o Programa de Certificação em Ouvidoria, concedida pela Ouvidoria-Geral da União em parceria com a ENAP.

Cumpre, por fim, relatar que o candidato apresentou os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

São essas as informações que apresentamos à Comissão de Serviços de Infraestrutura para que possa deliberar sobre a indicação do Senhor JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA para ser conduzido ao cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF720259.49857-69



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 58, DE 2020

(nº 550/2020, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome do Senhor JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA, para exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em vaga decorrente do término do mandato de Alex Castaldi Romera.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À CI



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 550

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA, para exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em vaga decorrente do término do mandato de Alex Castaldi Romera.

Brasília, 28 de setembro de 2020.

02/10/2020

SEI/PR - 2145026 - OFÍCIO

50000.023964/2020-56



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 589/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70.165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA, para exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em vaga decorrente do término do mandato de Alex Castaldi Romera.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 30/09/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2145026** e o código CRC **55C77F12** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50000.023964/2020-56

SEI nº 2145026

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

CURRICULUM VITAE

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

(61) 999495551

jose.povill@anac.gov.br

Objetivo:

Prestar esclarecimentos em procedimento de apreciação do Senado Federal sobre a escolha de autoridades, nos termos do art. 383, do Regimento Interno. Indicação ao cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Atividades na Administração Pública:

1983 a 1987 - Polícia Militar, Rio de Janeiro.

Atividades de policiamento ostensivo e comando de guarnição de patrulhamento tático motorizado.

1988 a 1991 - Polícia Federal, Brasília.

Atividades de polícia judiciária da União.

1991 a 2004 - Polícia Federal, Rio de Janeiro.

Atividades de polícia judiciária da União, atividades de polícia marítima e de fronteiras, Atividades correicionais e disciplinares e investigação de crimes ambientais.

2005 a 2007 - Polícia Federal, Brasília.

Chefe Substituto da Divisão de Retiradas Compulsórias – Experiência em gestão de equipes e do sistema nacional de procurados e impedidos.

2007 a 2008 - Polícia Federal, Brasília.

Chefe da Divisão de Passaportes – Experiência em gestão de processos, normatização e implantação do projeto de expedição do novo passaporte brasileiro.

2008 a 2010 - Polícia Federal, Brasília.

Coordenador de Tecnologia da Informação - Experiência em gestão de contratos administrativos, ordenação de despesas, gestão de recursos de TIC e planejamento estratégico.

2012 a 2013 - Polícia Federal, Brasília.

Coordenador de Aviação Operacional – Experiência em elaboração de contratos administrativos, liderança de equipes operacionais, recursos e normas da aviação.

2013 a 2015 - Polícia Federal, Brasília.

Coordenador-Geral de Polícia de Imigração. Experiência em elaboração de normas administrativas, participação em planejamento dos grandes eventos.

2015 a 2016 - Agência Nacional de Aviação Civil, Brasília Assessor Técnico – Experiência em análise de processos distribuídos à Diretoria para julgamento, liderança de equipes da assessoria e gestão de pessoal.

2016 a 2017 - Agência Nacional de Aviação Civil, Brasília Assessor Especial – Experiência em análise de processos de competência do Diretor-Presidente, processos administrativos disciplinares e de contratação.

2017 a 2020 - Agência Nacional de Aviação Civil, Brasília Assessor Técnico – Experiência em análise de processos de competência do Diretor-Presidente, processos administrativos disciplinares e de contratação.

2020 – Agência Nacional de Aviação Civil, Brasília Chefe de Gabinete – Experiência em administração do Gabinete, representação institucional e comunicação oficial com outros órgãos.

Formação:

- Bacharelado em Direito, concluído em 1992 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

- MBA Gestão em Política de Segurança Pública, concluído em 2005 – Fundação Getúlio Vargas (FVG).

- Curso Superior de Polícia, concluído em 2005 – Academia Nacional de Polícia (ANP).

- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, concluído em 2011 - Escola Superior de Guerra (ESG).

- Curso de Defesa do Usuário e Simplificação, concluído em 2020 – Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

- Curso de Gestão em Ouvidoria, concluído em 2020 – Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

- Curso de Tratamento de denúncias em Ouvidoria, concluído em 2020- Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Brasília/DF, 30 de setembro de 2029


JOSE LUIZ POVILL DE SOUZA

DECLARAÇÃO DO INDICADO AO CARGO DE OUVIDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

(Mensagem nº 550, de 28 de setembro de 2020)

1. DECLARO que não tenho parentes que exerçam ou tenham exercido atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
2. DECLARO que não participo e não participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
3. DECLARO estar em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, distrital e municipal;
4. DECLARO quanto à existência de ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual, conforme tabela abaixo:

Recurso Extraordinário nº 1006945	Autor	Baixa em 10/03/2017
Recurso Extraordinário nº 1001475	Autor	Baixa em 28/05/2018
Recurso Extraordinário nº 361529	Autor	Baixa em 23/05/2003
Recurso Especial nº 1566537/RJ	Autor	Remetido ao STF em grau de Recurso
Recurso Especial nº 753257/AL	Autor	Remetido ao STF em grau de Recurso
Ação 0013287-33-2011- 4.01.9198	Autor	RPV sacada em 08/07/2011
Ação 0000883-95-2013-4.02.0000	Autor	Baixa em 22/10/2013
Ação 0002149-29-2002.4.02.5101	Autor	Baixa em 19/03/2014
Ação 0042247-95-1995.4.02.5101	Autor	Baixa em 09/12/2011
Ação 0036276-77.-1996.4.02.0000	Autor	Baixa em 05/06/2003
Ação 0008088-74-1996.4.02.0000	Autor	Baixa em 12/02.1998
Ação 0005527-86.2010.4.02.0000	Agravado	Baixa em 13/11/2015
Ação 0036275-92-1996.4.02.0000	Autor	Baixa em 05/06/2003.
Ação 0003467-56.1990.4.01.3400	Autor	Baixa em 19/12/2001
Ação 0007028-54.1991.4.01.3400	Autor	Baixa em 19/12/2001
Ação 0018579-35.2008.4.01.3400	Autor	Trânsito em julgado em 30.04.2019

5. DECLARO que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha indicação, em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais. Quanto à ocupação de cargo de direção, declaro que ocupo desde 15 de maio de 2020, cargo de CGE II (Chefe de Gabinete), cargo de direção da Agência Nacional de Aviação Civil, conforme nomeação pela Portaria nº 1.325, de 14 de maio de 2020, publicada no DOU de 15/05/2020, Seção 2.

Brasília, 30 de setembro de 2020

Jose Luiz Povill de Souza

29/09/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LUIZ POVILL DE SOUZA
CPF: 819.667.097-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:38:06 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **3EB4.C65F.B66C.6BF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

30/09/2020

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LUIZ POVILL DE SOUZA
CPF: 819.667.097-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:08 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **A3FE.5CC7.02DD.0A42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

29/09/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 311076745552020
NOME: JOSE LUIZ POVILL DE SOUZA
CPF: 819.667.097-49

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 28 de dezembro de 2020. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 29/09/2020 às 21:31:53 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

30/09/2020

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda

RIO POUPA TEMPO NA WEB | INFORMAÇÃO PÚBLICA 1.3 - 386

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

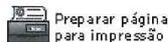
Emitir Certidão Confirmar Autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1625300-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 819.667.097-49	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 30/09/2020 12:17</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 29/12/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

(Indicado ao Cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil)

(Mensagem nº 550, de 28 de setembro de 2020)

Nos termos do disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, apresento de forma sucinta, argumentação com o propósito de demonstrar minha experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Exerço funções públicas desde o início da vida laboral, na década de 80, sempre procurando conhecer novas áreas de atuação. A partir do ano de 2005, ao vir trabalhar em Brasília passei por diversas experiências nas áreas de gestão administrativa que me motivaram a dedicar parte de meus esforços a ações e estudos para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Polícia Federal.

Ao ingressar na Divisão de passaportes da Polícia Federal, em 2007, pude liderar a implantação do passaporte eletrônico, projeto concebido anos antes. Na condição de chefe da Divisão, participei da concepção do módulo de agendamento eletrônico e pude perceber a sua importância para o cidadão, que passou a contar com a possibilidade de escolher dia e horário para ser atendido, no posto mais próximo de sua residência. O aperfeiçoamento do sistema veio com o tempo, mas serviu para despertar a consciência de que o serviço público poderia oferecer mais facilidades e conforto aos seus usuários, mantendo a qualidade e a segurança do produto.

Em 2008, assumi a Coordenação de Tecnologia da Informação da Polícia Federal, onde permaneci até 2011, neste período obtive experiência em gestão de contratos administrativos, ordenação de despesas, gestão de recursos de TIC e planejamento estratégico. Buscando melhorias nos serviços informatizados da Polícia Federal, trabalhei na concepção da certidão de antecedentes criminais eletrônica. Tal projeto permitiu que brasileiros no exterior obtivessem a certidão necessária para instruir processos de vistos, sem a necessidade de nomear um procurador no Brasil com a finalidade de obter o documento físico em uma unidade da PF. Novamente, restou patente que uma iniciativa simples do ponto de vista da execução, quando atende a uma necessidade real do cidadão, se reverte em satisfação. Em pouco mais de um ano, foram emitidas um milhão de certidões pela internet.

De 2012 a 2013, exerci o cargo de Coordenador de Aviação Operacional da PF, onde pude travar meus primeiros contatos com a Agência Nacional de Aviação Civil e me interessar pelo mundo da aviação. Não na pilotagem de aeronaves, mas pela dinâmica da segurança de voo, formação de tripulantes e todo arcabouço de regras que garantem a segurança operacional e a padronização internacional dos regulamentos.

Durante o exercício do cargo de Coordenador-Geral de Polícia de Imigração, entre 2013 e 2015, tive a oportunidade de participar do planejamento dos grandes eventos ocorridos no Brasil, com responsabilidades sobre o controle de fronteiras e a segurança aeroportuária. Representei a Polícia Federal, neste período, como membro efetivo, nas reuniões da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO. Dos

grandes eventos veio a lição de quão é importante a qualidade do atendimento nos aeroportos. O setor, desacreditado, até meses antes do início do evento, experimentou seguidos e contundentes elogios pela a celeridade no atendimento dos passageiros, segurança das instalações e quase ausência de problemas. Fruto do pensamento em equipe voltado ao atendimento às necessidades e satisfação dos passageiros.

Em 2015, fui requisitado pela ANAC e passei a exercer o cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Diretoria Colegiada na análise de processos submetidos à decisão dos Diretores. Neste período, adquiri mais experiência nos assuntos relacionados à aviação civil.

Entre 2016 e março de 2020, especificamente, trabalhei na análise de processos a serem decididos pelo Diretor-Presidente, cuja oportunidade me proporcionou experiências específicas em áreas como: gestão de conflitos, processos seletivos para ocupação de cargos, estruturação de canais de atendimentos, elaboração de normativos internos e, também, sobre temas relacionados às atividades de Auditoria, Corregedoria e Ouvidoria, que dependiam de apreciação do Diretor Presidente. Lendo os relatórios semestrais e anuais da Ouvidoria, pude compreender a importância do tratamento dados às manifestações dos usuários e à pesquisa de satisfação, como fontes de subsídios para ações de aperfeiçoamento do atendimento e serviços prestados.

Neste período, a Ouvidoria da ANAC foi completamente reestruturada para a adequação ao recente Código de Defesa do Usuários do Serviço Público (Lei 13460/2017) e seu regulamento, com atualização dos normativos internos, instituição de nova sistemática de tratamento das manifestações e interação com as unidades finalísticas, tarefas que tive a feliz oportunidade de compartilhar com a equipe da Ouvidoria.

Atualmente exerço o cargo de Chefe de Gabinete, onde continuo adquirindo experiência nos assuntos administrativos da Agência e com o seu relacionamento institucional. Participo, ainda, do Subcomitê de Integridade, onde são discutidas as medidas de conformidade com a legislação e com o Código de Ética e Conduta da Agência.

As experiências vividas ao longo de uma carreira pública reforçaram a minha visão de que vivemos um momento de busca pela eficiência do Estado. Eficiência que se traduz no cuidado de investir em ações que resultem em efetivos benefícios aos cidadãos, sem desperdícios com a burocracia ou prestação de serviços que não satisfazem seus usuários. As diretrizes nesse rumo são claramente percebidas, desde a edição da Emenda Constitucional nº 19/1998, que abriu caminhos à Lei 13.460/2017, ao definir mais uma forma de participação do usuário na administração pública e os parâmetros para seu atendimento e para a avaliação da qualidade dos serviços prestados. Toda essa evolução normativa, culminada com a criação de uma Rede Nacional de Ouvidorias Públicas (Decreto nº 9.723/2019), traz a percepção da importância da participação do cidadão no controle da qualidade dos serviços públicos, como um direito intrínseco próprio da democracia participativa.

Por fim, com a finalidade de consolidar toda a experiência obtida durante o exercício de funções públicas, me dedico a concluir o Programa de Certificação em

Ouvidoria, concedida pela Ouvidoria-Geral da União em parceria com a Escola Nacional de Administração, havendo até o momento concluído 4 dos 8 cursos previstos no programa.

Considero-me, portanto, modestamente, com a experiência profissional e conhecimento em administração pública e no campo específico de atuação da ANAC, além de afinidade intelectual e moral, suficiente para o exercício do cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Respeitosamente,

Brasília/DF, 01 de outubro de 2020


José Luiz Povill de Souza

30/09/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

Nº 4394515



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE LUIZ POVILL DE SOUZA** nem contra o **CPF: 819.667.097-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/09/2020 às 13:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 30/09/2020, 13h13min. e 30/09/2020, 13h13min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 30/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE LUIZ POVILL DE SOUZA

819.667.097-49

(ANTONIETTA POVILL DE SOUZA / MAURY MARQUES DE SOUZA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.E2GN.DTW5.6ZS6.GKZP.NAX9**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE LUIZ POVILL DE SOUZA

819.667.097-49

(ANTONIETTA POVILL DE SOUZA / MAURY MARQUES DE SOUZA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2020

 Selo digital de segurança: **2020.CTD.P3IF.3HP3.E4QF.HLLV.ZOJB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 30/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE LUIZ POVILL DE SOUZA

819.667.097-49

(ANTONIETTA POVILL DE SOUZA / MAURY MARQUES DE SOUZA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.F2UL.U4QP.UADS.TH0K.Q10X**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 30/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE LUIZ POVILL DE SOUZA

819.667.097-49

(ANTONIETTA POVILL DE SOUZA / MAURY MARQUES DE SOUZA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2020

 Selo digital de segurança: **2020.CTD.GFEM.VT3H.C9HW.SFDL.GRUL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSE LUIZ POVILL DE SOUZA**

Inscrição: **0082 4735 2089**

Zona: 009 Seção: 0179

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 03/05/1964

Domicílio desde: 30/01/2006

Filiação: - ANTONIETTA POVILL DE SOUZA
- MAURY MARQUES DE SOUZA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): POLICIAL CIVIL

Certidão emitida às 13:17 em 30/09/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9XQF./SPA.UDGD.LUN4

7



SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 66, de 2020, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Sérgio Maia Bezerra.*

Relator: Senador **ACIR GURGACZ****I – RELATÓRIO**

Chega para análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura a MSF nº 66, de 2020, da Presidência da República, que indica o Sr. Ricardo Bisinotto Catanant para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para o lugar vacado pelo Sr. Ricardo Sérgio Maia Bezerra, cujo mandato finalizou-se em 19 de março do corrente ano.

Os candidatos a diretor da ANAC devem ser submetidos a sabatina e a votação secreta pelo Senado Federal, de acordo com o art. 52, III, *f*, da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei de criação dessa Agência (nº 11.182, de 27 de setembro de 2005).



SENADO FEDERAL

Por sua vez, o Regimento Interno do Senado Federal elenca, em seu art. 383, a documentação a ser encaminhada ao Senado quando da indicação de diretores das agências reguladoras, entre outras autoridades. Sinteticamente, cabe à Presidência da República encaminhar:

- currículo que detalhe tanto a experiência profissional, como a produção escrita do indicado;
- declaração acerca da existência ou não de parentes seus com atuação em seu campo profissional, de sua participação ou não como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou ONGs, de regularidade fiscal nas três esferas de governo, acerca das ações judiciais nas quais seja autor ou réu, e quanto à sua atuação ou não, nos últimos cinco anos, em juízos, tribunais, conselhos de administração de estatais, ou na direção de agências reguladoras;
- argumentação escrita, em que o indicado demonstre ter a formação pessoal, moral e profissional que o recomende para o cargo indicado.

Além disso, os indicados devem também atender aos requisitos de tempo de experiência profissional em postos específicos, conforme determina o art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”.

Por fim, o art. 4º da mesma Lei nº 9.986, de 2000, determina que os mandatos dos diretores não serão coincidentes, e que, se “não forem providos no mesmo ano em que ocorrer sua vacância terão a duração reduzida”, de forma a permitir a regra da não coincidência. Assim, caso o indicado seja nomeado ainda no corrente ano, terá mandato completo de quatro anos, senão, deverá ter seu mandato reduzido, de forma a adaptá-lo às regras aqui descritas.

Passemos então à análise do currículo do indicado. Ricardo Bisinotto Catanant é natural de Uberaba-MG, tendo nascido no dia 29 de julho de 1975. Graduou-se em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), no ano de 1999.



SF720087.82433-50



SENADO FEDERAL

Ao longo das últimas duas décadas seu currículo aponta ter participado de doze cursos de curta duração em temas de relevo para a aviação civil, tanto no Brasil, como no exterior.

Antes de se tornar servidor de carreira da ANAC, atuou como assessor jurídico da Infraero e assessor de ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Desde 2006, ano que entrou para a Agência, exerceu os cargos de Gerente Geral de Outorgas de Serviços Aéreos (2006 a 2009), Gerente de Normas e Projetos (2009 a 2014), e Superintendente de Acompanhamento de Serviços Aéreos (desde 2014).

Em relação à produção escrita do indicado, consta a publicação de artigo, em coautoria, denominado “Passado, Presente e Futuro da Regulação no Setor Aéreo” na Revista do Advogado nº 142, em 2019. Além disso, participou como palestrante em mais de uma dezena de eventos ligados à regulação da aviação na última década.

O indicado declara não ter parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à regulação da aviação civil. Declarou, outrossim, que desde 2016 é sócio da Fazenda Alvorada São Bento, que visa à criação de bovinos.

Apresentou declarações de nada consta em relação aos fiscos federal e distrital, expedidas recentemente. Apresentou, também, certidões negativas expedidas recentemente em relação à justiça eleitoral (TSE), a ações criminais de 1ª e 2ª instâncias (TJDFT), a ações cíveis de 1ª e 2ª instâncias (TJDFT), a ações de falências e recuperações judiciais de 1ª e 2ª instâncias (TJDFT), a ações cíveis e criminais de 1ª e 2ª instâncias no juizado especial (TJDFT), e a processos cíveis e criminais junto ao TRF da 1ª Região e à Seção Judiciária do DF da Justiça Federal.

Declarou não ter participado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, e nem em cargos de direção de agências reguladoras.

Por fim, em relação aos aspectos formais determinados pelo Regimento Interno, o indicado fez constar argumentação escrita onde declara sua experiência profissional, formação técnica compatível com o cargo pretendido, bem como afinidade intelectual e moral para seu exercício.



SF720087.82433-50



SENADO FEDERAL

Diante do exposto, entendemos que a MSF nº 66, de 2020, cumpre com as exigências formais determinadas pela legislação pertinente e pelo Regimento Interno, e que, lido o relatório que apresentamos, a Comissão dispõe dos elementos necessários para a deliberação acerca da indicação do Sr. RICARDO BISINOTTO CATANANT para exercer o cargo de Diretor da ANAC.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2020.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 66, DE 2020

(nº 591/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Sérgio Maia Bezerra.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da Mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 591

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Sérgio Maia Bezerra.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

15/10/2020

SEI/PR - 2170783 - OFICIO

00001.005735/2020-71



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 642/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 15 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Sérgio Maia Bezerra.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 15/10/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2170783** e o código CRC **B7988C3D** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

15/10/2020

SEI/PR - 2170783 - OFICIO



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005735/2020-71

SEI nº 2170783

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

09/10/2020

Currículo Lattes



Ricardo Bisinotto Catanant

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1907792003610386>

Última atualização do currículo em 18/09/2020

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP 1999). Atualmente é superintendente da Agência Nacional de Aviação Civil. Servidor de carreira, Especialista em regulação da aviação civil. Ocupante de cargos de gerenciamento na ANAC desde sua instalação em 2006. Membro do Painel de Regulação do Transporte Aéreo da Organização Internacional de Aviação Civil (OACI), ligada à ONU. Membro fundador do Instituto Brasileiro de Direito Aeronáutico - IBAER. Chefe da Delegação Brasileira em negociação de acordos internacionais de serviços aéreos. Membro representante da ANAC no Conselho Nacional de Turismo. Foi assessor jurídico da Infraero e assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Ricardo Bisinotto Catanant

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas CATANANT, R. B.
Sexo Masculino
Cor ou Raça Branca
Filiação José Catanant Neto e Benilde Bisinoto Catanant
Nascimento 29/07/1976 - Uberaba/MG - Brasil
Carteira de Identidade 8723801 ssp - MG - 03/07/2000
CPF 012.337.926-10
Passaporte sb100598
Endereço residencial Quadra SQN 212 Bloco A
Ass Norte - Brasília
70954010, DF - Brasil
Telefone: 61 33144422
Celular 61 981222112
Endereço eletrônico E-mail para contato : ricardo.catanant@anac.gov.br
E-mail alternativo catanant@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

1995 - 1999 Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, São Paulo, Brasil
Título: Direito Empresarial (especialização sem monografia). Ano de obtenção: 1999
Orientador: Mauricio Scheinman

Formação complementar

2018 - 2018 Curso de curta duração em Concorrência na Aviação Civil. Conselho Administrativo de Defesa Econômica, CADE, Brasília, Brasil
2017 - 2017 Curso de curta duração em Direito Regulatório. (Carga horária: 15h). Escola de Magistratura Federal da 1ª Região, EMF, Brasil
2016 - 2016 Simpósio de Infraestrutura: Perspectivas Globais, Concorrência e Regulação. . (Carga horária: 20h). As.Brasil, da Infra Estrutura e Industrias de Base, ABDIB, São Paulo, Brasil
2016 - 2016 Curso de curta duração em International Aviation Negotiations. Latin American Civil Aviation Commission, CLAC, Peru
2014 - 2015 Programa de Desenvolvimento Gerencial e de Lideranças. . (Carga horária: 96h). Fundação Dom Cabral, FDC, Nova Lima, Brasil
2015 - 2015 Curso de curta duração em 20º Congresso Mundial da Consumers International. Consumers International, SENACON, Brasil
2014 - 2014 Legal principles for Aviation Regulators and Managers Course. . Singapore Aviation Academy, SAA, Singapura
2012 - 2012 Advanced Seminar on Regulation Policy. . (Carga horária: 80h). George Washington University, GWU, Washington, D. C., Estados Unidos
2010 - 2010 Curso de curta duração em Aviation Regulations & EU Air Transport Policy. (Carga horária: 30h). Joint Aviation Authorities Training Organisation, JAA, Holanda

https://www.cnpq.br/cvlatte/web/pkg_impvcv.trata

1/3

09/10/2020

Currículo Lattes

- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Regulação: Teoria e Prática, (Carga horária: 40h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2008 - 2008** Formação para Especialistas em Regulação de Aviação Civil, Faculdades Integradas Unicesp, UNICESP, Brazil
- 2008 - 2008** Quality Service Management of Airports, Singapore Aviation Academy, SAA, Cingapura

Atuação profissional

1. Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Vínculo institucional

- 2014 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Superintendente, Regime: Dedicção exclusiva
- 2009 - 2014** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Gerente de Normas e Projetos, Regime: Dedicção exclusiva
- 2006 - 2009** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Gerente Geral de Outorgas de Serviços Aéreos, Regime: Dedicção exclusiva

2. Superior Tribunal de Justiça - STJ

Vínculo institucional

- 2006 - 2006** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Assessor de Ministro, Regime: Dedicção exclusiva

3. Infraero - INFRAERO

Vínculo institucional

- 2003 - 2005** Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Assessor Jurídico, Regime: Dedicção exclusiva

Idiomas

- Inglês** Compreende Bem, Fala Bem, Escreve Razoavelmente, Lê Bem
- Espanhol** Compreende Bem, Fala Bem, Escreve Razoavelmente, Lê Bem
- Italiano** Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escreve Pouco, Lê Razoavelmente

Prêmios e títulos

- 2019** Medalha Mérito Mauá, Ministro de Estado da Infraestrutura

Produção

Produção bibliográfica

Artigos em revistas (Magazine)

- 1.** FENELON JUNIOR, R.; ALENCAR, L. F.; CATANANT, R. B. Passado, presente e futuro da regulação no setor aéreo, Revista do Advogado nº 142 - Direito Aeronáutico, p.139 - 144, 2019. Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Apresentação de trabalho e palestra

- 1.** CATANANT, R. B. Abertura dos voos - modelo Low Cost, 2019. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português; Cidade: Brasília; Evento: Direito Aeronáutico - Workshop para Juizes Federais; Inst.promotora/financiadora: AJUFE
- 2.** CATANANT, R. B. Análise Econômica da Regulação: o caso do setor aéreo, 2019. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português.
- 3.** CATANANT, R. B. Brazil's experience in implementing air passengers rights, 2019. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Inglês; Cidade: Bruxelas; Evento: Air Passenger Rights: International Lessons; Inst.promotora/financiadora: European Union
- 4.** CATANANT, R. B. Defesa do Consumidor no Transporte Aéreo, 2019. (Seminário, Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Auditorio ANTT; Cidade: Brasília; Evento: Agências Reguladoras e Defesa do Consumidor; Inst.promotora/financiadora: SENACON
- 5.** CATANANT, R. B. Desregulamentação e liberalização do transporte aéreo, 2019. (Seminário, Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Auditorio ANTT; Cidade: Brasília; Evento: Seminário Internacional das Agências Reguladoras de Transporte - SIART 2019; Inst.promotora/financiadora: ANTT
- 6.** CATANANT, R. B. Industria y Crecimiento, 2019. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Argentina/Espanhol; Local: Pitam; Cidade: Buenos Aires - Argentina; Evento: I



09/10/2020

Currículo Lattes

FORO DE CONECTIVIDAD AEREA EN LATINOAMERICA; *Inst.promotora/financiadora: European Union Safety Agency - EASA*

7. CATANANT, R. B.
Regulação e incentivo à multimodalidade brasileira, 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CIESP; Cidade: Paulínia; Evento: Logística no Brasil; Inst.promotora/financiadora: FIESP
8. CATANANT, R. B.
Direito Regulatório - caminhos para uma interlocução mais efetiva, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Cidade: Brasília; Inst.promotora/financiadora: Escola de Magistratura Federal da 1ª Região
9. CATANANT, R. B.
A proposta da ANAC de revisão das condições gerais de transporte, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: IAB; Cidade: Rio de Janeiro; Evento: II Conferência de Direito Aeronáutico; Inst.promotora/financiadora: Instituto dos Advogados Brasileiros
10. CATANANT, R. B.
Regulação Econômica - Agência Nacional de Aviação Civil, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: ECEMAR - Campo dos Afonsos; Cidade: Rio de Janeiro; Evento: A Agência Nacional de Aviação Civil; Inst.promotora/financiadora: Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica
11. CATANANT, R. B.
Relações de Consumo, 2015. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Hotel Golden Tulip; Cidade: São Paulo - SP; Evento: 12º Seminário sobre Relações de Consumo; Inst.promotora/financiadora: Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional
12. CATANANT, R. B.
Tutela dos Direitos dos Usuários dos Serviços de Aviação Civil, 2011. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Meio digital; Local: Ministério Público do Minas Gerais; Cidade: Belo Horizonte - MG; Evento: Programa de Proteção e Defesa do Consumidor; Inst.promotora/financiadora: PROCDN-MG

Totais de produção

Produção bibliográfica

Revistas (Magazines)	1
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	9
Apresentações de trabalhos (Seminário)	3

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 09/10/2020 às 16:04:23.

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, declaro para os devidos fins possuir experiência profissional adquirida ao largo de mais de 16 anos de atuação na regulação do setor de transporte aéreo e infraestrutura aeroportuária que me habilitam a postular por uma das vagas de diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, não havendo mácula ou conduta que me desabone, seja na condição de servidor público de carreira, seja na ocupação de cargos de gestão por mais de 14 anos da referida agência.

Ingressei nos quadros da recém instalada ANAC no ano de 2006, após cerca de 2 anos de experiência profissional da INFRAERO.

Na agência reguladora, tive a oportunidade de trabalhar em setores que tiveram destaque na reformulação e consolidação do marco regulatório do setor, responsáveis diretamente pela promoção da concorrência (entrada de novas empresas, retirada de barreiras) e pela abertura do mercado aéreo brasileiro. Participei ativamente do nascimento dos processos de concessão dos aeroportos públicos no país e fui responsável pela celebração de importantes acordos internacionais de serviços aéreos, que possibilitaram o crescimento do transporte aéreo.

Estarei sempre à disposição dos Excelentíssimos Senadores da República, seja no processo de sabatina, quanto na prestação de contas ao Congresso Nacional, no interesse de trazer ao país elevados níveis de segurança e o desenvolvimento da aviação civil como um todo, em todas as suas instâncias e no interesse de todos os cidadãos.

As informações prestadas aqui são exatas e verdadeiras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


RICARDO BISINOTTO CATANANT

DECLARAÇÃO (ITEM 1)

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro **não** ter parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Declaro, ainda, **não** ter vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Federal, com ocupantes de cargos comissionados na ANAC ou com estagiário ou terceirizado que preste serviços à ANAC.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

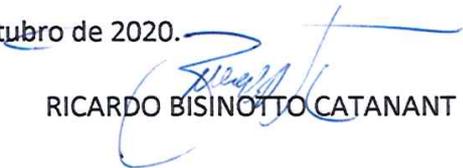

RICARDO BISINOTTO CATANANT

DECLARAÇÃO (ITEM 2)

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro **não** manter e **não** ter mantido, participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais. Participo de sociedade agrícola, na qualidade de produtor rural, na Fazenda Alvorada São Bento, Município de Campo Florido – MG, desde 14 de dezembro de 2016 (inscrição estadual 002879400.00-85), com objetivo de criação de bovinos.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


RICARDO BISINOTTO CATANANT

DECLARAÇÃO (ITEM 3)

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro possuir **regularidade fiscal**, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


RICARDO BISINOTTO CATANANT

DECLARAÇÃO (ITEM 4)

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro **não** figurar como autor ou réu de ações judiciais.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

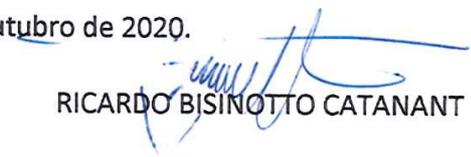

RICARDO BISINOTTO CATANANT

DECLARAÇÃO (ITEM 5)

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro **não** ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se dá minha indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.



RICARDO BISINOTTO CATANANT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO BISINOTTO CATANANT
CPF: 012.337.926-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:57 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2021.
Código de controle da certidão: **5A6B.D6DE.D9AA.C7EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 310077808552020

NOME: RICARDO BISINOTTO CATANANT

CPF: 012.337.926-10

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 11 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 13/10/2020 às 19:11:40 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RICARDO BISINOTTO CATANANT**

Inscrição: **1188 1214 0299**

Zona: 014 Seção: 0248

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 29/07/1976

Domicílio desde: 01/08/2013

Filiação: - BENILDES BISINOTTO CATANANT
- JOSE CATANANT NETO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADO

Certidão emitida às 19:08 em 13/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/STX.45X7.IFO8.L9F1

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO BISINOTTO CATANANT

012.337.926-10

(BENILDES BISINOTTO CATANANT / JOSE CATANANT NETO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.6DH6.WMIG.UI9K.3A53.RIP6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 310077808292020

NOME: RICARDO BISINOTTO CATANANT

CPF: 012.337.926-10

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 11 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 13/10/2020 às 19:06:37 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO BISINOTTO CATANANT

012.337.926-10

(BENILDES BISINOTTO CATANANT / JOSE CATANANT NETO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.XFHS.AN5A.C7CB.4EPJ.3DH2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO BISINOTTO CATANANT
012.337.926-10
(BENILDES BISINOTTO CATANANT / JOSE CATANANT NETO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.S34C.KWHG.2CFM.LR6Q.K5CT**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO BISINOTTO CATANANT
 012.337.926-10
 (BENILDES BISINOTTO CATANANT / JOSE CATANANT NETO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020
 Selo digital de segurança: **2020.CTD.COHT.3GDW.YIO3.7ORB.4Q3U**
 *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

13/10/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:



Nº 4601142



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RICARDO BISINOTTO CATANANT** nem contra o **CPF: 012.337.926-10**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/10/2020 às 19:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/10/2020, 19h23min. e 13/10/2020, 19h23min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

13/10/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:



Nº 332990



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **RICARDO BISINOTTO CATANANT** nem contra o **CPF: 012.337.926-10**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**portal.trf1.jus.br/sjdf/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/10/2020 às 19:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/10/2020, 19h24min. e 13/10/2020, 19h24min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

8



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 69, DE 2020

(n° 619/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor JULIANO ALCÂNTARA NOMAN, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 619

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JULIANO ALCÂNTARA NOMAN, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

16/10/2020

SEI/PR - 2173691 - OFÍCIO

00001.005777/2020-11



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 647/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JULIANO ALCÂNTARA NOMAN, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2173691** e o código CRC **2E356D07** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005777/2020-11

SEI nº 2173691

16/10/2020

SEI/PR - 2173691 - OFÍCIO

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Juliano Alcântara Noman

Data de nascimento: 30 de outubro de 1975
Endereço: SCS, quadra 9, lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 7º andar –
Brasília/DF.
Telefone (+55 61) 3314-4266 / (+55 61) 3314- 4859
E-mail: diretoriajn@anac.gov.br

Formação:

- Bacharelado em Ciências Econômicas - Universidade de Brasília
- Curso de Extensão em Gestão de Infraestrutura Aeroportuária - Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA
- MBA em Finanças (Não concluído) - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC
- Cursando mestrado avançado em Gerenciamento da Navegação Aérea - Escola Nacional de Aviação Civil da França (*École Nationale de Aviation Civile – ENAC*)

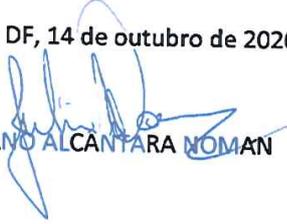
Experiência:

- Diretor-Presidente Substituto -Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (2020)
- Diretor -Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (2016 -2020)
- Secretário de Navegação Aérea Civil -Secretária de Aviação Civil – SAC/PR (2013-2016)
- Secretário de Aeroportos - Secretaria de Aviação Civil – SAC/PR (2011-2013)
- Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE – Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (2008-2011)
- Assessor Especial do Diretor de Serviços Aéreos - Agência Nacional de Aviação Civil (2007–2008)
- Gerente de Acompanhamento de Mercado - Agência Nacional de Aviação Civil – (2006–2007)
- Coordenador na Secretaria de Acompanhamento Econômico - Ministério da Fazenda (2005–2006)

Idiomas:

- Inglês: Avançado
- Espanhol: Intermediário

Brasília, DF, 14 de outubro de 2020.


JULIANO ALCANTARA NOMAN

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

JULIANO ALCANTARA NOMAN

(INDICADO PARA DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL)

Consoante o disposto no art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento de forma sucinta, argumentação com o propósito de demonstrar minha experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Exerci o Cargo de Coordenador na Secretaria de Acompanhamentos Econômico do Ministério da Fazenda, entre os anos 2005 e 2006. Em 2007, passei a exercer o cargo Gerente de Acompanhamento de Mercado, na Agência Nacional de Aviação Civil, oportunidade em que passei a conhecer com maior especificidade as relações de mercado no setor de transporte aéreo.

No ano 2011, passei a ocupar o cargo de Secretário de Aeroportos na Secretaria de Aviação Civil, em seguida, em 2013 exerci o cargo de Secretário de Navegação Aérea Civil, na mesma Secretaria. Neste período adquiri conhecimentos relacionados à infraestrutura aeroportuária e planejamento de investimentos e modernização da navegação aérea civil. E, também, participei da elaboração do Programa de Investimentos em Logística – PIL Aeroportos; da criação da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO como coordenador substituto; do planejamento do setor aéreo para os grandes eventos.

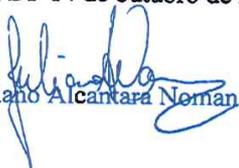
Em 2016, assumi o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil, passando a exercer com plenitude todas as atribuições da Agência relacionadas à aviação civil. Atualmente, ocupo o cargo de Diretor-Presidente Substituto da ANAC.

Acrescento ainda, que sou servidor público federal, ocupando cargo efetivo de Analista em Regulação de Aviação Civil.



Portanto, diante de mais de 10 anos exercendo funções ligadas à Aviação Civil, com a experiência profissional e afinidade intelectual e moral, coloco-me, modestamente, à disposição de Vossas Excelências para o exercício do cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil.

Brasília, DF 14 de outubro de 2020


Juliano Alcantara Norman

**DECLARAÇÃO DO INDICADO AO CARGO DE
DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

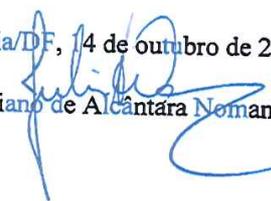
(Conforme art. 383, b, do Regimento Interno do Senado Federal)

1. DECLARO que não tenho parentes que exerçam ou tenham exercido atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
2. DECLARO que participo como sócio da empresa Mar Capital Comercio de Pescados LTDA CNPJ 12.886.930/0001-73
3. DECLARO estar em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, distrital e municipal;
4. DECLARO quanto à existência de ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual, conforme tabela abaixo:

ARESP	1318831	Baixa definitiva para o TJDF em 11/02/2019
-------	---------	--------------------------------------------

5. DECLARO que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha indicação, em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais.
6. DECLARO que ocupo, desde 06 de abril de 2020, cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil, conforme nomeação pelo Decreto de 5 de abril de 2016, publicada no DOU de 06 de abril de 2016, Seção 2.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020


Juliano de Alcântara Noman

13/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIANO ALCANTARA NOMAN
CPF: 814.445.161-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:16:21 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **539E.4434.44A9.BE0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'A' or similar character, located in the lower right quadrant of the page.

13/10/2020

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm#

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 310-07.781.121/2020
NOME : JULIANO ALCANTARA NOMAN
ENDEREÇO : SHIN QI 8 CJ 10 AP
CIDADE : ST NORTE
CPF : 814.445.161-91
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 11 de Janeiro de 2021.

Brasília, 13 de Outubro de 2020.

Certidão emitida via internet às 20:20:59 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

14/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 312077904852020

NOME: JULIANO ALCANTARA NOMAN

CPF: 814.445.161-91

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 12 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 23/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 17:19:17 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIANO ALCANTARA NOMAN

814.445.161-91

(SONOLITA ALCANTARA NOMAN / OSWALDO NOMAN)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.Y9PZ.816K.7OYK.NEOM.KYTG

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIANO ALCANTARA NOMAN
814.445.161-91
(SONOLITA ALCANTARA NOMAN / OSWALDO NOMAN)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020
Selo digital de segurança: 2020.CTD.AOY1.KZCV.HTXX.XUA2.RANS
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIANO ALCANTARA NOMAN
 814.445.161-91
 (SONOLITA ALCANTARA NOMAN / OSWALDO NOMAN)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020
 Selo digital de segurança: 2020.CTD.YX28.JEU7.K9T7.SFA4.YUUM
 *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIANO ALCANTARA NOMAN
814.445.161-91
(SONOLITA ALCANTARA NOMAN / OSWALDO NOMAN)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.Y6NF.7I7W.AVDG.9B3C.OQVR**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

13/10/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

Nº 4602157



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **JULIANO ALCANTARA NOMAN** nem contra o **CPF: 814.445.161-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/10/2020 às 20:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/10/2020, 20h38min. e 13/10/2020, 20h38min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Assinatura manuscrita em azul.

14/10/2020

(7) WhatsApp

**Juliano**

hoje às 15:54



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.54.27
8615008615 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JULIANO ALCANTARA NOMAN
AGENCIA: 8615-0 CONTA: 10.081-1

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85890000000-0 03510363200-2
01000842010-3 13100804574-3
Data do pagamento 13/10/2020
Valor em Dinheiro 3,51
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 3,51

DOCUMENTO: 101301
AUTENTICACAO SISBB: 6.E94.521.556.AE6.B2A



9



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

1

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 70, de 2020 (MSG nº 621/2020), da Presidência da República, que *submete, à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Fenelon das Neves Júnior.*



Autor: **PODER EXECUTIVO**

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 70, de 2020 (Mensagem nº 621, de 2020, da Presidência da República) submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Rogério Benevides Carvalho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal e no art. 12º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Segundo o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANAC. Nos termos do art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Sr. ROGERIO BENEVIDES CARVALHO, que passo a resumir.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

2

O indicado é cidadão brasileiro, graduado em Engenharia Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica – ITA (1984) e especialista em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Fluminense – UFF (1986) e em Economia do Transporte Aéreo pelo *Metropolitan State College* (1987).

No tocante à atuação profissional, o indicado trabalhou durante 13 anos no Instituto de Aviação Civil (IAC) entre 1988 e 2011, onde ocupou os cargos de Chefe do Grupo de Ruído Aeronáutico, Chefe da Subdivisão de Planejamento Urbano e Aspectos Ambientais e Chefe da Divisão de Pesquisa do Transporte Aéreo. Entre 2001 e 2006, o Sr. Rogério Benevides foi Chefe da Divisão de Facilitação e Segurança da Aviação Civil no Departamento de Aviação Civil (DAC). O indicado ocupou ainda diversos cargos na Agência Nacional de Aviação Civil: foi Gerente-Geral de Facilitação e Segurança da Aviação Civil (2006-2008), Gerente Regional – São Paulo (2008), Assessor da Diretoria (2009) e Gerente Regional – Rio de Janeiro e Minas Gerais (2009).

Em seguida, Rogério Benevides atuou como Consultor de Operações Aeroportuárias do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA/COMAER (2009-2010), como Diretor de Aeronavegabilidade da Helívia (2010-2011), como Diretor de Rotortrans e Diretor de Manutenção da Helibrarra (2010-2012) e como Consultor Especial no Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias (2010-2012).

Nos últimos dez anos, o indicado trabalhou como Consultor especializado em Gestão de Aeroportos.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 70, de 2020, evidencia que o indicado possui formação acadêmica e profissional compatível com o cargo para o qual foi indicado pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

Adicionalmente, em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos que foram entregues à Comissão dentro do prazo previsto:



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

- Declaração de que respeita todas as condições relacionadas com as melhores práticas para evitar qualquer tipo de nepotismo nas atividades profissionais de sua responsabilidade;
- Declaração de encerramento das atividades de MEI – RBenevides de Carvalho Consultoria Aeronáutica e de Aviação Civil.
- Declaração de regularidade fiscal, no âmbito federal e distrital, acompanhada da Certidão de Dívida Ativa – Negativa junto ao Governo do Distrito Federal, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Declaração de ações judiciais nas quais figura como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;
- Declaração de que nunca participou de júzos, tribunais, conselho de administração em estatais ou cargos de direção em agências reguladoras.

Informa, ademais, em declaração assinada e datada de 13 de outubro de 2020, que possui experiência profissional e formação técnica adequada, que o permitirá contribuir para o efetivo aperfeiçoamento dos processos regulatórios sob responsabilidade da ANAC.

São esses os elementos disponíveis para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura delibere sobre a indicação do Senhor ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Sala da Comissão,





4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 70, DE 2020

(nº 621/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Fenelon das Neves Júnior.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 621

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Fenelon das Neves Júnior.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

16/10/2020

SEI/PR - 2173670 - OFÍCIO

00001.005736/2020-16



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 646/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de Autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Fenelon das Neves Júnior.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2173670** e o código CRC **0CF60E29** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005736/2020-16

SEI nº 2173670

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Rogério Benevides Carvalho

Eng. Aeronáutico (ITA84)
 T Cel R1 Força Aérea
 Niterói – RJ
 Casado – Brasileiro
 (21) 9 8899-1960 | 2613-2103
rogeriobenevidescarvalho@gmail.com
[linkedin.com/in/rogério-benevides](https://www.linkedin.com/in/rogério-benevides)



RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Engenheiro Aeronáutico com ampla experiência na Gestão de pessoas, prestação de consultoria e gerenciamento em operações aéreas, aeroviabilidade, segurança e afins. Experiência em planejamento de aeroportos, condução de auditorias, realização de estudos de mercado aéreo, viabilidade econômica e demanda, reestruturação de unidades e departamentos, entre outras atividades. Profissional com diversas certificações internacionais, atuando no planejamento de todas as operações de aeroportos para diversos estados.

- Expertise na gestão de aeroportos, especificamente nos processos que envolvem a operacionalidade de passageiros e carga, incluindo experiência do passageiro, métodos de capacidade e políticas tarifárias inclusive com participação efetiva na transferência de gestão do Aeroporto de Guarulhos e GIG.
- Visão sistêmica na condução de análises e estudos de demanda, compilando dados estratégicos, avaliando as etapas inerentes à experiência dos passageiros, identificando inconformidades e implementando as devidas ações corretivas. Foco no atendimento das necessidades do cliente e satisfação quanto aos serviços prestados.
- Expertise no desenvolvimento de Planos Diretores Aeroportuários para diversos estados brasileiros, analisando a viabilidade das operações, revisão de rotas, mitigação de riscos operacionais, reversão de resultados negativos e gerenciamento de todos os processos em aeroportos, envolvendo planejamento de operações e alocação de recursos corporativos.
- Realização de auditorias e revisões em processos, operações e políticas de aeroportos, identificando riscos, inconformidades e implementando as devidas ações corretivas. Profissional com vasto conhecimento em normas de saúde, segurança, qualidade, meio ambiente, legalização e regulamentação de aeroportos.
- Forte atuação em projetos de aeroportos, planos de zona e legalização de aeródromos, realizando a interface com órgãos fiscais e assegurando a conformidade de todas as atividades realizadas. Habilidade na condução de processos de certificação e reestruturação de departamentos de aeroportos.
- Experiência no desenvolvimento de cursos e treinamentos para colaboradores a respeito das normas de saúde, segurança, meio ambiente e qualidade, atuando no preparo de guias práticos e rápidos para os colaboradores, apresentação de palestras e seminários e suporte a equipes internas quanto às políticas da empresa.
- Gestão e consultoria nas áreas de operações de aeroportos, conformidade, análise de legislação, aeroviabilidade, segurança, economia de transporte aéreo, sustentabilidade, entre outros. Habilidade na captação de oportunidades para redução de custos e implementação de estratégias de facilitação de operações.
- Vivência em rotinas de manutenção de aeronaves, definição de cronogramas de atividades, aplicação de testes, realização de simulações, correção de falhas e demais atividades inerentes ao departamento de manutenção.
- Gestão de Pessoas, processos e procedimentos. Administração de orçamentos, contratos e relações institucionais regionais. Análise, mapeamento e melhoria contínua de processos.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES E DESTAQUES

- Elaboração de mais de 20 Planos Diretores Aeroportuários de aeroportos da INFRAERO e Planos Aeroviários Estaduais.
- Atuação como especialista de Meio Ambiente tendo sido Chefe da Divisão de Ruído, Aeronáutico e Relacionamento Urbano do IAC/DAC por mais de 10 anos.
- Coordenador de diversos Estudos de Demanda, Capacidade e Certificação Aeroportuária, Especialista em Segurança da Aviação Civil (AVSEC) e Facilitação do Transporte Aéreo, tendo sido encarregado do tema no DAC e ANAC, além de ter sido Auditor da OACI na área de Security, com reconhecimento internacional.
- Experiência de Gestão geral, operações e pessoas, tendo sido Gerente Geral da ANAC, Gerente Regional de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais.
- Atuação como Diretor de Engenharia/Manutenção de Empresas de Taxi Aéreo.

- Representante do Brasil na OACI, CLAC em Meio Ambiente-CAEP, Security, Facilitação por mais de 10 anos.
- Conhecimento Técnico específico na área de navegação aérea, tendo trabalhado no DECEA como assessor do SDOP – Subdepartamento de Operações;
- Participação e organização no desenvolvimento de estudos preparatórios para a concessão dos aeroportos brasileiros.
- Atuação como Consultor especial das empresas aéreas -ABEAR Associação Brasileira das Empresas Aéreas – no que tange a Aeronavegabilidade (Operações, Certificação Aeroportuária, Security, Meio Ambiente, CORSIA, Sustentabilidade).
- Coordenador de trabalhos sobre Economia de Transporte Aéreo para diversas Empresas Aéreas.
- Experiência em questões operacionais relacionadas a Certificação de Aeroportos e estudos de avaliação de riscos.

PRINCIPAIS PROJETOS

- Coordenação de Projetos de Plano Diretores Aeroportuários,
- Coordenação e Gestão de Planos Aeroviários;
- Projeto de Revisão da Estrutura de Segurança da Aviação civil contra atos de interferência ilícita no Brasil;
- Coordenação Técnica da Equipe para a participação do BID do Aeroporto de Guarulhos;
- Coordenador Técnico da Equipe para a participação do BID do Aeroporto do Galeão;
- Coordenador do projeto de avaliação do ativo – Aeroporto de Guarulhos- para fins de aquisição;
- Coordenador de Projeto realizado pela Oliver Wyman para a avaliação do mercado nacional de transporte aéreo;
- Coordenador da revisão do projeto da reestruturação da Gerência Regional da ANAC -SP, entre outros.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2011 – Atual: **Consultoria Especializada em Gestão de Aeroportos**
Cargo: Consultor / Especialista em Gestão de Aeroportos
Gerenciamento das atividades operacionais, administrativas e orçamentárias de aeroportos.
Análise de irregularidades, acompanhando a resolução de problemas, a fim de otimizar os recursos e processos e garantir os padrões de qualidade do atendimento prestado ao cliente.
Desenvolvimento de pessoas e equipes, estruturação, reestruturação e dimensionamento de operações aeroportuárias, turnaround.
Gestão estratégica de recursos com ênfase em inovação e implantação dos respectivos indicadores do planejamento estratégico da empresa.
Experiência, participação em diversos concursos públicos.
- 2010 – 2012: Consultoria e Assessoria na área de Aeronavegabilidade
Cargo: Consultor e Especialista na área de Aeronavegabilidade
Atuando nas áreas de implementação de oficinas, PEOTRAN, SASC, Programa de Confiabilidade, HUMS, programa de Treinamento, supervisão de SRM e CTM, Programa de Auditorias e Qualidade.
- 2010 – 2012: **Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias**
Cargo: **Consultor Especial**
- 2010 – 2012: **Helibarra**
Cargo: Diretor de Rotortrans / Diretor de Manutenção
- 2010 – 2011: **Helivia**
Cargo: Diretor de Aeronavegabilidade
- 2009 – 2010: **DECEA – COMAER**
Cargo: Consultor de Operações Aeroportuárias – 08/2009 a 04/2010
- 2006 – 2009: **ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil**
Cargo: Gerente Regional (Rio de Janeiro e Minas Gerais) – 03/2009 a 08/2009
Cargo: Assessor da Diretoria – 01/2009 a 03/2009
Cargo: Gerente Regional (São Paulo) – 07/2008 a 12/2008
Cargo: Gerente Geral de Facilitação e Segurança – 2006 a 2008
- 2001 – 2006: **Departamento de Aviação Civil – DAC**
Cargo: Chefe da Divisão de Facilitação e Segurança da Aviação Civil
- 1988 – 2001: **IAC – Instituto de Aviação Civil**
Cargo: Chefe da Divisão de Pesquisa do Transporte Aéreo – 1998 a 2001
Cargo: Chefe da Subdivisão de Planejamento Urbano e Aspectos Ambientais – 1992 a 1998
Cargo: Chefe do Grupo de Ruído Aeronáutico



FORMAÇÃO ACADÊMICA

- ❖ CCEM – FAB – 1998
- ❖ Curso de Aperfeiçoamento de Oficinas – FACP – 1998
- ❖ Especialização em Economia do Transporte Aéreo – Metropolitan State College – 1987
- ❖ Especialização em Engenharia de Produção – Universidade Federal Fluminense, UFF – 1986
- ❖ Bacharelado em Engenharia Aeronáutica – Instituto Tecnológico da Aeronáutica, ITA (São Paulo) – 1984

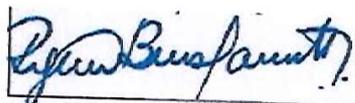
IDIOMAS

- ❖ Português: nativo
- ❖ Inglês: fluente
- ❖ Espanhol: avançado

CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS

- ❖ Realização de diversos Cursos, seminários, palestras as áreas de transporte aero, operações e Gestão de Pessoas.
- ❖ Instrutor de diversos Cursos, Palestrante no setor Aeronáutico nos mais diversos temas.
- ❖ Diversos trabalhos publicados (Ita, Anpet, Caep, Ecemat), entre outros.
- ❖ Realização e participações em diversos treinamentos internacionais como: Anti-Terrorism Official – Miami/USA; Auditor de Segurança da OACI – Montreal/Canada; Certificação de Aeroportos - Miami/USA; Certificação de Ruído Aerinático - LA/USA.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020



Rogério Benevides Carvalho

Rogério Benevides Carvalho – Consultor Técnico ABEAR

Engenheiro Aeronáutico, no ITA, Aperfeiçoamento na Metropolitan State College em Denver, USA, com ampla experiência em Aviação Civil nas mais distintas áreas, mais de 35 anos em atividades na aviação civil. Desenvolveu suas atividades profissionais na CECIA-Comissão de Estudos e Coordenação da Infraestrutura Aeronáutica, Instituto de Aviação Civil, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento de Controle do Espaço Aéreo, Rotortrans Manutenção, Helibarra Taxi Aéreo, Associação Brasileira de Empresa Aéreas, Universidade Estácio de Sá, dentre outros. Merece destaque sua experiência como representante brasileiro na Organização de Aviação Civil nas áreas de Security, Facilitação e Aeroportos, bem como em suas atividades como consultor de grupos envolvidos em Gestão de Aeroportos de grande porte e na ABEAR Associação Brasileira das Empresas Aéreas – no que tange a Aeronavegabilidade. Operações, Certificação Aeroportuária, Security, Meio Ambiente, CORSIA, Sustentabilidade.

Tal gama de experiências na atividade privada de transporte aéreo, somada as atividades desenvolvidas na própria ANAC como gerente regional de SP e RJ, bem como na concessão de aeroportos, permite que eu possa contribuir para o efetivo aperfeiçoamento dos processo regulatórios de responsabilidade da ANAC e que afetam sobremaneira a atividade produtiva da aviação 91, 135, 121 e 129.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020



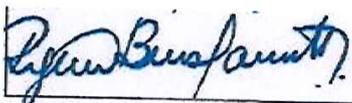
Rogério Benevides Carvalho

Rogério Benevides Carvalho – Engenheiro Aeronáutico – ITA 1984

Engenheiro Aeronáutico, no ITA, Aperfeiçoamento na Metropolitan State College em Denver, USA, com ampla experiência em Aviação Civil nas mais distintas áreas, mais de 35 anos em atividades na aviação civil. Desenvolveu suas atividades profissionais na CECIA-Comissão de Estudos e Coordenação da Infraestrutura Aeronáutica, Instituto de Aviação Civil, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento de Controle do Espaço Aéreo, Rotortrans Manutenção, Helibarra Taxi Aéreo, Associação Brasileira de Empresa Aéreas, Universidade Estácio de Sá, dentre outros. Merece destaque sua experiência como representante brasileiro na Organização de Aviação Civil nas áreas de Security, Facilitação e Aeroportos, bem como em suas atividades como consultor de grupos envolvidos em Gestão de Aeroportos de grande porte e na ABEAR Associação Brasileira das Empresas Aéreas – no que tange a Aeronavegabilidade. Operações, Certificação Aeroportuária, Security, Meio Ambiente, CORSIA, Sustentabilidade.

Tal gama de experiências na atividade privada de transporte aéreo, somada as atividades desenvolvidas na própria ANAC como gerente regional de SP e RJ, bem como na concessão de aeroportos, permite que eu possa contribuir para o efetivo aperfeiçoamento dos processo regulatórios de responsabilidade da ANAC e que afetam sobremaneira a atividade produtiva da aviação 91, 135, 121 e 129.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020

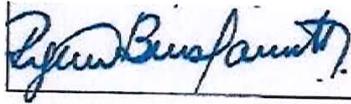


Rogério Benevides Carvalho

Declaração de Participação em Juízos e Tribunais

Eu, Rogério Benevides Carvalho, Identidade 361346 MD, atesto que nunca participei de juízos, tribunais, conselho de administração em estatais ou cargos de direção em agências reguladoras, conforme Artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020



Rogério Benevides Carvalho

Declaração – Sócio de Empresa MEI

Eu, Rogério Benevides Carvalho, Identidade 361346 MD, atesto que estou encerrando as atividades de MEI – RBenevides de Carvalho Consultoria Aeronáutica e de Aviação Civil, visando atender o Artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020

A handwritten signature in blue ink, reading "Rogério Benevides Carvalho", is written over a horizontal line.

Rogério Benevides Carvalho

Declaração – Ações Judiciais

Eu, Rogério Benevides Carvalho, Identidade 361346 MD, atesto que sou parte das seguintes ações judiciais:

- 1- Autor: Rogério Benevides Carvalho possui relação com o processo nº 0000692-47.2017.8.19.0212. Outras partes envolvidas no processo são Martha Moledo Benevides Carvalho, Prêmio Empreendimentos Imobiliários Ltda., Spe19 Global Premio Recanto Verde Empreendimentos Imobiliários SA. (Nome Fantasia Ric-05 SPE Empreendimentos Imobiliários).
- 2- Autor. Rogério Benevides Carvalho possui relação com o processo nº 0066983-43.2016.8.13.0693. Outras partes envolvidas no processo são Carlos Henrique Perpétuo Braga, Fernando F.Bourguy de Medeiros, Fernando Felipe Bourguy de Medeiros, Mariane Silva Parodia, Natalia Carvalho Stipp, Octávio de Almeida Neves, RAY Augusto Pereira, Rafael Silva Neves, TS Franquias LTDA – ME. [Processo Nº 0066983.43.2016.8.13.0693](#)
- 3- Réu: Rogério Benevides Carvalho possui relação com o processo nº 0002984-91.2014.4.02.5102. Outras partes envolvidas no processo são Caixa Econômica Federal - CEF, Cantina Buongiorno Ciao LTDA ME, Cantina Buongiorno Ciao LTDA, Martha Moledo B Carvalho, Martha Moledo Benevides Carvalho, Rogério Benevides Carvalho.
- 4- Réu: Rogério Benevides Carvalho possui relação com o processo nº 0000154-50.2013.5.01.0247. Outras partes envolvidas no processo são Bianca Marcelle Romanele, Cantina Buongiorno Ciao Ltda. ME, Marcelo Luz Romanele, Martha Moledo Benevides Carvalho, Rosana Maria Benevides Carvalho, Vilma Caldeira da Silva de Moraes. [Processo nº 0008896-07.2012.8.19.0002](#)
- 5- Réu: Rogério Benevides Carvalho possui relação com o processo nº 0008896-07.2012.8.19.0002. Outras partes envolvidas no processo são Martha Moledo Benevides Carvalho.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020

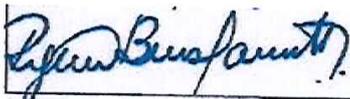


Rogério Benevides Carvalho

Declaração - Nepotismo

Eu, Rogério Benevides Carvalho, Identidade 361346 MD, atesto que respeito todas as condições relacionadas com as melhores práticas para evitar qualquer tipo de Nepotismo nas atividades profissionais de minha responsabilidade, conforme Artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020



Rogério Benevides Carvalho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGERIO BENEVIDES CARVALHO
CPF: 573.923.587-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:09:01 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **0484.47FA.3E9F.C5A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 312077876832020

NOME: NAO CADASTRADO

CPF: 573.923.587-15

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 12 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 14:46:04 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ROGERIO BENEVIDES CARVALHO**

Inscrição: **0687 2460 0388**

Zona: 071 Seção: 0356

Município: 58653 - NITEROI

UF: RJ

Data de nascimento: 06/09/1960

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA ZELIA BENEVIDES CARVALHO
- ZALMIR COUTO DE CARVALHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)

Certidão emitida às 20:14 em 13/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

1MG/.MC+M.CWME.RZIY

14/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 312077876532020

NOME: NAO CADASTRADO

CPF: 573.923.587-15

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 12 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 14:44:50 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 42228

IDENTIFICAÇÃO

CPF: 573.923.587-15

Certifico, para os devidos fins de direito, que, não consta nos registros desta Municipalidade, até a presente data, inscrição mobiliária vinculada ao CPF/CNPJ acima identificado. Certifica-se ainda que não constam débitos, inscritos ou não em dívida ativa, para o interessado acima identificado.

Essa certidão não exige o interessado de inscrever-se no Cadastro Mobiliário do Município de Niterói, caso exerça ou venha a exercer atividade sujeita a licenciamento para os casos previstos na legislação em vigor.

As incorreções por ventura existentes, referentes a nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 13 de Outubro de 2020

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: <http://fazenda.niteroi.rj.gov.br/>, "Serviços online", opção "Autenticidade de documentos / Certidão". Entre com a chave:

Código de autenticidade: M7m0EpDm

Base:

www.niteroi.rj.gov.br/requisicao.webservice.php Emissor: Smf Integração Cidade Exercício: 2020 Data: 13-10-2020 - 20:58:22

Página 1 de 1

13/10/2020

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

As informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, não permitem a emissão de certidão. Para conhecer e regularizar a sua situação, dirija-se a qualquer Auditoria Fiscal Regional da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, cujos endereços podem ser encontrados no Portal da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.rj.gov.br/portal)

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROGERIO BENEVIDES CARVALHO

573.923.587-15

(MARIA ZELIA BENEVIDES CARVALHO / ZALMIR COUTO DE CARVALHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.FIO0.YFRY.O2RD.7X0P.9VYW**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROGERIO BENEVIDES CARVALHO

573.923.587-15

(MARIA ZELIA BENEVIDES CARVALHO / ZALMIR COUTO DE CARVALHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.H25J.JN90.BVQW.9R0N.JXQN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROGERIO BENEVIDES CARVALHO

573.923.587-15

(MARIA ZELIA BENEVIDES CARVALHO / ZALMIR COUTO DE CARVALHO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.3W8V.VD1F.LRBP.P0R1.A0WB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROGERIO BENEVIDES CARVALHO
 573.923.587-15
 (MARIA ZELIA BENEVIDES CARVALHO / ZALMIR COUTO DE CARVALHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.YUYA.K5RO.A06N.ZLYO.D3PL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Nº 4614954



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROGERIO BENEVIDES CARVALHO** nem contra o **CPF: 573.923.587-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 14/10/2020 às 14:48 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 14/10/2020, 14h48min. e 14/10/2020, 14h48min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

13/10/2020

Certidões Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2020.01407859

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

ROGERIO BENEVIDES CARVALHO, ou vinculado ao **CPF: 573.923.587-15**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 13/10/2020 , às 20:18.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

13/10/2020

Certidões Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.01513958

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

ROGERIO BENEVIDES CARVALHO, ou vinculado ao **CPF: 573.923.587-15**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 13/10/2020 , às 20:24.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**

https://procweb.jfrj.jus.br/certidao/result_cert_neg.asp?q=2Wg1CUhW8MQSxfo99IJ%2FIMNhH431Ea2%2FgQvTVfk98mvsTSJVw8yLjhzrXIUDQCeT... 1/1

10



Senado Federal
Gabinete do Senador Jayme Campos

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 71, de 2020, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor TIAGO SOUSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no mandato a iniciar em 20 de março de 2021 decorrente do término do mandato de Hélio Paes de Barros Júnior, que renunciou.*

Relator: Senador **JAYME CAMPOS**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 71, de 2020, submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor TIAGO SOUSA PEREIRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme disposto no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal e no art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANAC. De acordo com o art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

De acordo com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, os diretores da ANAC deverão ser brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal. O art. 13 da mesma lei estabelece que os diretores da ANAC terão mandato de cinco anos.



SF/20795.20273-17

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Sr. TIAGO SOUSA PEREIRA, que passo a resumir.

O indicado é cidadão brasileiro, bacharel em Ciências Econômicas, graduado pela Universidade de Brasília (UnB) em 2006, onde também concluiu o mestrado em Economia, em 2017. Atualmente, é doutorando em Economia (UnB) com previsão de término ainda em 2020.

Registra ainda participação nos programas de formação:

– *Programa de Avanço Executivo de Liderança - Escola de Assuntos Públicos e Ambientais, Universidade de Indiana, Estados Unidos da América, 2018.*

– *Programa de Desenvolvimento de Gestão e Formação de Liderança – ANAC, Fundação Dom Cabral, Brasília, 2015-2016.*

– *Seminário Avançado sobre Política Regulatória -Washington, D. C. – Estados Unidos da América.*

Quanto à atuação profissional, o indicado é servidor público, na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) desde 2011. Sua ligação com a Aviação Civil vem desde 2008 quando foi aprovado no primeiro concurso da Agência Nacional de Aviação Civil. Exerceu diversas atividades de análises técnicas, sendo designado Superintendente de Planejamento Institucional (SPI). Após a posse na sua atual carreira de EPPGG, retornou à ANAC para exercer a mesma função de Superintendente da SPI, em 2012.

Nesta função liderou o Programa de Fortalecimento Institucional (PFI), que mudou completamente a governança e gestão da Agência. A Diretoria, que antes funcionava com diretores especializados por assunto, passou a funcionar como um colegiado, com uma visão mais abrangente da organização. As superintendências foram fortalecidas, foram criados escritórios de projetos e de processos corporativos, responsáveis por integrar e auxiliar as unidades organizacionais a cumprirem as diretrizes estratégicas da instituição. Como resultado, a ANAC atingiu posições de destaque nos índices de governança pública do Tribunal de Contas da União (TCU) e conforme a metodologia de maturidade da Fundação Nacional de Qualidade – FNQ.



Após esse longo trabalho de estruturação na SPI, em 2017 assumiu a recém criada Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), criada para cuidar das concessões aeroportuárias. Deparou-se com o cenário de graves dificuldades financeiras das concessionárias da primeira rodada de concessões, incluindo problemas societários. Isso gerou diversos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, além de processos administrativos e judiciais litigiosos. Neste contexto, Tiago Pereira procurou desenvolver processos de melhoria de relacionamento com as concessionárias ao mesmo tempo em que buscava garantir o cumprimento dos objetivos da regulação contratual. As lições aprendidas foram incorporadas às rodadas de concessão que conduziu – quinta e sexta rodadas.

Em janeiro de 2020, a convite da Presidência da República assumiu interinamente Diretoria na ANAC para exercer o cargo até que fossem designados os novos Diretores, indicações que ora analisamos nesta Comissão.

Cumpre, por fim, relatar que o candidato apresentou os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

São esses os elementos disponíveis para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura delibere sobre a indicação do Senhor TIAGO SOUSA PEREIRA para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/20795.20273-17



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 71, DE 2020

(nº 620/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor TIAGO SOUSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no mandato a iniciar em 20 de março de 2021 decorrente do término do mandato de Hélio Paes de Barros Júnior, que renunciou.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 620

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor TIAGO SOUSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no mandato a iniciar em 20 de março de 2021 decorrente do término do mandato de Hélio Paes de Barros Júnior, que renunciou.

Brasília, 15 de outubro de 2020

16/10/2020

SEI/PR - 2173665 - OFÍCIO

00001.005776/2020-68



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 645/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TIAGO SOUSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no mandato a iniciar em 20 de março de 2021 decorrente do término do mandato de Hélio Paes de Barros Júnior, que renunciou.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2173665** e o código CRC **FAF9BAFE** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005776/2020-68

SEI nº 2173665

16/10/2020

SEI/PR - 2173665 - OFÍCIO

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Tiago Sousa Pereira

(61) 99112-7238, tiagosouzz@yahoo.com.br

SQN 108 Bloco C Apartamento 605 – Asa Norte – Brasília – DF – Brazil
Casado, dois filhos, 36 anos (10/09/1984), inglês avançado, espanhol intermediário

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES

- Doutorando em Economia, Mestre em Economia e Economista pela Universidade de Brasília (UnB).
- Servidor público federal da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), vinculada ao Ministério da Economia.
- Carreira crescente na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), tendo ocupado posições estratégicas onde atua desde 2008: Chefe da Assessoria do Diretor-Presidente de 2009 a 2011; Superintendente de Planejamento Institucional de 2012 a 2017; Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos (responsável pelas concessão de aeroportos) de 2017 a atualmente; indicado para a lista tríplice de Diretores interinos (aprovada pelo Presidente da República) em dez/2019; Diretor Interino da Agência desde janeiro de 2020.
- Além das posições acima, ocupou provisoriamente outros cargos na Agência que estavam em fase de reestruturação organizacional: Chefe de Gabinete (2010), Gerência Geral de Ação Fiscal (2012), Gerência Geral de Análise e Pesquisa em Segurança Operacional (2015), Superintendência de Tecnologia de Informação (2015-2016).
- Professor universitário no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP.

Curriculum Vitae na plataforma Lattes (CNPQ): <http://lattes.cnpq.br/7883764743919619>

FORMAÇÃO

- Doutorando em Economia pela UnB, com previsão de término em 2020.
- Mestrado: Economia – Universidade de Brasília (UnB) – 2017.
- Graduação: Economia – Universidade de Brasília (UnB) – 2006.
- Leadership Executive Advancement Program - School of Public and Environmental Affairs, University of Indiana, Blommington, Indiana – United States, 2018.
- Program of Management Developing and Leadership Formation – ANAC, Dom Cabral Foundation, Brasília, 2015-2016.
- Advanced Seminar on Regulatory Policy. The George Washington University, School of Business, The Institute of Brazilian Affairs, Washington, D.C. – Estados Unidos, 2011.

Tiago

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2008 a dias atuais – Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC**

Cargo 2020: Diretor Interino (ocupando cargo vago, a partir de lista tríplice de superintendentes aprovada pelo Presidente da República)

Principais funções: aprovar, em regime de colegiado, as matérias regulatórias e administrativas finais da Agência; aplicar, em última instância administrativa, as sanções a agentes regulados que infringirem a regulação de aviação civil; aprovar e acompanhar todos os planos, projetos, indicadores, orçamento e objetivos institucionais; patrocinar e conduzir os projetos prioritários da Agência; representar a Agência em fóruns e discussões externas, mediante designação da Diretoria.

Cargo 2017-dias atuais (licenciado para ocupar a função acima): Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos

Principais funções: condução dos processos de concessão de aeroportos e acompanhamento desses contratos após celebrados (os quais incluem regras sobre tarifas aeroportuárias, qualidade de serviço, obrigações de investimentos, entre outras).

Cargo 2012-2017: Superintendente de Planejamento Institucional

Principais funções: criação e condução dos processos de governança corporativa e gestão estratégica da ANAC (Escritório de Projetos, Escritório de Processos, Planejamento Estratégico, indicadores de desempenho, reuniões de gestão, entre outros); gestão da estrutura organizacional e desenvolvimento de ferramentas para melhorar a qualidade regulatória da Agência (ex.: análise de impacto regulatório).

Também acumulou a titularidade de unidades organizacionais que passavam por processos de reformulação ou reestruturação: Gerência Geral de Ação Fiscal (out e nov/2012), Gerência Geral de Análise e Pesquisa em Segurança Operacional (mar a jun/2015), Superintendência de Tecnologia de Informação (dez/2015 a fev/2016).

Cargo 2009-2011: Assessor Especial do Diretor-Presidente.

Subordinação hierárquica: Diretor-Presidente.

Principais funções: elaboração e análise de votos e atos normativos submetidos à deliberação da Diretoria, além de outras atividades de assessoramento ao Diretor-Presidente.

Também acumulou a Chefia de Gabinete Substituta nas ausências e impedimentos do titular, nos anos de 2011 e 2012.

Cargo 2009-2011: Especialista em Regulação de Aviação Civil.

Subordinação hierárquica: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA.

Principais funções: análises técnicas sobre políticas públicas e assuntos regulatórios referentes à infraestrutura aeroportuária (planejamento de investimentos em aeroportos regionais, regulação tarifária de aeroportos, entre outros).

- **2019 a dias atuais: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP**

Cargo: Professor de Graduação em Administração Pública

Disciplinas ministradas: Trabalho de Conclusão de Curso I (incluindo a orientação de alunos em trabalhos de conclusão de curso), Economia Brasileira, Economia Internacional, Métodos Quantitativos (Estatística e Matemática Financeira), Planejamento e Gestão Pública.

- **2012 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP**

Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Principais atividades: Assessoramento à Secretaria Executiva, elaboração de plano de ação de programa de cooperação internacional

Triago

2 ©

Brasília, 14 de outubro de 2020.

- **2007 e 2008 – Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília - Cead-UnB**
Cargo: Tutor/professor de disciplinas de graduação a distância
Disciplinas: Introdução a Economia, Administração Pública e Matemática Financeira
- **2006 a 2008 – Banco Central do Brasil**
Cargo: Técnico
Principais atividades: Desenvolvimento de planos de continuidade dos negócios e planos de emergência

Brasília, 14 de outubro de 2020.

Tiago Sousa Pereira

TIAGO SOUSA PEREIRA
CPF: 003.883.631-93

CARTA DE APRESENTAÇÃO – TIAGO SOUSA PEREIRA

Sou Tiago Sousa Pereira, economista pela Universidade de Brasília (UnB), formado em 2006, e mestre em Ciências Econômicas pela mesma instituição, em 2017. Atualmente curso o doutorado em Economia na UnB, onde já finalizei os créditos de disciplina e me encontro em fase de elaboração da tese. Na esfera acadêmica, também atuo como professor do curso de graduação em Administração Pública no Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), em Brasília, tendo ministrado diversas disciplinas na área de Economia e Gestão Pública.

Sou funcionário público federal da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), vinculada ao Ministério da Economia, desde de dezembro de 2011. Antes de me tornar EPPGG, pertencia à Especialista em Regulação de Aviação Civil, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), na qual ingressei em agosto de 2008, egresso da carreira de Técnico do Banco Central.

Atuo na ANAC desde agosto de 2008, tendo sido aprovado no primeiro concurso público daquela instituição. Na Agência, comecei como Especialista em 2008, quando tinha 24 anos, responsável por elaborar as análises técnicas para subsidiar a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária com as propostas de regulação econômica e os investimentos nos aeroportos regionais de sua competência. Em 2009 fui para a Assessoria da Presidência, da qual me tornei o líder em janeiro do ano seguinte. Ainda em 2010, graças à atuação de destaque (sabendo lidar com as diferenças e agregar as áreas técnicas no trato com a Diretoria), em outubro passei a responder pela Chefia de Gabinete Substituta. Em abril de 2011 fui designado para assumir a Superintendência de Planejamento Institucional (SPI).

Fiquei como Superintendente até o final de agosto, quando fui aprovado no concurso para minha atual carreira (EPPGG), cuja nomeação dependia de um longo curso de formação, de 540 horas, com dedicação exclusiva, na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Por esse motivo pedi minha exoneração do cargo de Superintendente da Agência, mas já recebendo do então Diretor-Presidente o convite para retornar e continuar a missão de fortalecer institucionalmente a ANAC na SPI.

Fui nomeado como EPPGG em dezembro de 2011 e, enquanto aguardava os trâmites para a minha volta à Agência, atuei na Secretaria Executiva do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como programas de cooperação internacional com o Banco Mundial. Ali fiquei até fevereiro de 2012, quando fui cedido para a ANAC.

Voltando à Agência, reassumi a Superintendência de Planejamento Institucional, com a missão de modernizar a Agência, por meio da implementação do Programa de Fortalecimento Institucional (PFI), cujos resultados serão apresentados alguns parágrafos à frente. Apesar do caráter de longo prazo do PFI, a Agência tinha de lidar com os desafios de curto prazo, relacionados à saturação dos aeroportos brasileiros (a demanda no transporte aéreo crescera rapidamente na década anterior, não tendo sido acompanhada pela expansão da capacidade aeroportuária do país). Tudo isso em um contexto no qual se aproximavam os grandes eventos internacionais – Copa do Mundo e Olimpíadas Rio 2016 –, que certamente pressionaria a já debilitada infraestrutura aeroportuária brasileira.

Tiago

Nesse contexto, o Governo Federal decidiu conceder à iniciativa privada os seus principais aeroportos, o que teve de ser feito em tempo recorde para possibilitar que os investimentos fossem feitos a tempo dos grandes eventos. Exercendo o inédito papel de Poder Concedente da infraestrutura aeroportuária, a Agência teve de passar por diversas reestruturações organizacionais, de forma a criar unidades capazes de fazer a gestão dos contratos de concessão e de fiscalizar a prestação de serviço aos passageiros.

Todas essas reestruturações foram coordenadas pela Superintendência de Planejamento Institucional, sob minha liderança. Em alguns casos, fui designado pela Diretoria para acumular a titularidade de outras unidades organizacionais que passavam por processo de reestruturação e troca de lideranças, quais sejam: a recém criada Gerência Geral de Ação Fiscal (atualmente Superintendência de Ação Fiscal), em 2012; a Gerência Geral de Análise e Pesquisa em Segurança Operacional, extinta em 2015; e a Superintendência de Tecnologia de Informação, remodelada em 2016. Em todas essas situações, fui responsável pela transição dessas unidades para as novas lideranças.

Por sua vez, o PFI acabou mudando completamente a forma de funcionamento – governança e gestão – da Agência. A Diretoria, que antes atuava com diretores especializados, passou a funcionar como um colegiado, com visão holística de toda a ANAC. As superintendências foram fortalecidas, de forma a conferir maior perenidade e continuidade à atuação da Agência. Foram criados escritórios de projetos e de processos corporativos, responsáveis por integrar e auxiliar as unidades organizacionais a cumprirem as diretrizes estratégicas da instituição. Como resultado, a ANAC elevou sua maturidade organizacional de forma muito acentuada, atingindo posições de destaque nos índices de governança pública do Tribunal de Contas da União (TCU) e conforme a metodologia de maturidade da Fundação Nacional de Qualidade – FNQ. Mesmo sendo a segunda Agência mais recente, a ANAC já é reconhecida como uma instituição de excelência na Administração Pública, ocupando papel de liderança entre as demais.

Após esse longo trabalho de estruturação da ANAC à frente da Superintendência de Planejamento Institucional, acabei aceitando, em setembro de 2017, o convite da Diretoria para assumir a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), criada no bojo das mencionadas reestruturações organizacionais entre 2012 e 2015 para cuidar das concessões aeroportuárias.

À época de minha chegada na SRA, as concessionárias das primeiras rodadas enfrentavam graves dificuldades financeiras, decorrentes da frustração de demanda (em razão da crise econômica) e dos escândalos de corrupção que acabaram ensejando-lhes problemas societários. Tudo isso acabou gerando a entrada de dezenas de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, além de processos administrativos e judiciais litigiosos.

Nesse contexto, em minha gestão na nova Superintendência, procurei desenvolver um processo de melhoria de relacionamento com as concessionárias, buscando, por óbvio, garantir o cumprimento dos objetivos da regulação contratual, mas também procurando construir com as concessionárias entendimentos comuns e com potencial de ganhos mútuos. Ademais, busquei incorporar nas rodadas de concessão que conduzi – quinta e sexta – as lições aprendidas com os erros do passado.

Viago

Atualmente, o ambiente de interação entre a Agência e as concessionárias encontra-se muito mais cooperativo, o que tem se mostrado de forma muito clara no atual contexto de enfrentamento dos efeitos da Pandemia de Covid-19 sobre os contratos de concessão. Além disso, as últimas rodadas de concessões aeroportuárias têm sido reconhecidas como referência doméstica e internacional em termos de desestatização de infraestrutura, tanto por investidores como por órgãos de controle.

Após esse trabalho na área de concessões de aeroportos, fui designado pelo Presidente da República, em janeiro de 2020, como um dos três superintendentes da ANAC para compor a lista triplíce para substituição de diretorias vagas. Com a vacância de alguns desses cargos, exerço interinamente o cargo de Diretor da Agência.

Durante esse breve período atuando como Diretor Interino, colaborei com o restante do Colegiado para conduzir a Agência em um contexto tão difícil para a aviação civil brasileira, a qual foi duramente impactada pela Pandemia. Mesmo com tamanhas adversidades, o setor aéreo conseguiu manter uma malha mínima operando durante o período, garantindo, assim, o funcionamento dos corredores logísticos para o transporte de cargas e profissionais necessários ao combate à Pandemia. As tempestivas ações regulatórias adotadas pela Agência contribuíram para esse processo de resiliência.

Passada a fase mais aguda da Pandemia, a Agência também estruturou um grupo de trabalho com os entes regulados para organizar o processo de retomada, de forma a conferir tranquilidade e segurança para os passageiros. Estima-se que ao final de 2020 a aviação civil brasileira terá recuperado cerca de 75% da demanda verificada em 2019 (frente a uma queda inicial superior a 90%). T tamanha resiliência não seria alcançada caso a Agência não tivesse conduzido essa crise de forma colaborativa com os entes que operam no setor. A propósito, cabe destacar o lançamento do Programa Voo Simples, aprovado pela Diretoria na semana anterior. O objetivo desse conjunto de iniciativas é reduzir a burocracia sobre os atores da aviação geral, centrando os esforços da Agência nas questões que de fato impactam a segurança da aviação civil.

Toda a minha trajetória profissional ora descrita demonstra o meu grande conhecimento em diversas áreas e assuntos regulados da ANAC. Comecei como um especialista que atuava nas análises técnicas, passei por diversas unidades organizacionais, assumindo a titularidade de sete delas, e finalmente estou ocupando a posição de Diretor Interino. Assim, tenho bastante segurança em afirmar que detenho conhecimento suficiente da ANAC e do setor de aviação civil que me habilitam a assumir permanentemente o cargo de Diretor desta autarquia tão essencial ao desenvolvimento de um setor tão importante para a retomada do desenvolvimento econômico brasileiro.

Apesar da satisfação de ter contribuído para o crescimento institucional da Agência, reconheço que temos muito a evoluir em outras dimensões, entre as quais destaco a interlocução com a aviação geral e a universalização dos serviços aéreos no “continente” que é o Brasil. Por todo o exposto, considero que muito tenho a contribuir nessa missão.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

Tiago Sousa Pereira
TIAGO SOUSA PEREIRA
CPF: 003.883.631-93

DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS

Declaro, para a finalidade prevista no art. 383, I, “b”, 4, e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que **INEXISTEM** ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu nas Justiças Federal e Distrital, conforme declarações apresentadas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)

Brasília, 14 de outubro de 2020.

Tiago Sousa Pereira

TIAGO SOUSA PEREIRA
CPF: 003.883.631-93

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PRIVADA

Declaro, para a finalidade prevista no art. 383, I, “b”, 2, e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que detenho 4% das ações, sem função de administração, da empresa familiar Consult.E – Consultoria Econômica Ltda. (CNPJ 04.795.025/0001-80, registrada na JUCEG NIRE 52201845787, em 19/11/2001, com sede em Goiânia – GO), a qual não atua no setor regulado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Os 96% restantes são de propriedade de meu pai, Sr. Luiz Omar Pereira da Rocha (CPF nº 166.697.461-72), que atua como Sócio Administrador.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

Tiago Sousa Pereira

TIAGO SOUSA PEREIRA
CPF: 003.883.631-93

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Declaro, para a finalidade prevista no art. 383, I, "b", 1, e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, não ter vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Federal ou com ocupantes de cargos comissionados na ANAC.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

Tiago Sousa Pereira
TIAGO SOUSA PEREIRA
CPF: 003.883.631-93

13/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO SOUSA PEREIRA
CPF: 003.883.631-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:42 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **9DBE.DA85.D40C.00FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tiago Sousa Pereira

13/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 310077804142020

NOME: TIAGO SOUSA PEREIRA

CPF: 003.883.631-93

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 11 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 13/10/2020 às 18:06:03 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Tiago Sousa Pereira



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **TIAGO SOUSA PEREIRA**

Inscrição: **0485 0857 1082**

Zona: 014 Seção: 0198

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 10/09/1984

Domicílio desde: 07/05/2018

Filiação: - MARCIA SOCORRO ALMEIDA
- LUIZ OMAR PEREIRA DA ROCHA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 18:08 em 13/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NBOP.QSK1.TH+W.JSIK

Tiago Sousa Pereira


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TIAGO SOUSA PEREIRA

003.883.631-93

(MARCIA SOCORRO ALMEIDA / LUIZ OMAR PEREIRA DA ROCHA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

 Selo digital de segurança: **2020.CTD.04KR.00GM.SFVZ.PJTA.M0U5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Tiago Sousa Pereira

13/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 310077805272020

NOME: TIAGO SOUSA PEREIRA

CPF: 003.883.631-93

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 11 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 13/10/2020 às 18:20:33 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Tiago Sousa Pereira


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TIAGO SOUSA PEREIRA

003.883.631-93

(MARCIA SOCORRO ALMEIDA / LUIZ OMAR PEREIRA DA ROCHA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

 Selo digital de segurança: **2020.CTD.AZHM.QNOJ.I82G.GMZM.2FLY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Tiago Sousa Pereira



TJDFT Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TIAGO SOUSA PEREIRA

003.883.631-93

(**MARCIA SOCORRO ALMEIDA / LUIZ OMAR PEREIRA DA ROCHA**)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.9SS8.Z7OJ.FHBJ.JDX8.LE7B**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Tiago Sousa Pereira


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TIAGO SOUSA PEREIRA

003.883.631-93

(MARCIA SOCORRO ALMEIDA / LUIZ OMAR PEREIRA DA ROCHA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar**, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.CDTE.AXZV.P57R.1DFD.Z3MZ

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Tiago Sousa Pereira

13/10/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

Nº 4600246



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **TIAGO SOUSA PEREIRA** nem contra o CPF: **003.883.631-93**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/10/2020 às 18:29 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/10/2020, 18h29min. e 13/10/2020, 18h29min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Tiago Sousa Pereira